



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº020/2022/TP.

OBJETO:

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE CHORO ESTRADA NOVA E CHORO PEDRINHAS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE. CONFORME CONVENIO N° 049/CIDADES/2022, MAPP 10.

ÓRGÃO INTERESSADO: Sècretaria de Obras Tomada de Preços **MODALIDADE:** CRITÉRIO DE Menor Preco Global

JULGAMENTO:

TIPO DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta.

REGIME DE

Empreitada por preço unitário

EXECUÇÃO:

DATA E HORA DE

Até as 14h00min do dia 03 de agosto de 2022.

ABERTURA:

LOCAL DA SESSÃO

PÚBLICA:

Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito , na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo,

Cascavel, Estado do Ceará.

PREÂMBULO:

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 641/2021, de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

ANEXO VII - Modelo de Procuração.

1.0 DO OBJETO:





1.1 - A presente licitação tem como objeto à AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE CHORO ESTRADA NOVA E CHORO PEDRINHAS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE. CONFORME CONVENIO Nº 049/CIDADES/2022, MAPP 10.

1.2. DO VALOR ESTIMADO:

1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 1.825.077,55 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) conforme orçado pela administração.

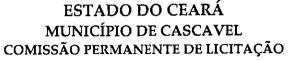
2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade;
- II PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.
- 2.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente
 com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos
 da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para
 exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PUBLICAS PRESENCIAIS:

2.5.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 051/2022, datado de 11de julho de 2022 (disponível em: https://www.cascavel.ce.gov.br/decretos.php?id=706, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de







Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

- 2.5.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.
- 2.5.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.
- 2.5.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes ao grupo de risco.
- 2.5.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).
- 2.5.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.5.2 e não pertencer ao grupo de risco.
- 2.5.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.6.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.6.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;





2.6.1.2 - Para averiguação do disposto contido no item "2.6.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.6.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o

objeto desta licitação.

2.6.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.6.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de CASCAVEL, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.6.5 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.7. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

2.7.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.7.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.1.1. "d" do Edital supra, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam





prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 2.7.

2.7.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.7.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as

empresas não enquadradas neste regime.

2.7.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente

alguma restrição.

2.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento

imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.7.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.7 - Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

2.8. DAS IMPUGNAÇÕES

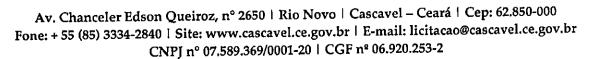
2.8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal

comunicação não terá efeito de recurso;

2.8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;







2.8.5. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do endereço eletrônico: licitacao@cascavel.ce.gov.br.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil</u> para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão

sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº /2022/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na





ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última

página, de modo a refletir seu número exato;

d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes

representadas.

4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.0. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018, e ainda a seguinte documentação:

4.2.1- Habilitação Jurídica:

4.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.1.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.

4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 4.2.3.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário, cujos serviços de maior relevância a serem comprovados são:
- a) TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 12, DN 100MM, (NBR5647)





- 4.2.3.3.Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.
- 4.2.3.4. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA que comprove a execução de obras com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, com itens parcelas de maior relevância abaixo:
- a) TUBO PVC PBA, JEI, CLASSE 12, DN 100MM, (NBR5647)
- 4.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS.
- a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante:
- a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
- 4.2.3.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.
- 4.2.3.5.1. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;
- 4.2.3.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;
- 4.2.3.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





- 4.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) As empresas constituídas á menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sóciogerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.2.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 Plenário TCU.
- 4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 4.2.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 4.2.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 4.2.6.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);







OBS1: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. 4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
ISG = Passiv	o Circu	Ativo Total lante + Exigível a Longo Prazo
1	ILC =	Ativo Circulante

4.2.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

Passivo Circulante

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPI nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2







-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

- 4.2.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;
- 4.2.4.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante equivalente a !% do valor do orçamento deste procedimento, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.
- 4.2.4.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;
- 4.2.4.11.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;
- 4.2.4.11.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
 - a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
 - b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis





meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

- 4.2.4.11.4 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
 - a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.
 - b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº
 - c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
 - d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- 4.2.4.11.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 4.2.4.12 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.
- 4.2.4.13 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- 4.2.4.14 A garantia da proposta poderá ser executada;
 - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante não firmar o contrato.

4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.5.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo





apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e

que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO VI), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado (ANEXO VI), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).

- 4.2.5.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.
- 4.2.5.5 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.5.6 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
- 5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:
- 5.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
- 5.2.2. O ANEXO II MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:
- 5.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;
- 5.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.2.3. Preço global, expresso em real;
- 5.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





5,2,2.5. Prazo de execução dos serviços.

- 5.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional:
 - a). Planilha de Preços, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.

b). Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços, conforme o ANEXO I - Projeto Básico, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).

c). Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às

parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o ANEXO I - Projeto Básico, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior

ao estabelecido no subitem 1.2.

5.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.



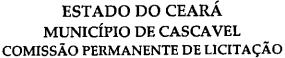


- 5.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.
- 5.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".
- 5.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- 6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- 6.1.4. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 6.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
- 6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 6.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 6.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.







6.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.8.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006),

preferência de contratação para as ME e EPP.

6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.8.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da

seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 6.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado

será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.8.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.9. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

- 6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.11. É facultado à COMISSÃO, de oficio ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO





A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.3.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

7.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:

- 7.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 7.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

7.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1° e 2° da Lei n°

8.666, de 1993.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.





- 7.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.8. Cronograma fisico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;
- 7.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 7.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 7.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 7.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI:
- 7.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 7.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 7.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3°, da referida Lei Complementar;
- 7.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato





e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

- 7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 7.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 A adjudicação e homologação deste processo é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.
- 8.2 O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.
- 8.3 A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

9.0 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- 9.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.6-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições





propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

11.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

13.0 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme CONVÊNIO Nº 049/2022, MAPP: 10, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Cascavel:

DOTAÇÃO: 1601 17 544 0015 1.037 Construção e Instalação de Obras de Infraestrutura

Hídrica

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 FONTE: 1500000000 / 1701000000

14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62,850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





16.0 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. Na forma prevista no Anexo III - Termo de Contrato

<u> 17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 17.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 17.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso; V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





- 17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III - Termo de Contrato.

19.1. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

- 19.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
- 19.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.
- 19.1.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: <u>licitacao@cascavel.ce.gov.br</u>, ou ainda protocolados diretamente no setor dede licitação da prefeitura municipal de Cascavel-Ce.
- 19.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).
- 19.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 19.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.
- 19.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.
- 19.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





19.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

19.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

19.2- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 19.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes

requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados:

IV) O pedido, com suas especificações.

19.2.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.
- 20.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.
- 20.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

20.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este sera realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

20.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço. 20.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.





20.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

20.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

20.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (https://www.cascavel.ce.gov.br).

20.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

21.0 - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel (CE), 15 de julho de 2022.

JOSÉ EDNALDO CIPRIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO I -

PROJETO BÁSICO



Centro Admi Govi Virgillo Tavora Asi Geni Aforiso Albuquenque Lima Ed. Seplagi il filodari Cambeba CEP 60822 325 - Fortaleza / CE Fone (85) 3207 5200

Sacc: 122 GBO PE LICIA PO FIS 364 - A RUBRICA

CONVÊNIO Nº 049/CIDADES/2022

Processos nº: 02703327/2022

PT Nº 816793/2022

MAPP: 10

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB, inscrito no CNPJ nº 27.368.899/0001-56, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DAS CIDADES. Sr. Marcos Cesar Cals de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.229.131-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, inscrito no CNPJ nº 07.589.369/0001-20, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Chanceler Edson Queiroz nº 2650, Cascavel - CE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, brasileiro, portador do CPF nº 846.612.593-00, residente e domiciliado no Município de Cascavel/Ce, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio é a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Choró Estrada Nova e Choró Pedrinhas, no município de Cascavel/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que



Centro Adra, Gov. Virgilio Tavora Av Gen Afonso Albuquerque Limi Ed Seplag - I^c andar - Cambeba CEP 60822-325 • Fortaleza / Q

Fone (85) 3207.5200

passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 02 -DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convenio:
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar "de oficio" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da integra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações:
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

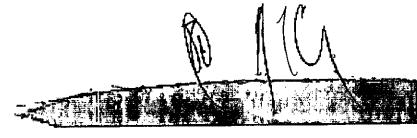
II – DO CONVENENTE:

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o presente Instrumento;



Centro Adm Gr. Pro la Trolla DE L/C Av Gen Afonso Albuquerque Co DE L/C Ed Sepiag 1 andai Cambre Co Central Controllario C

- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- 7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio (Conta Bancária nº 71145-5, Agência nº 1958-5, Operação 006, Caixa Econômica Federal) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- 8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- 10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- 11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- 12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- 15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- 16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- 17) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- 18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como





Lentric Automobili malti more vide Afonsia filogori i la Euro D Ed Septagi i micar filogori (200 D CEP, 1882 (200 - 2014) Janu (45, 3207 Peth) S Fis. 3

prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

- 19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- 20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- 21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- 23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;
- 24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- 25) designar preposto para este Convênio;
- 26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
 - I Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - II Ressarcimento de valores;
 - III Aplicação no mercado financeiro.
- 27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- 28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

CLÁUSULA 03 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º - Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de oficio*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2° - A prorrogação de oficio, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.



Centro Adm. Gov. Virgil o Tavora Av Gen Afonso Albuquerque Lima Ed Seplag 1" andar Cambella CEP 60822-325 - Furtaleza / CE Fone (85) 3201 5205

CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.825.077,55 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:

R\$ 1.807.007,48 (um milhão oitocentos e sete mil, sete reais e quarenta e oito centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei n o 17.860, de 29 de dezembro de 2021, conforme a classificação orçamentária:

43200008.17.511.622.11662.03.4440420.6.70.00.1.4.01

2) Recursos do CONVENENTE:

R\$ 18.070,07 (dezoito mil, setenta reais e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º — Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento - somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º - O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio:





Certri Armi Govi Virgilini ivora Avi Govi Afrika o Albuquir cule time Edi Seplagi ilifi iri olari- Cori beba CEP: 1 8877 325 + Furthir 217 CE

Force (351 1207 1200)

PARÁGRAFO 5° – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso en exercícios exercícios exercícios en exercícios en exercícios en exercícios en exercícios en exercícios en exercícios exercícios en exercícios e

CLÁUSULA 05 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENENTE, em conta bancaria indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da integra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO 2º - A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º -O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

1) quando o objeto conveniado não for executado;

2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.



Tentro Admi Gov. Virgilo Tavora
Avi Gov. Afonso Abbuquerque Lima
Ed Sepragi I and i Cambeba ODE Lici,
EP. 60922-324 - 5 intxerza /
Fone (85) 320 - 3234

RUBRICA

CLÁUSULA 07 - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º - O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO 4° - No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

<u>CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS,</u> <u>TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO</u>

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º - Sendo o Convênio rescindindo por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.



Centro Admi Gov Virgilio Tavora Av Geni Afonso Albuquerque Lima Ed Seplag 1º andar Cambeb CEP 10822-325 - Fortaleza / Ex

Fore (85° 3207 5200

PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio visando assegurar a continuidade do programa governamental, o CONCEDENTE decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º — Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º - Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º - Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA 10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º – Fica designada, ALMIRA DOAS SANTOS FRANÇA, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º - O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desempolso de



Centro Adm. Gov Mirgil o Tavora Av Gen Afonso Albiquerque Lima Ed Sepiag 1 andar Cambeba CEP 50822 325 • Eintaleza / CE

Folio (65) 3207 5200

recursos.

PARÁGRAFO 4° – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5° - Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6° - O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º - O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª. II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8° – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DA COSTA, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9° – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10° – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.



Centru Adm. Gov. Virgilin 1 avora Av. Gen. Afrinso Albuqueric, de La Seplag. 1º di locar l'imiberation (1905). Forta ezi- (1905). For et (1905). 3207,3200



PARÁGRAFO 11° - O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO 12° – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 13° - O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO 14° – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA 11 - DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;



Centro Aom Gov, Virgilio Tavoro, DE LICA Av Gen Afonso Albuquerque Masilia Ed Seplag 11 ander Cambrida CEP. 60822-325 • Fortaleza Fonc. (95) 3201 5201

- 5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;
- 6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO 1º – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

CLÁUSULA 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO 1º - A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento:

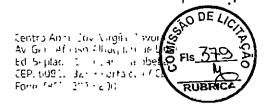
PARÁGRAFO 2º - O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Convênios ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO 3º - Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO 4º - A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 5º - As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.





PARÁGRAFO 6º — O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- 3) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO 1º - A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do



Centro Adm. Gev Virgil o Tavora
Av Gen. Afonso Albuquerque REDE Licito.
Ed. Seplag 1º andar Cambrilla
CEP. 60822-325 • Fortaleza Ed.E
Fone. (85) 3207 5200

RUBRICA

art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;

- d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO 2º - O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3° - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA 14 - DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por oficio, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO 1° – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG, 1° andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO 2º As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA 16 - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.





PARÁGRAFO 1º – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 2º - Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO 4° – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno aco rdo, firmam o presente instrumento.

Fortaleza/CE, 12 de Yand de 2022

Marcos Cesar Cals de Oliveira SECRETÁRIO DAS CIDADES

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro PREFEITO DE CASCAVEL

TESTEMUNHAS:

NOME: Raddlehalo

RG: 95002119610

NOME E GUANDE BRUMER CPF: 069, 663, 753-50

RG:





PT816793/2022

1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	PLANO DE TRABAL	.НО	
CONCEDE	ENTE: Fundo Estadual de San	eamento Básico (FESB)	
Nº MAPP		Tipo do instrumento:	
	10	Convênio	
I - IDENTIFICAÇÃO DO	PARCEIRO INTERESSADO		
Proponente/Convenente			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL	DE CASCAVEL	CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20	
Resonsável			
Nome: CPF/CNPJ: 846.612.593-			
	PLANO DE TRABALHO		
Valor:	<u> </u>	Data do Plano de Trabalho:	
1.825.077,55 11/05/2022			
III - IDENTIFICAÇÃO DO	OBJETO A SER EXECUTADO	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	
Objeto:			
Ampliação do Sistema Choró Pedrinhas, no m	de Abastecimento de Água nas unicípio de Cascavel – CE	localidades de Choró Estrada Nova e	
Público-Alvo:	População do Mu	inicípio de Cascavel - CE	
Justificativa:			
tratamento e a distribuiça das populações benefic fontes alternativas de ab	assegurar as localidades de Cho ão de água, com qualidade e quan dárias. A escassez de água nest	extrema importância para o município de oró Estrada Nova e Choró Pedrinhas, o tidade suficiente para atender a demanda a região faz com as pessoas busquem vezes provocam riscos à saúde, portanto. qualidade de vida destas pessoas	
IV - PERIODO DE EXE	CUÇÃO	2	
Início:		Fim:	
	APDA	APDA +/12 MESES	
		/ \ \	

		#[]	JIMPADE QU	QUANTIDADE	VALOR TDTAL	DATA	DATA HAMALDATA HINAL
Amptração do Ssterna de município de Cascavel - CE	Abastectmento de Agua nas 'ocatidades de Ch		UND	1 00	1 825 077 55	APDA	APDA + 12 MESES
A second	ETAPA 1 ETAPA 1 ETAPA 1 ETAPA 1		WYDA DĒ (QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA KINGAL	DATAF, NAL
Ampliação do Sistema de município de Cascavel - CE	Abastecmento de Agua nas boatdades	tas. Po	QND	1 00	1 825 077,55	APDA	APDA + 12 MESES
						žs.	•
FEE. 5.1		UNIDADE QUA	QUAMPEDADE	VALOR	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA 1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA 2
temporary in a section	The state of the s	QNO	1,00	25.813,58	25.813,58	44,90.51.00	Obras e instalações
	INSTALAÇÃO DA CIBRA TIRALI ACÃO EXISTENTE , SERVICOS	GND	<u>8</u>	3.462,46	3.462,48	44.90.51.00	Obras e instalações
11.2	RIAL	QND	1,00	4.576,86	4.576,88	44.90.51.00	Obras e instalações
. I.		UND	1,00	743,59	743,59	44.90.51.00	Obras e instalações
1.15		ONS	9	2,422,19	2.422,19	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.6	M) SERVIÇO	QNS:	8	31,735,07	31.785,07	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.7	4		38	27.787.10	27.787.10	44.90.51.00	Obras e instalacões
1.1.8	RESERVATORIO ANGLES EM CONCRETO VINCENTI (ELEST)	QN5	8	68.844,77	66.844,77	44.90.51.00	Obras e instalações
		QND	1,00	271,507,64	271.507,64	44.90.51.00	Obras e instalações
11.11		QNS	8.5	3.454,91	3.454,91	44.90.51.00	Obras e instalações
11.12	TE 8.00m - SERVICO		9 6	18 269 31	18 269 31	44 90.51.00	Obras e instalações
1.1.13		28	9.	119.860,20	119.860,20	44.90.51.00	Obras e instalações
		UND	1,00	232.766,52	232.766,52	44.90.51.00	Obras e instalações
1 2 2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVIÇOS	UND	1,00	14.454,00	14.454,00	44.90.51.00	Obras e instalações
1.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS	QND	1,00	55.535,58	55.535,56	44.90.51.00	Obras e instalações
11.18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ON 100mm - SERVIÇOS	OND	9	62.701,74	62.701,74	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.18		QND	1,00	364.736,51	364.736,51	44.90.51.00	•
11.20		QNN	8	32.634,62	32.634,62	44.90.51.00	_
1,1,21	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150 mm - MATERIAIS	QNO	B 8	133,084,58	133.684,59	44.90.51.00	Obas emstalactes
1.1.22	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO		20.1	140.000,67	440.000 87	44 00 61 00	_
1.1.23	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL		3 8	110.892,07	10.336,31	44.30.01.00	_
TOTAL METAS	City is a second	-	1 R25 077.55	1825.077.55			
VALOR GLOB	VALOR GLOBAL DD PLAND DE TRABALHO	-	12.1				





DX	MĢ Ā T ŌĞĞ RECURŞ		**************************************		
Valores:	Descrit, in the	And The State of Lines.		the trade of the	
	Valor Total:		100%	<u></u>	R\$ 1.825.077,5
	Valor do Repasse:		99%		R\$ 1.807.007,4
	Valor Contrapartida:		1%		R\$ 18.070,0
MI ASRONOGRAMA I			·		
REPASSE	Meta i	Meta.2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	1.084.204,49	-	•	- 1k	1004204
APDA + 02	361.401,50	-	-		
APDA + 04	361.401,49	-	-	-	
	_				
		•	-		
		_	•		F-Mary Alak A
	-	_		<u>-</u>	14 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
SUBLICIAL	R\$ 1.807.007,48				1,11107,007,4
CONTRACALIDA LINANGSEAL	Meta	Meta 2			
APDA	10.842,04			•	
APDA + 02	3.614,01	-		•	
APDA + 04	3.614,02			 	19 - 对,1000
					Francisco de la companya della companya della companya de la companya de la companya della compa
		-	•	-	
	A STATE OF THE STA	_		-	
THE RESERVE TO SERVE THE S	1. 45 1.825 0 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.				

ASSINATE RADORROPONENTE

Cascavel (CE), 19/05/2022

Prefeito Municipal

TICOORDENADORIADESANEAMENTO COSAN MARROVAÇÃO DO EMANO DE TRABADHO Fortaleza (CE), U/, UU, UUTV

Pubers Dring Bedriques

Engenheiro Cirl

Coon-S. Golodes

MAN W Marcos Cals

Secretário das Cidades

ASSINATURADO CONCEDENTE

Marcos Cals Secretário das Cidades





PT81679312022

	PLANO DE TRABAL	НО			
CONCEDE	NTE: Fundo Estadual de Sane	amento Básico (FI	ESB)		
Nº MAPP		Tipo do instrumento:			
	10	Convé	ènio		
I ≯IDENTIFICAÇÃO DO	PARCEIRO INTERESSADO				
Proponente/Convenente					
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL	DE CASCAVEL	CPF/CNPJ: 07.589.369	/0001-20		
Resonsável					
Nome: CPF/CNPJ: 846.612.593-0					
II IDENTIFICAÇÃO DO	PLANO DE TRABALHO				
Valor:	palho:				
1.825.077,55		11/05/2022			
III-IDENTIFICAÇÃO DE	OBJETO A SER EXECUTADO				
Objeto:					
Ampliação do Sistema Choró Pedrinhas, no m	de Abastecimento de Água nas I unicípio de Cascavel – CE	ocalidades de Choró	Estrada Nova e		
Público-Alvo:	População do Mu	nicípio de Cascavel - CE			
Justificativa:		· -			
tratamento e a distribuiçã das populações benefic fontes alternativas de ab	de obras em referência são de e assegurar as localidades de Cho ão de água, com qualidade e quant iárias. A escassez de água nesta astecimento, que na maioria das v ento contribuirá com a melhoria da c	idade suficiente para : i região faz com as ezes provocam riscos	Choró Pedrinhas, o atender a demanda pessoas busquem à à saúde, portanto,		
IV PERIODO DE EXE	Shever the state of the state o				
Início:		Fim:	/ // /		
	APDA	APDA +/1	2 MESES /		

ESTADO DO CEARÁ

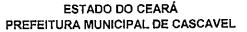
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

7

Obras e instalações APDA + 12 MESES Obras e instalações Obras e instalações Obras e instalações APDA + 12 MESES Obras e instalações Obras e instalações Obras e instalações Obras e instatações Obras e instalações PRITOTAL BEATAINICIAL EL ENTAFINAL Obras e instalaçõ Obras e instalaç Obras e instala Obras e instal Obras e insta Obras e insta Obras e insta Obras e inst 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44,90,51,00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 44.90.51.00 APDA APDA 743,59 2.422,19 31.795,07 28.362,68 119.860,20 72.072,85 55.535,56 364,736,51 66.844,77 62,701,74 1.825.077,55 27.787,10 14,454,00 1.825.077,55 3.454,91 18.269,31 WALOR! 364.736,51 271.507,64 90, 8 743,59 119.860,20 55.535,56 1.825.077,55 25.813,58 3.462,46 72.072,85 62.701,74 2,422,19 31.795,07 28,362,68 66.844,77 232,766,52 14.454,00 140.598,23 110.992,57 1.825.077,55 3.454,91 18,269,31 8 9 1.825.077,55 8 8 8 8 8 8 88888 8 8 8 8 8 8 8 1,00 8 SNO Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Choró Estrada Nova e Choró Pedrinhas, no Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Choró Estrada Nova e Choró Pedrinhas, no SNO Š 25 QNN QNS QNN QNO S UND S S ONS QNN 2 QNO SNS <u>S</u> SNO OND ONO 200 DESINFECÇÃO NO REL - SERVIÇOS E MATERIAL
RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³FUSTE 8,00m - SERVIÇO
RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³FUSTE 8,00m - MATERIAL
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - SERVIÇOS
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - MATERIAIS
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVIÇOS
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS INSTALAÇÃO - INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - SERVIÇOS CAPTAÇÃO INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - MATERIAL CAPTAÇÃO INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - MATERIAL ELEVATÒRIA DE ÁGUA TRATADA (3,00X2,00 M)- MATERIAL RESERVATÒRIO APOIADO EM CONCRETO V=40,00m² (EEAT) REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100mm - SERVIÇOS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100 mm - MATERIAIS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150 mm - MATERIAIS ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (3,00X2,00 M)- SERVIÇO REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150mm - SERVIÇOS ADUTORA DE ÁGUA TRATADA II - SERVIÇO ADUTORA DE ÁGUA TRATADA II - MATERIAL ADUTORA DE ÁGUA TRATADA I - MATERIAL ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 1- SERVIÇO LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAI LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO nunicípio de Cascavel - CE municipio de Cascavel - CE *FOTAL METAS* 1.1.16 1.1.15 1.1.18 1.18

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO







AIREATANO DE VISTREVA	CAO DOS RECURS			
Valores:	Descrição			Xalor (R\$)
	Valor Total:		100%	R\$ 1.825.077,5
	Valor do Repasse:	wa w	99%	R\$ 1.807.007,41
	Valor Contrapartida:		1%	R\$ 18.070,0
VIII - GROKOGRANIA DE	·			
REPASSE	Metay	Meta 2	Meta	Mela/4 SOMA
APDA	1.084.204,49	-	-	- 1084/204/4
APDA + 02	361.401,50	-	•	- 361:401:50 - 381:401:44
APDA + 04	361.401,49		-	- 361,404,4
		-		
		-		-
		-		- The second sec
	-	-	-	
SÜB TÖTAL	R\$ 1/807/007/48			1/807/007/4
CONTRAPARTIDA NEINANGEIRA	Meta/1v	Meta 2	Metas	imetara
APDA	10.842,04			- 7 0 810 842 0
APDA + 02	3.614,01	<u>-</u>	_	- 36 40
APDA + 04	3.614,02			36/4/0
				Server Stand Visited Co. 1 or 10 to 2000 Co. 1 or 1 or 1
				- a major of
		-	-	
			and the second s	
M NISUBTOTAL	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Annual Control of Cont		918070.0
TOTAL	R\$(1825/07//55)			41825.077/15

Cascavel (CE), 19/05/2022

Tiago Eutlani Oliveira Ribeiro Prefeito Municipal

Fortaleza (CE), 01, 06, 2000

Fortaleza (CE), 10, 106, 2000

Fortaleza (CE), 21, 106, 2000

Marcos Cals

Secretário das Cidades

Secretário das Cidades





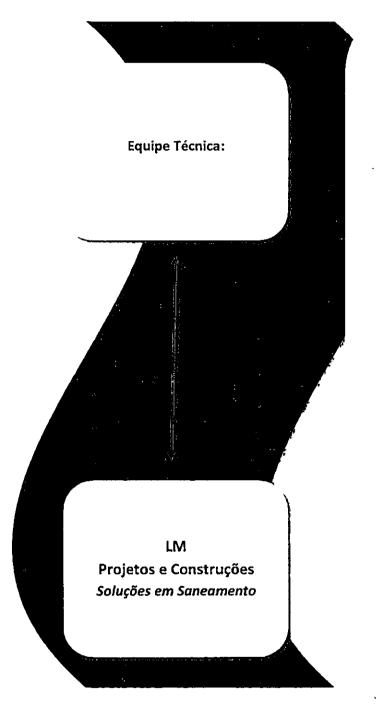
Sistema de Abastecimento D'agua



Rua Estudante Antônio Brito, № 1094 - Centro | Quixadá/CE - Fone (88)9 9646-8014 / (88)2147-2346 E-mail: lmprojetoseconstruçoes@hotmail.com - CNPJ: 12.641.609/0001-29







Mailson Avelino da Silva

Diretor Executivo

Diretor de Produção Técnica

Francisco Lauro Lima Falcão

Responsável Técnico Área Civil

Engenheiro Civil

Francisco Auricio Nogueira de Souza

Responsável da área Ambiental

Técnico Sanitarista e Ambiental

Antônio Flavio Oliveira Junior

Técnico Projetista

Estagiário em Engenharia Civil

João Victor Paiva

Função: Estagiário em Engenharia de Produção Civil

Felipe de Souza Lima

Função: Estagiário em Engenharia Civil

Leonardo de Oliveira Moreira

Técnico Desenhista

Estagiário em Engenharia de Produção Civil







SUMÁRIO

1.0 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO	RUBHIS 5
2.0 - RESUMO DO PROJETO	
2.1 - FICHA TÉCNICA DO SISTEMA PROPOSTO	
2.2 - CROQUI	
3.0 - ESTUDOS BÁSICOS DA COMUNIDADE	10
3.1 - LOCALIZAÇÃO E ACESSO	
3.2 - ACESSO RODOVIÁRIO	
3.3 - LOCALIZAÇÃO NO ESTADO	11
3.4 - CONDIÇÃO CLIMÁTICA	
3.5 - CARACTERIZAÇÃO GEOTÉCNICA	
3.6 - INFRAESTRUTURA	
4.0 - DIAGNOSTICO DO SISTEMA EXISTENTE	16
5.0 - POPULAÇÃO E VAZÕES DE PROJETO	17
5.1 - ESTIMATIVA POPULACIONAL	
5.2 - VAZÕES DO SISTEMA	
6.0 - DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO SISTEMA PROPOSTO	20
7.0 - CAPTAÇÃO	21
8.0 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / ADUTORA DE ÁGUA TRATADA	21
9.0 - RESERVAÇÃO	
9.0 - RESERVAÇÃO	22
9.0 - RESERVAÇÃO	22 23
9.0 - RESERVAÇÃO	22 23
9.0 - RESERVAÇÃO	22 23 24
9.0 - RESERVAÇÃO	22232425
9.0 - RESERVAÇÃO	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS 12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS 12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS	22 24 25 25 25 27 34 34 42 48 50 50
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS 12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS 12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS 12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS 12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS	
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS 12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS 12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS 13.0 - MEMORIAL DE CÁLCULOS 13.1 - CÁLCULOS E DIMENSIONAMENTOS DO SISTEMA 13.2 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO	22 23 24 25 25 25 27 27 27 28 28 29 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
9.0 - RESERVAÇÃO 10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO 11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS 12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 12.1 - GENERALIDADES 12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES 12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES 12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES 12.5 - OBRA CIVIL 12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS 12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL 12.8 - FÔRMAS 12.9 - ARMADURAS 12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS 12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS 13.0 - MEMORIAL DE CÁLCULOS 13.1 - CÁLCULOS E DIMENSIONAMENTOS DO SISTEMA	22 24 25 25 25 27 34 34 42 48 50 50 50 50 70







14.2 - CRONOGRAMA	
14.3 – MEMORIAL DE CÁLCULOS	92
14.4 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	118
14.5 – ENCARGOS SOCIAIS	120
ANEXOS	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	121
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
DI ANTAS E DESENHOS	175









1.0 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente documento é um projeto desenvolvido pela empresa LM Projetos e Construções, para atender com um Sistema de Abastecimento de Água as comunidades de Choró e Estrada Nova no município de Cascavel, visando os requisitos de aprovação e financiamento do governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades.

O objetivo é ofertar água tratada para as diversas famílias da comunidade, atendendo as exigências de concepção de projetos, visando o desenvolvimento de políticas públicas, proporcionando os avanços na saúde pública e a universalização do acesso a água tratada.

Volume único - Memorial Descritivo e de Cálculos

- > Apresentação do Projeto
- > Resumo do Projeto
- ➤ Croqui
- > Elementos para concepção do sistema
- > Especificações técnicas
- > Memorial de Cálculos
- Orçamento
- ➤ Anexos





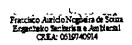




2.0 - RESUMO DO PROJETO

O presente sistema de abastecimento de água foi elaborado para atender as comunidades de Choró e Estrada Nova, no município de Cascavel - CE, a captação será feita a partir de um injetamento em uma rede de distribuição da CAGECE na Comunidade de Choró mutirão, para uma estação elevatória de água tratada, adutora de água tratada projetada com extensão de 2.869,46 m de tubo PVC PBA JEI DN 100 CL-12, tratamento por desinfecção simples, através de um clorador de pastilhas, reservatório elevado com capacidade de 45m³ e fuste de 8m cada. Rede de distribuição projetada com extensão de 8.424,00 m de tubo PVC PBA JEI DN 50 CL-12, 967,00m de tubo PVC PBA JEI DN 75 CL-12, 3.948,00m de tubo PVC PBA JEI DN 100 CL-12, 631,00m de tubo PVC DEFoFo DN 150 e 355 ligações prediais com hidrômetros.

Por se tratar de um sistema rural com captação através de um injetamento em uma rede de distribuição da CAGECE, o mesmo será operado e monitorado pelo SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural, garantindo assim a funcionalidade e sustentabilidade do sistema.





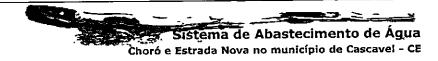






2.1 - FICHA TÉCNICA DO SISTEMA PROPOSTO

									F
		isosii T	о п т	RASTECH L		ini.	GÜL		
	tRa4 dagars-a	kai Loq Lai dan	mioc alai	1207 (21 S.CO) /\ 	nicicii Vila	i Vinst	relicatik Seria	SMUVE Society	
		Nes Ne 15	e eve			r i			
		3384.634.				Transport 1.5	in the first of the second	《紫波生》。5	
Municíj	oio			Localida	ade			Data	da elaboração
Cascav		Choró e Estrada Nova Março/22							
Valor do orç	amento	Data do orçamento Resp. Orçamento							
R\$ 1.825.	077,55			Maio/2	22			Ma	ilson Avelino
Valor Per	capita			Moed	a			Cam	bio Referencial
R\$ 5.14	1,06			Real				<u> </u>	
			·						
			DADOS	POPULA	CIONA	.IS	_		
Taxa de	Alcance	do do	Ano I	nício do	Popu	lação		ulação	Ano final do
Crescimento	Projeto a	anos	pr	ojeto	Inicia	ıl hab	. Fina	ıl hab.	projeto
2%	20		2	022	1.4	20	2.	110	2042
Observações	Dados de	crescim	iento ar	ual dispo	nibiliza	dos p	elo IBGI	3	
Todas as residé	ncias da cor	nunida	de forai	n contem _]	oladas	no pr	ojeto toi	alizand	o 100%
				_		_			
				ES DO PE	OJETO)		~	3
Vazão de		· -	(L/S		_			ÃO (M³	· , '
projeto para 20		+		Máx. Hora	ria	Medi		Máx. Diária Máx. Horai	
anos	2,442	2,9	31	4,396		8,79	2	10,550	15,825
				CARRAGI					
				CAPTAÇÃ					
			injet	amento Ex	istente	<u> </u>			
							_		
	ESTAÇÃO	BLEVA	TÓRIA	DE ÁGUA	TRAT	ADA	(PROJE	TADA)	
Vazão	Qt. Bom	bas inst	taladas	Qt. Bom	oa Rese	rva	Potêr	cia	Hman (metros)
15,825 m ³ /h		1,00		1	,00		5,0)	39,92
									
	a AD	UTORA	DE ÁG	UA TRAT	<u>-</u>				
Vazão	Materia	l Di	âmetro	Extens			ssão de s		Classe Tubo
15,825 m ³ /h	PVC		100	2.869	9,46	<u> </u>	55,31 m	ca	CL-12
_							1450		
				O ELEVAI		ayja (iol T	Fuste
Quantidade	Diâmetro	↓ F	ormato	\ V	olume		Mate	ıdi	
1	3	_ ^	ilindro	l	45m³	į.	Concr	eto I	8,00









7	. REDE DE	DISTRIBUTO	io (projetada)	<u>ت</u> خ
Diâmetros	Extensão (m)	Material	Pressão Máxima	Pressão Mínima
50 mm	8.424,00	PVC		
75 mm	967,00	PVC		
100 mm	3.948,00	PVC		
150 mm	631,00	DeFoFo	22.70.14	6.02.14
TOTAL	13.970,00		32,79 Mca	6,02 Mca
REDE DE I	DISTRIBUIÇÃO 2ª E	TAPA	i	
50 mm	1.972,00	PVC		
TOTAL	1.972,00 m	"	_	
	-		_	<u> </u>
	1º ETAPA LI	Sações prei	iais (Projetadas)	
	355 liga	ções prediais,	padrão CAGECE	

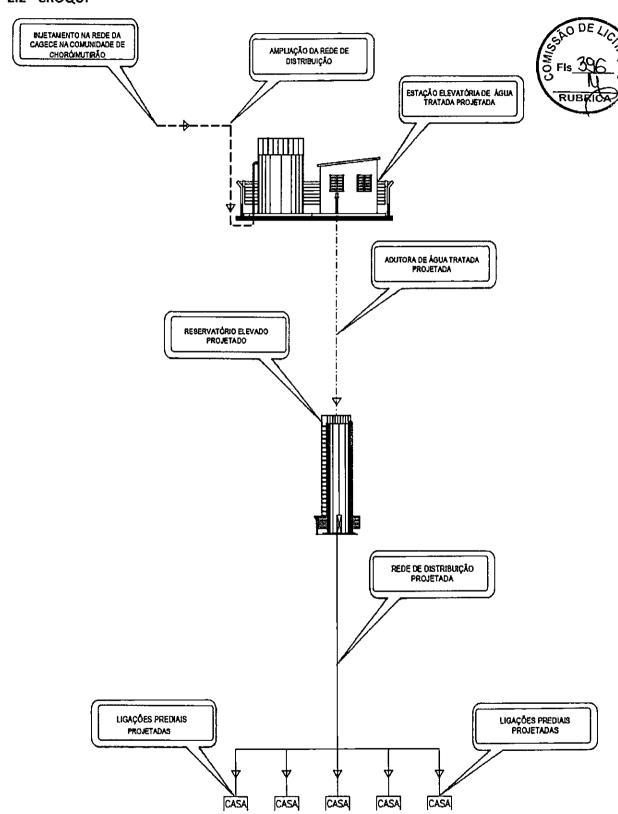








2.2 - CROQUI









3.0 - ESTUDOS BÁSICOS DA COMUNIDADE

3.1 - LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Cascavel situa-se na região Nordeste do estado do Ceará, limitando-se com os seguintes municípios:

Tabela 1 - Limites Municipais de Cascavel.

NORTE	SUL	LESTE	OESTE
Oceano Atlântico,	Ocara, Beberibe	Beberibe, Oceano	Horizonte, Pacajus,
Pindoretama, Aquiraz		Atlântico	Chorozinho

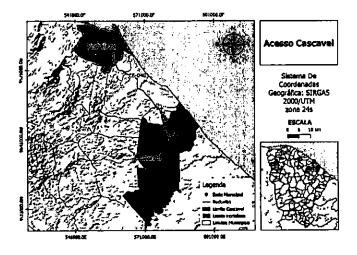
Fonte: LM Projetos e Construções, adaptado de IPECE, 2017.

Sua área geográfica corresponde a 835km², com sua sede municipal posicionada na latitude - 4° 07′ 59″ e longitude – 38° 14′ 31″. A sede municipal situa-se à 50 Km de distância em linha reta da capital Fortaleza (IPECE,2017).

3.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

A partir de Fortaleza o acesso ao município de Cascavel, pode ser feito por via terrestre através de da CE-040, passando pelos Municípios de Aquiraz e Pindoretama, percorrendo 64,5km para chegar ao centro da cidade. Demais vilas, lugarejos, sítios e fazendas estão interligados por estradas asfaltadas e/ou carroçáveis, as quais permitem franco acesso durante o ano.

Figura 1 – Mapa de acesso ao município



Fonte: LM Projetos e Construções





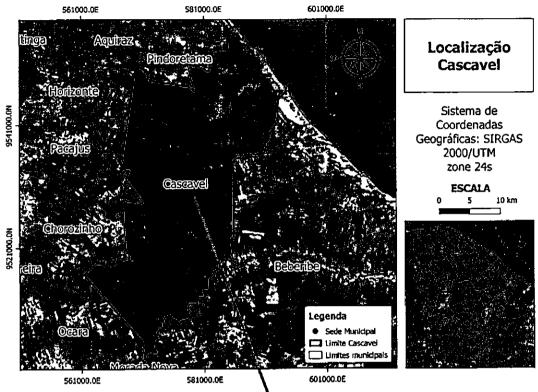


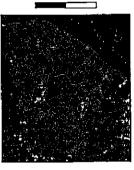


3.3 - LOCALIZAÇÃO NO ESTADO

Figura 2 – Localização.







Fonte: LM Projetes e Construções









3.4 - CONDIÇÃO CLIMÁTICA

As condições climáticas municipais são definidas por temperaturas medias entre 26 a 28°C, e uma precipitação pluviométrica em torno de 1.331,70mm anualmente. O período de concentração das precipitações pluviométricas situa-se no trimestre (fevereiro/abril), enquanto o trimestre mais seco corresponde aos meses de setembro a novembro.

O balanço hídrico é deficitário, devido as variações sazonais da precipitação e a grandes taxas de evapotranspiração da região, com exceção dos meses mais chuvosos, o clima em geral é considerado Tropical Quente Semiárido Brando característico das regiões circunvizinhas.

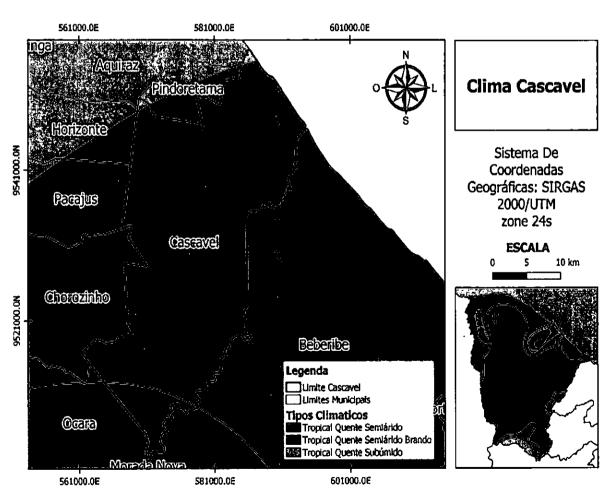
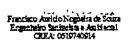


Figura 3 – Clima do Município

Fonte: LM Projetos e Construções











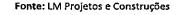
3.5 - CARACTERIZAÇÃO GEOTÉCNICA

3.5.1 - Aspectos Fisiográficos

O relevo do município é plano, pouco entalhado pela drenagem, correspondendo aos tabuleiros pré-litorâneos; também são vistos a planície fluvial do rio Choró e os campos de dunas da faixa costeira. A altitudes média é em torno de 33,7m. Os tipos de solos mais frequentes são as Areias Quartzosas Distróficas, Areias Quartzosas não hidromorficos, Planossolo, e os solos halomórficos (Figura 4). O município de Cascavel tem seu território dividido pelas seguintes unidades Fitoecológicas: Cerrado, Complexo Vegetacional da Zona Litorânea e Floresta Perenifólia Paludosa Marítima. Essas características podem ser observadas melhor na Figura 5. A região é pertencente à bacia hidrográfica metropolitana de Fortaleza (Figura 6).

561000.0E 601000.0E Solos Cascavel Sistema De Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000/UTM zone 24s **ESCALA** 10 km €herozinho 9521000.0N Legenda Limite Cascavei Limites Municipais Corpo D'água Arcias Quartzosas Distról 전경 Solos Areno Quartzosos Não Hid ia Nova 561000.0E 581000.0E 601000.0E

Figura 4 - Tipos de solos



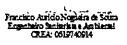


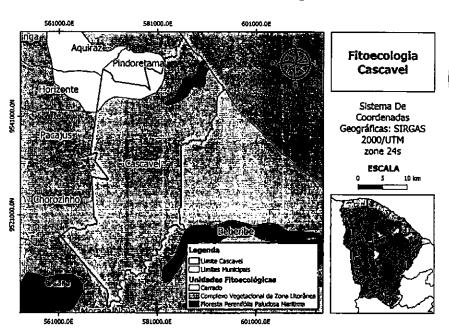






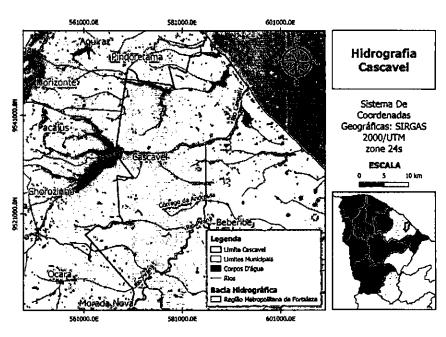


Figura 5 - Unidades Fitoecológicas.



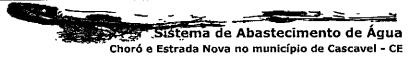
Fonte: LM Projetos e Construções

Figura 6 - Bacia hidrográfica



Fonte: LM Projetos e Construções

O substrato geológico é composto por gnaisses e migmatitos do Pré-Cambriano indiviso, sedimentos areno-argilosos com níveis conglomeráticos do Terciário/Quaternário e sedimentos arenosos inconsolidados, fluviais e marinhos do Quaternário.









3.5.2 - Aspectos Hidrogeológicos

No município de Cascavel são distintos três domínios hidrogeológicos: rochas cristalinas, coberturas sedimentares e depósitos aluvionares.

As rochas cristalinas predominam totalmente na área e encerram o que é denominado comumente de "aquífero fissural". Como basicamente não existe uma porosidade primária nesse tipo de rocha, a ocorrência da água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão.

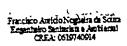
As coberturas sedimentares compreendem manchas isoladas de sedimentos detríticos que, em função das espessuras bastantes reduzidas, têm pouca expressão como mananciais para captação de água subterrânea.

Os depósitos aluvionares são representados por sedimentos areno-argilosos recentes, que ocorrem margeando as calhas dos principais rios e riachos que drenam a região, e apresentam, em geral, uma boa alternativa como manancial, tendo uma importância relativa alta do ponto de vista hidrogeológico, principalmente em regiões semiáridas com predomínio de rochas cristalinas.

3.6 - INFRAESTRUTURA

A sede do município dispõe de abastecimento de água (CAGECE), fornecimento de energia elétrica (ENEL), serviço telefônico fixo e móvel (TELEMAR/TIM/OI), agência de correios e telégrafos, serviço bancário, hospitais, hotéis, ginásio (s) e/ou colégio (s). Há aumento considerável de turistas e visitantes esporádicos em fins de semana nas diversas praias do município. A principal atividade econômica reside no turismo, pesca e na agricultura, destacando-se as culturas de subsistência de feijão, milho, mandioca, monocultura de algodão, banana, abacate, manga, cana-de-açúcar, castanha de caju, hortaliças e frutas diversas.

A comunidade possui características simples, porém existe investimento públicos, possuindo acesso favorável, havendo investimentos públicos como unidades básicas de saúde, escolas públicas e ginásio poliesportivo. O fornecimento de energia elétrica é garantido pela ENEL DO BRASIL. A comunidade possui energia do tipo 380 volts, para obtenção do empreendimento.











3.7 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS



Tabela 2 - População do município de Cascavel.

	6		População re	esidente	4	-15-18-
Discriminação	, 19	91	200	30	20:	10
	Nō	%	Nδ	%	Nδ	%
Total	46.507	100,00	57.129	100,00	66,142	100,00
Urbana ^a	37.093	79,76	47.453	83,06	56.157	84,90
Rural	9.414	20,24	9.676	16,94	9.985	15,10
Homens	23.203	49,89	28.477	49,85	32.887	49,72
Mulheres	23.304	50,11	28.652	50,15	33.255	50,28

Fonte: LM Projetos e Construções adaptado de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010.

4.0 - DIAGNOSTICO DO SISTEMA EXISTENTE

Não existe um sistema de abastecimento d'água construído nas comunidades de Choró e Estrada Nova, as comunidades atualmente dispõem da água do Rio Choró, sem qualquer tipo de tratamento, algumas cisternas que são recarregadas no período invernoso, e nos períodos de estiagem são atendidas precariamente por carros pipas. O sistema projetado será dimensionado para atender a demanda existente na comunidade, onde a melhor alternativa foi realizar a captação a partir de um injetamento em uma rede de distribuição da CAGECE na Comunidade de Choró mutirão, para uma estação elevatória de água tratada, adutora de água tratada projetada com extensão de 2.869,46m de tubo PVC PBA JEI DN 100 CL-12, tratamento por desinfecção simples, através de um clorador de pastilhas, reservatório elevado com capacidade de 45m³ e fuste de 8m. Rede de distribuição projetada com extensão de 8.424,00 m de tubo PVC PBA JEI DN 50 CL-12, 967,00m de tubo PVC PBA JEI DN 75 CL-12, 3.948,00m de tubo PVC PBA JEI DN 100 CL-12, 631,00m de tubo PVC DEFoFo DN 150 e 355 ligações prediais com hidrômetros, beneficiando 100% da comunidade.

Parâmetros de Projeto:









De acordo com as recomendações técnicas definidas pela CAGECE, os parâmetros e considerações a serem utilizados no dimensionamento das unidades constituintes do sistema em estudo são:

Parâmetros de Pr	rojeto
Alcance do Projeto	20 anos
Taxa de Crescimento	2,00 % ao ano
Taxa de Ocupação	4 habitantes/domicílio
Consumo Per Capita	100 litros/habitante/dia
Coeficiente do dia de maior consumo (k1)	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo (k2)	1,5
Pressão mínima admissível	10Mca
Pressão máxima admissível	50Mca
Perda de carga máxima admissível	8,00 m/km
Metros de rede/Número de ligações	150 (máximo)

5.0 - POPULAÇÃO E VAZÕES DE PROJETO

5.1 - ESTIMATIVA POPULACIONAL

A estimativa populacional foi realizada através de estudos de campo com visita e cadastramento individual de cada imóvel existente na comunidade, atendendo todas as residências, e os pontos de maior dificuldades, a comunidade em si própria não oferece grandes vantagens para atrair habitantes de forma significativa do ponto de vista de industrialização e comercial ainda se predomina atividades simples do setor primário, para o percentual de crescimento anual serão utilizados os dados fornecidos pela CAGECE — Companhia de água e esgoto do Ceará, levando em conta que existem 4,00 habitantes por residência.

NB: O cálculo da população de projeto é feito a partir da fórmula:

P' = N.º de Residências x nº habitantes por residência

$$P = P'x (1 + Tc)^{AC}$$

Onde:









P' = Estimativa da população atual

P = População projetada para final de plano

Tc = Taxa de crescimento anual

Ac = Alcance de Projeto

Dados Cadastrais

Os cadastros foram realizados de forma individual, no que foi identificado outros tipos de domicílios que não somente casas residenciais como escola, abaixo resumo:

TABELA COM RESUMO DE CONSUMIDORES:

ZAIMONISSIS SN	-
CASAS CADASTRADAS	347
COLÉGIO	2
IGREJAS	4
UBS	1
ASSOCIAÇÃO	1
TOTAL	335

5.2 - VAZÕES DO SISTEMA

Com base nos parâmetros estabelecidos e mencionados anteriormente, calculamos as demandas necessárias para a captação e adutora que compõem o Sistema de abastecimento de água das comunidades de Choró e Estrada Nova no município de Cascavel-CE:

• Vazão média de consumo:

 $Q_0 = P \times 100 / 86400$

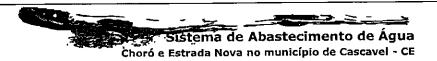
Vazão do dia de maior consumo:

 $Q_1 = P \times 100 \times 1,2 / 86400$

Vazão da hora de maior consumo:

 $Q_2 = P \times 100 \times 1,2 \times 1,5 / 86400$

Onde: Q = vazão e P = População.









População Atual:20221.420HabitantesAlcance do Projeto:20AnosTaxa de Crescimento:2% a.a.População de Projeto:20422.110Habitantes



e Projeto:	2042	2.110	'	nauitantes			
Quadro de Evolução Populacional							
População (hab.)	Vazão (m³/h) Vazão en		azão em L/s				
1.420	10,650 2,958		2,958				
1.448	10),863		3,018			
1.477	11	1,080		3,078			
1.507	13	1,302		3,139			
1.537	11	1,528		3,202			
1.568	1:	1,758		3,266			
1.599	1:	1,994		3,332			
1.631	17	2,234		3,398			
1.664	1.	2,478		3,466			
1.697	17	2,728		3,535			
1.731	12	2,982		3,606			
1.766	13	3,242		3,678			
1.801	13	3,507		3,752			
1.837	1.	3,777		3,827			
1.874	14	1,052		3,903			
1.911	14	4,333		3,982			
1.949	14	4,620		4,061			
1.988	14	4,913		4,142			
2.028	1!	5,211		4,225			
2.069	1!	5,515		4,310			
2.110	1.	5,825		4,396			
	Quadro de Evo População (hab.) 1.420 1.448 1.477 1.507 1.537 1.568 1.599 1.631 1.664 1.697 1.731 1.766 1.801 1.837 1.874 1.911 1.949 1.988 2.028 2.069	Quadro de Evolução Po População (hab.) Vazão 1.420 10 1.448 10 1.477 12 1.507 12 1.537 13 1.568 13 1.599 12 1.631 12 1.664 13 1.731 12 1.766 13 1.801 13 1.874 14 1.911 14 1.988 14 2.028 11 2.069 15	Quadro de Evolução Populacional População (hab.) Vazão (m³/h) 1.420 10,650 1.448 10,863 1.477 11,080 1.507 11,302 1.537 11,528 1.568 11,758 1.599 11,994 1.631 12,234 1.664 12,478 1.697 12,728 1.731 12,982 1.766 13,242 1.801 13,507 1.837 13,777 1.874 14,052 1.911 14,333 1.949 14,620 1.988 14,913 2.028 15,211 2.069 15,515	Quadro de Evolução Populacional População (hab.) Vazão (m³/h) V 1.420 10,650 1 1.448 10,863 1 1.507 11,080 1 1.537 11,528 1 1.568 11,758 1 1.599 11,994 1 1.631 12,234 1 1.664 12,478 1 1.697 12,728 1 1.766 13,242 1 1.801 13,507 1 1.837 13,777 1 1.874 14,052 1 1.949 14,620 1 1.988 14,913 1 2.028 15,515 15,515			

Tabela de mostrando valores anuais de crescimento.

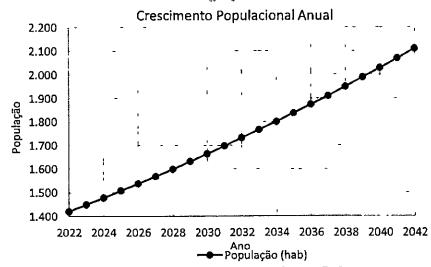


Gráfico demonstrando crescimento populacional











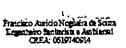
6.0 - DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO SISTEMA PROPOSTO

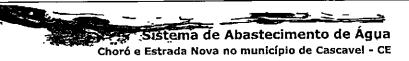
Entende-se por concepção de sistema de abastecimento de Água, o conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar. No conjunto de atividades que constitui a elaboração de um projeto de sistema de abastecimento de água, a concepção pode, às vezes, ser precedido de um diagnóstico técnico e ambiental da área de estudo ou, até mesmo, de um Plano Diretor da Bacia Hidrográfica.

- Basicamente a concepção tem como objetivos:
- Identificação e quantificação de todos os fatores intervenientes com o sistema de abastecimento de água;
- Diagnostico do sistema existente, considerando a situação atual e futura;
- Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
- Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para as alterativas selecionadas;
- Escolha da alternativa mais adequada mediante comparação técnica, econômica e ambiental, entre as alterativas;
- Estabelecimento das diretrizes gerais de projeto e estimativas das quantidades de serviços que devem ser executados na fase de projeto (TSUTIYA, 2006).

O presente projeto foi elaborado seguindo as recomendações definidas pelo manual de Normas Técnicas para Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), porém, foi considerado as dificuldades operacionais de gestão de sistemas de saneamento básico em comunidades rurais. Dessa forma, foram indicadas soluções técnicas com emprego de tecnologias de simples operação, mas com bons resultados do ponto de vista de qualidade de água para tornar-se possível o atendimento da demanda hídrica e a viabilidade financeira com baixos custos de operação. Porém, tratando-se de áreas rurais, é recorrente a verificação uma intensa dispersão entre as residências, o que eleva os custos de implantação do projeto.

Nos últimos 04 anos os índices pluviométricos estão estatisticamente abaixo da média, o que diminui volumes dos reservatórios superficiais, bem como dos subterrâneos, o que exige atenção para escolha do ponto a ser instalado a estrutura de captação.











Em muitas situações observa-se poucos investimentos de implantação de obras hidráulicas, o que infelizmente pode acarretar em problemas operacionais. O projeto foi concebido com a captação em um injetamento em rede existente da CAGECE, Estação de Elevatória de Água Tratada, adutora de água tratada, Reservatório Elevado (REL), rede de distribuição e ligações prediais com hidrômetros, contemplando 100 % das residências da comunidade.

RESUMO DAS ETAPAS DO PROJETO

- 1. Captação a partir de um injetamento na rede da CAGECE
- 2. Ampliação da rede de distribuição
- 3. Estação Elevatória de água tratada
- 4. Adutora de água tratada
- 5. Reservatório elevado
- 6. Rede de Distribuição
- 7. Ligações prediais.

7.0 - CAPTAÇÃO

A presente captação foi projetada a partir de um injetamento em uma Rede de distribuição de água tratada da CAGEGE, a fim de atender a demanda existente para o abastecimento das comunidades Choró e Estrada Nova. O ponto do injetamento será instalado nas coordenadas em UTM: X=591069.665/Y=9536218.447.

8.0 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / ADUTORA DE ÁGUA TRATADA

A Estação Elevatória receberá a água do injetamento em um reservatório apoiado com capacidade de armazenamento de 40m³, o mesmo também servirá com poço de sucção para recalcar a água pela adutora de água tratada até a reservação. A adutora foi dimensionada com 2.869,46 metros de extensão, e corresponde ao trecho da estação elevatória projetada o reservatório elevado de distribuição projetado, sendo utilizado o tubo PVC PBA JEI DN 100









CL-12, de acordo com os cálculos a mesma atenderá a vazão de 15,825m³/h, com uma pressão máxima de serviço calculada 55,31 m.c.a. Será necessário a instalação de 3 (três) descargas para limpeza e desobstrução e 3 (três) ventosas para expelir o ar da rede, o sistema será pressurizado por conjunto motobomba com potência de 5,0 CV e com altura manométrica de 39,92 Mca.

9.0 - RESERVAÇÃO

A reservação elevada utilizará um terço da vazão total de consumo, conforme indicação e por questões de segurança o volume calculado total de 84,40m³ onde foi projetado 1 (um) reservatório elevado com volume de 45m³ fuste de 8,00 m. O RAP da Elevatória (40m³) servirá como reservação complementar ao REL. Para a construção precisase de muitos cuidados com a análise técnica do terreno a ser implantado bem como análise de corpo de prova do concreto estrutural dos anéis, para estabilidade dos mesmos precisa estar com as bases a uma altura mínima enterrada de 1,5 metros abaixo do nível do solo, as conexões de entrada e saída serão em ferro fundido. Os reservatórios estão localizados nas coordenadas em UTM são: X=589139.484/Y=9537812.416

O RESERVATÓRIO ELEVA	ADO TERÁ AS SEG	UINTES CAR	ACTERÍSTICAS:
Volume de cada reservatório	45,0	m³	nulsur)
Fuste	8,0	m	
Altura útil	6,37	m	
Altura total	14,37	m	
Diâmetro	3,0	m	
Quantidade	1,0	und	







10.0 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

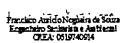
A Rede de distribuição será pressurizada a partir do reservatório elevado constituirá em apenas uma zona de pressão. A rede foi concebida para cálculo como sendo do tipo "espinha de peixe". Os cálculos hidráulicos foram feitos utilizando-se da fórmula de Hazen — Williams e efetivados por software adequado, seguindo as normas da CAGECE.

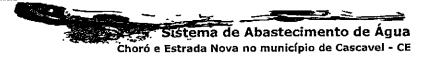
A pressão dinâmica mínima na rede ficou em 6,02 m.c.a e a pressão máxima estática em 32,79 m.c.a. A pressão mínima encontra-se abaixo do recomendado pela ARCE, porém, se tratando de comunidades rurais onde todas as edificações possuem apenas um pavimento, os valores mínimos de pressão podem ser reduzidos em alguns trechos, sem prejuízo ao funcionamento do sistema. A tubulação será parte em PVC do tipo PBA e os diâmetros variam de 50mm a 100mm e um trecho PVC DeFoFo DN 150mm. O resultado dos cálculos processos está agrupado em planilhas anexo. Conforme se observa o valor máximo de J (m/km) não ultrapassou o valor de 8m/Km. Os detalhes gráficos construtivos estão representados em plantas específicas da rede de distribuição.

As extensões da rede são as seguintes:

RESUMO DA REDE DE DISTRIBUJÇÃO				
Diâmetro	Extensão			
Diâmetro 50 mm	8.424,00 m			
Diâmetro 75 mm	967,00 m			
Diâmetro 100 mm	3.948,00 m			
Diâmetro 150 mm	631,00 m			
Extensão Total da Rede	13.970,00 m			

Os cálculos de rede de distribuição estarão descritos em planilha bem como planta de execução em anexo.











11.0 - LIGAÇÕES PREDIAIS

As ligações prediais obedecem ao padrão de PP – 003 da Companhia Estadual de Saneamento do Ceará.

Serão executadas 355 ligações domiciliares com hidrômetro, indica-se a instalação das ligações fora das propriedades dos beneficiários, por se tratar de áreas rurais a empresa construtora terá que instalar as mesmas em lugares que não venham ter riscos de pequenos acidentes, não instalando em percurso de entradas e saídas de domicílios, interessante que a localização do kit esteja de fácil acesso.







12.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 - GENERALIDADES

As especificações são de caráter abrangente, devendo ser admitidas como válidas para quaisquer umas das obras integrantes do sistema, no que for aplicável a cada uma delas.

12.2 - TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurar as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) designadas e credenciadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura municipal de Cascavel/Fundação Nacional de Saúde para elaboração do projeto, fiscalização, consultaria e assessoramento técnico e gerencial da obra, nos termos do contrato, de que tratam estas especificações. CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se refere esta especificação.

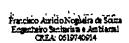
RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.

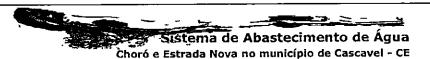
ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.

CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.

DIAS - Dias corridos do calendário, exceto se explicitamente indicado de outra maneira.

FORNECEDOR - Pessoa física ou jurídica fornecedora dos equipamentos, aparelhos e materiais a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal.











RELAÇÕES DE QUANTIDADE E LISTAS DE MATERIAL - Relações detalhadas, com as respectivas quantidades, de todos os serviços, materiais e equipamentos necessários implantação do projeto.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais, emitidas pelo consultor / fiscalização.

DESENHOS - Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou reproduções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar.

CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente e submetido à aprovação da Prefeitura Municipal / Fiscalização.

CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.

OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.

DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam.

Necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

PROJETO TÉCNICO - Todos os desenhos de detalhamento de obras civis a executar e instalações que serão fornecidos ao Construtor em tempo hábil a lhe permitir o ataque dos serviços.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Compreende as Normas (NB), Especificações (EB), Métodos (MB) e as Padronizações Brasileiras (PB).

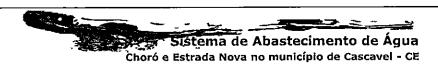
ASTM - American Society for Testing and Materials

AWG - American wire Gage

BWG - British Wire Gage

DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens

DER - Departamento Estadual de Rodovias.









12.3 - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

12.3.1 - Generalidades

Em qualquer uma das etapas da implantação das etapas do projeto e das obras, indica-se o envolvimento da Prefeitura municipal de Cascavel, do Consultor/Fiscalização e do Construtor (empresa ganhadora da licitação). Estas atribuições são descritas e definidas em contrato.

12.3.1.1 - Encargos e Responsabilidades

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

12.3.1.2 - Encargos e Responsabilidades do Consultor / Fiscalização

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

12.3.1.3 - Encargos Administrativos

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da Prefeitura municipal, devendo para tanto, elaborar relatórios e planilhas de medição.

12.3.1.4 - Encargos Técnicos

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas e/ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios,









Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados

melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequada recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o protejo e as disposições técnicas adaptando-os às situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto à produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

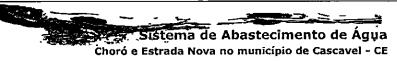
Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

12.3.1.5 - Conhecimento das Obras

O construtor deve estar plenamente ciente de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente ciente de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.











De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídos, todos os relatórios que compõem o projeto se encontrarão a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos ou ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar

12.3.1.6 - Instalação e Manutenção do Canteiro de Obras, Acampamentos e Estradas de Serviço e Operação (Não Indicado ou Contabilizado em Planilha Orçamentaria)

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

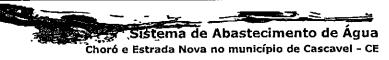
Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidas todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa à organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum fortuito, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

12.3.1.7 - Locação das Obras











A locação das obras será encargo do construtor.

12.3.1.8 - Execução das Obras

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregarem das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos. Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias. Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

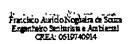
Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

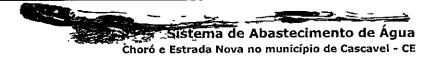
Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do projeto.

Todos os detalhes das obras que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse de ambos o documento.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.











12.3.1.9 - Administração das Obras

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente do aus serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto, escolhidos por eles e aceitos pela Prefeitura Municipal. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridades suficientes para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

12.3.1.10 - Proteção das Obras, Equipamentos e Materiais

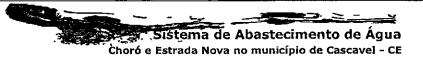
O construtor deverá a todo o momento proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim conto todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se-á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções dos diques e obras conexas, estações de bombeamento, fundações de obras, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.











A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

12.3.1.11 - Remoção de Trabalhos Defeituosos ou em Desacordo com o Projeto e/ou Especificações

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização serão considerados como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça às condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão à Prefeitura Municipal para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

12.3.1.12 - Critérios de Medição

Somente serão medidos os serviços previstos em contrato, e realmente executados, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante o de acordo da fiscalização com a respectiva "ordem de serviço", e o estabelecido nestas especificações técnicas.









Salvo observações em contrário, devidamente explicitada nessa Regulamentação de Preços, todos os preços, unitários ou globais, incluem em sua composição os custos relativos a:

12.3.1.13 - Materiais

Fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.

12.3.1.14 - Mão-de-Obra

Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à execução da obra.

12.3.1.15 - Veículos e Equipamentos

Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de propriedade da contratada e necessária à execução das obras.

12.3.1.16 - Ferramentas, Aparelhos e Instrumentos

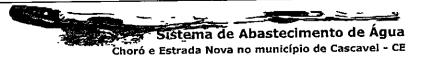
Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de propriedade da contratada e necessária à execução das obras.

12.3.1.17 - Materiais de Consumo Para Operação e Manutenção

Combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

12.3.1.18 - Água, Esgoto e Energia Elétrica

Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição e de coleta para o canteiro assim como para a execução das obras.









12.3.1.19 - Segurança e Vigilância

Fornecimento, Instalação e operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados a prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.

12.3.1.20 - Ônus Diretos e indiretos

Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI - Bonificação e Despesas indiretas.

12.4 - SERVIÇOS PRELIMINARES

12.4.1 - Desmatamento, Destocamento E Limpeza Do Terreno

O preparo de terrenos, com vegetação na superfície, será executado de modo a deixar a área da obra livre de tacos, raízes e galhos.

O material retirado será queimado ou removido para local apropriado, a critério da fiscalização, devendo ser tomados todos os cuidados necessários a segurança e higiene pessoal e do meio ambiente.

Deverão ser preservadas as árvores, vegetação de qualidade e grama, localizadas em áreas que pela situação não interfiram no desenvolvimento dos serviços.

Será atribuição da contratada a obtenção de autorização junto ao órgão competente para o desmatamento, principalmente no caso de árvores de porte.

12.5 - OBRA CIVIL

12.5.1 - Assentamentos de Tubos e Peças

12.5.1.1 - Locação e Abertura de Valas

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição em função das peculiaridades da obra.









A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o somo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se ta se sinclinados.

A largura da vala deverá ser de no mínimo 0,40m. Estas serão escavadas segundo a linha do eixo, obedecendo ao projeto. A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual julgado mais eficiente, sendo sua profundidade mínima 0,60m.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 0,40m.

A Fiscalização poderá exigir escoramento das valas abertas para o assentamento das tubulações.

O escoramento poderá ser do tipo contínuo ou descontínuo a juízo da Fiscalização.

12.5.1.2 - Movimento de Terra

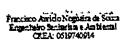
12.5.1.2.1 - Vala

A vala deve ser escavada de forma a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes inclinados a partir do dorso do tubo, desde que não ultrapasse o limite de inclinação de 1:4 quando então deverá ser feito o escoramento pelo Construtor.

Nos casos em que este recurso não seja aplicável, pela grande profundidade das escavações, pela consistência do solo, pelas proximidades de edificações, nas escavações em vias e calçadas etc., serão aplicados escoramentos conforme determinação por parte da fiscalização.

Os serviços de escavação poderão ser executados manual ou mecanicamente. A definição da forma como serão executadas as escavações ficará a critério da fiscalização e/ou projeto em função do volume, situação da superfície e subsolo, posição das valas e rapidez pretendida para execução dos serviços, e outros pareceres técnicos julgados pertinentes.

Nos casos de escavações em rocha, serão utilizados explosivos, e para tanto o Construtor deverá dispor de pessoal especializado.











O material retirado (exceto rocha, modelo e entulho de calçada) será aproveitado para o reaterro, devendo-se, portanto, depositá-lo em distância mínima de 0,40m da boxes DE da vala, de modo a evitar o seu retorno para o interior da mesma. A terra será, sempresque possível colocada em um dos lados da vala.

Quando a escavação for mecânica, as valas deverão ter os seus fundos regularizados manualmente, antes do assentamento da tubulação.

As valas deverão ser abertas e fechadas no mesmo dia, principalmente nos locais de grande movimento, travessias e acessos. Quando não for possível, tornar os devidos cuidados para evitar acidentes.

As valas serão escavadas com a mínima largura possível e para efeito de medição, salvo casos especiais, devidamente verificados e justificados pela FISCALIZAÇÃO, tais como: Terrenos acidentados, obstáculos superficiais, ou mesmos subterrâneos, serão considerados as larguras de 0,50m e as profundidades do projeto.

Sendo necessário colocar colchão de areia para proteção do tubo.

12.5.1.3 - Natureza do Material de Escavação

Material de 1º Categoria

Terra em geral, piçarra, rocha mole em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,10m ou qualquer que seja o teor de umidade que possuam, susceptíveis de serem escavados com equipamentos de terraplanagem dotados de lâmina ou enxada, enxadão ou extremidade alongada se for manualmente.

Material de 2ª categoria

Material com resistência à penetração mecânica inferior ao granito, argila dura, blocos de rocha inferior a 0,50m³, matacões e pedras de diâmetro médio de 0,15m, rochas compactas em decomposição susceptíveis de serem extraídas com o emprego com equipamentos de terraplanagem apropriados, com o uso combinado de rompedores pneumáticos.

Material de 3º Categoria (Escavação em Rocha)









Rochas são materiais encontrados na natureza que só podem ser extraídos com o emprego de perfuração e explosivos. A desagregação da rocha é obtida utilizando-se da força de expansão dos gases devido à explosão. Enquadramos as rochas duras com as rochas compactas vulgarmente denominadas, cujo volume de cada bloco seja superior a 0,50 po proveniente de rochas graníticas, ganisse, sienito, grés ou calcário duro e rocha de deceza igual ou superior a do granito.

Neste tipo de extração dois problemas importantíssimos chamam a atenção. Vibração e lançamentos produzidos pela explosão. A vibração é resultado do número de furos efetuados na rocha com martelete pneumático e ainda do tipo de explosivos e espoletas utilizados. Para reduzir a extensão, usa—se uma rede para amortecer o material da explosão. Deve ser adotada técnica de perfurar a rocha com as perfuratrizes em pontos ideais de modo a obter melhor rendimento de volume expandido, evitando-se o alargamento desnecessário, o que denominamos de derrocamento.

Estas cautelas devem fazer parte de um piano de fuga elaborado pela contratada onde possam estar indicados: As cargas, os tipos de explosivos, os tipos de ligações, as espoletas, método de detonação, fonte de energia (se for o caso).

As escavações com utilização de explosivos deverão ser executadas por profissional devidamente habilitado e deverão ser tornadas pelo menos as seguintes precauções:

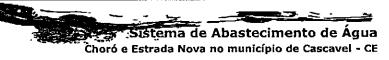
A aquisição, o transporte e a guarda dos explosivos deverão ser feitos obedecendo às prescrições legais que regem a matéria.

As cargas das minas deverão ser reguladas de modo que o material por elas expelido não ultrapasse a metade da distância do desmonte à construção mais próxima. A detonação da carga explosiva é precedida e seguida de sinais de alerta.

Destinar todos os cuidados elementares quanto à segurança dos operários, transeuntes, bens móveis, obras adjacentes e circunvizinhanças e para tal proteção usar malha de cabo de aço, painéis etc., para impedir que os materiais sejam lançados à distância. Essa malha protetora deve ter a dimensão de 4m x 3 vezes a largura da cava, usando-se o seguinte material: Moldura em cabo de aço de 3/4", malha de 5/8". A malha é quadrada com 10 cm de espaçamento.

A malha é presa com a moldura, por braçadeira de aço, parafusada e por ocasião do fogo deverá ser atirantada nos bordos cobrindo a cava.











Como auxiliares serão empregadas também umas baterias de pneus par amortecimento da expansão dos materiais.

A carga das minas deverá ser feita somente quando estiver para ser detonada jamais na véspera e sem a presença do encarregado do fogo (Blaster).

Devido a irregularidades no fundo da vala proveniente das explosões é indispensável a colocação de material que regularize a área para assentamento de tubulação. Este material será: Areia, pó de pedra ou outro de boa qualidade com predominância arenosa.

A escavação em pedra solta ou rocha terá sua profundidade acrescida em até 0,15m para colocação de colchão (lastro ou berço) de material selecionado totalmente isento de pedra.

Escavação em Qualquer Tipo de Solo Exceto Rocha

Este tipo de escavação é destinado à execução de serviços para construção de unidades tais como: Reservatórios, escritórios, ETAs, etc. Somente para serviços de rede de água, esgoto e adutora se faz distinção de solo. As escavações serão feitas de modo a não permitir o desmoronamento. As cavas deverão possuir dimensões condizentes com o espaço mínimo necessário.

O material escavado será depositado a uma distância das cavas que não permita o seu retomo, por escorregamento ou enxurrada.

As paredes das cavas serão executadas em forma de taludes, e onde isto não seja possível em terreno de coesão insuficiente, para manter os cortes aprumados, fazer escoramentos.

As escavações podem ser efetuadas por processo manual ou mecânico de acordo com a conveniência do serviço. Não será considerada altura das cavas, para efeito de classificação e remuneração.

Reaterro compactado

Os reaterros para serviços de abastecimento d'água ou rede coletora de esgoto serão executados, com material remanescente das escavações, à exceção do solo de 2a categoria (parcial) e escavação em rocha.









O material deverá ser limpo, isento de matéria orgânica, raízes, rocha, moledo ou entulho, espalhado em camadas sucessivas de: 0,20m se apiloadas manualmente; 0,40m, se apiloadas através de compactador tipo: sapo mecânico ou placa vibratória ou similar. Em se arenosos consegue-se boa compactação com inundação da vala.

O reaterro deverá envolver completamente a tubulação, não sendo tolerados vazios sob a mesma; a compactação das camadas mais próximas à tubulação deverá ser executada cuidadosamente, de modo a não causar danos ao material assente.

O reaterro deverá ser executado logo em seguida ao assentamento dos tubos, não sendo permitidos que as valas permaneçam abertas de um dia para o outro, salvo casos autorizados pela fiscalização, sendo que para isso, serão deixados espaços suficientes, de acordo com instruções específicas dos órgãos competentes.

Os serviços de abertura de valas devem ser programados de acordo coma capacidade de assentamento de tubulações, de forma a evitar que, no final da jornada de trabalho, valas permaneçam abertas por falta de tubulações assentadas.

Em casos de terreno lamacento ou úmido, far-se-á o esgotamento da vala. Em seguida consolidar-se-á o terreno com pedras e então, como no caso anterior, lança-se uma camada de areia ou terra convenientemente apiloada.

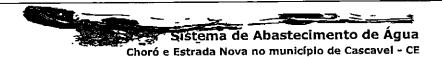
A compactação deverá ser executada até atingir-se o máximo de densidade possível e ao final da compactação, será deixado o excesso de material, sobre a superfície das valas, para compensar o efeito da acomodação do solo natural ou pelo tráfego de veículos.

Somente após a devida compactação, será observado que o tráfego de veículos não seja prejudicado, pela formação de buracos nos leitos das pistas, o que será evitado fazendo-se periodicamente a restauração da pavimentação.

Reaterro com Material Transportado de Outro Local

Uma vez verificado o material, que retirado das escavações, não possui qualidades necessárias para ser usado em reaterro, ou havendo volumes a serem aterrados maiores que os materiais à disposição no canteiro, serão feitos empréstimos. Os mesmos serão provenientes de jazidas cuja distância não será considerada pela fiscalização.

Não será aproveitado como reaterro o material escavado de vala cujo solo seja de 2ª categoria parcial e rocha.









Os materiais remanescentes de escavações cuja aplicação não seja possível obra serão retirados para locais apropriados, a critério da fiscalização.

12.5.1.4 - Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as conexões e peças especiais.

Para a montagem das tubulações serão obedecidas, rigorosamente as instruções dos respectivos fabricantes.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a entrada de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulação com materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriados.

Nas extremidades das curvas das linhas e nas curvas acentuadas será executado um sistema de ancoragem adequado, a fim de resistir ao empuxo causado pela pressão interna do tubo.

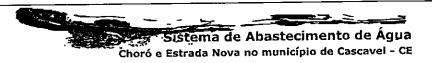
Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, começa-se a execução do reaterro.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais, evitando choque com tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida o preenchimento continuará em camadas de 0,10m de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 0,30m acima da geratriz superior da tubulação. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

O reaterro descrito acima, numa primeira fase, não será aplicado na região das juntas, estas só serão cobertas após o cadastro das linhas e os ensaios hidrostáticos a serem realizados.

A tubulação deve ser testada por trechos com extensões não superiores a 500m.









12.5.1.5 - Cadastro

Deverá ser apresentado o cadastro das tubulações constando o mesmo de planta rui e perfis na escala indicada pela fiscalização, codificando todos os pontos onde houver peças apresentando detalhes das mesmas devidamente referenciadas para fácil localização.

12.5.1.6 - Caixas de Registros e Ventosas

As caixas de registros e ventosas serão executadas de acordo com o projeto específico.

12.5.1.7 - Armazenamento de Materiais

Os tubos poderão ser armazenados ao tempo. Peças, conexões e anéis ficarão no interior do almoxarifado e deverão ser estocados em grupos, de acordo com o seguinte critério:

Tipo de peças e diâmetro.

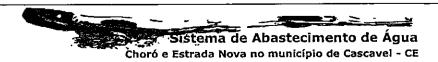
12.5.1.8 - Transporte, Carga e Descarga de Materiais

O veículo utilizado no transporte deve ser adaptado ao tipo de material a transportar. Quando se tratar de tubos transportados por caminhão, a sua carroceria deverá ter as dimensões necessárias para que não sobrem partes dos tubos fora do veículo.

A carga e descarga dos materiais devem ser feitas manualmente ou com dispositivos compatíveis com os mesmos. As operações devem ser feitas sem golpes ou choques.

Ao proceder-se a amarração da carga no veículo deve-se tomar precauções para que as amarras não danifiquem os tubos. A fixação deve ser firme, de modo a impedir qualquer movimento da carga em trânsito.

Somente será permitida a descarga manual para os materiais que possam ser suportados por duas pessoas. Para os materiais mais pesados, deverão ser utilizados dispositivos adequados como pranchões, talhas, guindastes, etc.









Jamais será permitido deixar cair o material sobre o solo ou se chocar com outr

materiais.

Na descarga, não será permitida a formação de estoque provisório. Devera materiais ser encaminhados aos lugares preestabelecidos para a estocagem definitiva.

A movimentação dos materiais deve ser feita com cuidados apropriados para que não sejam danificados.

Não será permitido que fossem arrastados pelo chão, devendo para tanto ser empregadas talhas, carretas, guinchos, etc.

Para movimentação dos materiais, não devem ser empregados guinchos, cabos de aço e correntes com patolas desprotegidas. Os ganchos devem ser envolvidos com borracha ou lona.

12.6 - SERVIÇOS DE CONCRETOS

12.6.1 - Concreto Simples

Os concretos simples, bem como os seus materiais componentes, deverão satisfazer as normas, especificações e métodos da ABNT.

O concreto pode ser preparado manual ou mecanicamente.

Manualmente, se for concreto magro nos traços 1:4:8 para base de piso, lastros, sub-bases de blocos e cintas, etc., em quantidade até 350 litros de amassamento.

Mecanicamente, se for concreto gordo no traço 1:3:6 para blocos de ancoragens, base de caixas de visitas, peças pré-moldadas, etc.

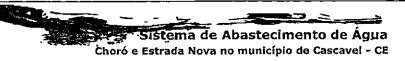
Normalmente adota-se um consumo mínimo de 175 kg de cimento/m³ de concreto magro e 220 kg de cimento/m³ para concreto gordo.

O concreto simples poderá receber adição de aditivos impermeabilizantes ou outros aditivos quando for o caso.

12.7 - CONCRETO ESTRUTURAL

O consumo de cimento não deve ser inferior a 300 kg por m³ de concreto.











A pilha de sacos de cimento não poderá ser superior a 10 sacos e não devem ser misturados aos lotes de recebimento de épocas diferentes, de maneira a facilitar a inspeção, controle e emprego cronológico deste material básico. Todo cimento com sinais indicativos de hidratação será rejeitado.

O emprego de aditivos é frequentemente utilizado e o preparo é exclusivamente de mecânico, salvo casos especiais.

Dosagem

A dosagem poderá ser não experimental ou empírica e racional. No primeiro caso, o consumo mínimo é de 300 kg de cimento/m³ de concreto, a tensão de ruptura Tc = 28 deverá ser igual ou maior que 125 kg/cm², previstos nos projetos. A proporção de agregado miúdo no volume total será fixada entre 30% e 50%, de maneira a obter-se um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego. A quantidade de água será mínima e compatível com o ótimo grau de estanqueidade.

• Amassamento ou mistura

O concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.

A ordem de colocação dos diferentes componentes do concreto na betoneira é o seguinte:

Camada de brita;

Camada de areia:

A quantidade de cimento;

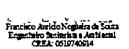
O restante da areia e da brita.

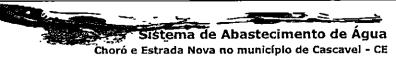
Depois do lançamento no tambor, adicionar a água com aditivo, o tempo de revolução da betoneira deverá ser no máximo de 2 minutos com todos os agregados.

Transporte

O tempo decorrido entre o término de alimentação da betoneira e o término do lançamento do concreto na fôrma deve ser inferior ao tempo de pega.

O transporte do concreto deverá obedecer a condições tais que evitem a segregação dos materiais, a perda da argamassa e a compactação do concreto por vibração.











Os equipamentos usados são carro-de-mão, carro transporte tipo dumper, e equipamentos de lançamento tipo bomba de concreto, e caminhões betoneira.

O concreto será lançado nas fôrmas, depois das mesmas estarem limpas de todos os detritos.

Lançamento

Deverá ser efetuado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustações de argamassas nas paredes das fôrmas e nas armaduras.

A altura de queda livre não poderá ultrapassar a 1,5m, e para o caso de concreto aparente o lançamento deve ser feito paulatinamente. Para o caso de peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral da fôrma, ou por meio de funis ou trombas.

Recomenda-se lançar o concreto em camadas horizontais com espessura não superior a 45 cm, ou 3/4 do comprimento da agulha do vibrador. Cada camada deve ser lançada antes que o precedente tenha tido início de pega, de modo que as duas sejam vibradas conjuntamente.

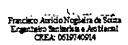
Se o lançamento não for direto dos transportes, deverá a quantidade de concreto transportado ser lançado numa plataforma de 2,0m x 2,0m, revestido com folha de aço galvanizado e com proteção lateral, numa altura de 0,15m para evitar a saída da água.

Adensamento

O adensamento do concreto deve ser feito por meio de vibrador. Os vibradores de agulha devem trabalhar e ser movimentados verticalmente na massa de concreto, devendo ser introduzidos rapidamente e retirados lentamente, em operação que deve durar de 5 a 10 segundos. Devem ser aplicados em pontos que distem entre si cerca de 1,5 vezes o seu raio de ação.

O adensamento deve ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma.

Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregações dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo à aderência.











Os vibradores de parede só deverão ser usados se forem tomados cuidados especiais, no sentido de se evitar que as armaduras saiam da posição. Não será permitido empurrar o concreto com vibrador.

Cura

Deverá ser feita por qualquer processo que mantenha as superfícies úmidas e dificulte a evaporação da água de amassamento do concreto. Deve ser iniciada tão logo as superfícies expostas o permitirem (após o início da pega) e prosseguir pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, sendo recomendável a continuidade por mais tempo.

• Junta de concretagem

Este tipo de junta ocorre quando, devido a paralisação prevista ou imprevista na concretagem, o concreto da última camada lançada iniciou a pega, não permitindo, portanto, que uma nova camada seja lançada e vibrada com ela.

As juntas devem ser preferivelmente localizadas nas seções tangenciais mínimas, ou seja:

Nos pilares devem ser localizados na altura das vigas;

Nas vigas bi apoiadas devem ser localizadas no terço central do vão;

Nos blocos devem ser localizadas na base do pilar;

Nas paredes bi engastadas devem ser localizadas acima do terço inferior;

Nas paredes em balanço devem ser localizadas a uma altura, no mínimo igual a largura da parede.

A junta deve ser tratada por qualquer processo que elimine a camada superficial de nata de cimento, deixando os grãos de atestado parcialmente expostos, a fim de garantir boa aderência do concreto seguinte.

Pode-se empregar qualquer dos métodos seguintes:

Jato de ar e água na superfície da junta após o início do endurecimento;

Jato de areia, após 12 horas de interrupção;

Picoteamento da superfície da junta, após 12 horas de interrupção;









Passar a escova de aço e logo após lavar a superfície e aplicar argamassa de concreto ou pintura tipo colmafix 2 mm de camada; O lançamento do novo concreto deve ser imediatamente precedido do lançamento de uma nova de 01 a 03cm de argamassa sobre a superfície da junta. O traço dessa argamassa deve ser o mesmo do concreto, excluído o agregado miúdo.

• Reposição do concreto falho

Todo e qualquer reparo que se faça necessário executar para corrigir defeitos na superfície do concreto e falhas de concretagem, deverão ser feitos pela empreiteira, sem ônus para a SRH, executados após a desforma e teste de operação de estrutura, a critério da fiscalização.

São discriminados a seguir os principais tipos de falhas:

Cobertura insuficiente de armadura.

Deve ser adotada a seguinte sistemática:

Demarcação de área a reparar;

Apiloamento da superfície e limpeza;

"Chapisco com peneira 1/4", com argamassa de traço igual ao concreto (optativo);

Aplicativo de adesivo estrutural na espessura máxima de 1mm sobre a superfície perfeitamente seca;

Aplicação de argamassa especialmente dosada, por gunitagem ou 1ºufo (chapeamento);

Proteção da superfície contra ação de chuva, sol e vento;

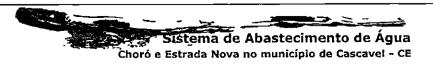
Aplicação da segunda demão de argamassa para uniformizar a superfície, após 24 horas de aplicação da primeira demão;

Alisamento da superfície com desempenadeira metálica;

Proteção da superfície contra intempérie usando-se verniz impermeabilizante, cobertura plástica ou camada de areia, molhando-se periodicamente durante 5 dias.

Obs.: No caso de paredes e tetos, a espessura de cada camada em cada aplicação, não deve exceder a 1cm,

Desagregação de concreto









Esta falha, que resulta num concreto poroso, deve ser corrigida pela remoção da porção defeituosa ou pelo preenchimento dos vazios, com nata ou argamassa especial e aplicação adicional de uma camada de cobertura, para proteção de armadura. A solução deve ser adotada, tendo em vista a extensão da falha, sua posição (no piso, na parede ou no teto da estrutura) e sua influência na resistência ou na durabilidade da estrutura.

Impermeabilização

Toda e qualquer impermeabilização realizada nas obras deverá obrigatoriamente ser realizada com a aplicação de manta asfáltica, de espessura mínima de 4 mm, executada por pessoal qualificado. É obrigatória a entrega de termo de garantia dos serviços de impermeabilização.

Vazamentos

Será adotada a seguinte sistemática:

Demarcação, na parte externa e na pane interna, da área de infiltração;

Remoção da porção defeituosa;

Mesma sequência já referida.

Trincas e fissuras

É necessário verificar se há movimento na trinca ou fissura, e qual a amplitude desse movimento, para escolha do material adequado para vedação.

Quando a trinca ou fissura puder ser transformada em junta natural, adota-se a sequência:

Demarcação da área a tratar: abertura da trinca ou fissura, de tal modo que seja possível introduzir o material de vedação;

Na amplitude máxima da trinca introduzem-se cunhas de aço inoxidável a fim de criar tensões que impeçam o fechamento;

Aplicação de material de plasticidade perene, fortemente aderente ao concreto. Esses materiais são elastômeros, cuja superfície de contato com o ar se polimeriza obtendo resistência física e química, mantendo, entretanto, a flexibilidade e elasticidade.









Quando deve ser medida a continuidade monolítica da estrutura, ador seguinte sistemática:

Repetem 1; 2; e 3 do item anterior;

Aplica-se uma película de adesivo estrutural;

Aplica-se argamassa especial semi-seca, que permita adensamento por percussão, na qual se adiciona aglutinante de ruga rápida e adesivo expansor.

Quando não há tensões a considerar e é desejado apenas vedar a trinca, adotar a seguinte sistemática;

Executam-se furos feitos com broca de diamante ao longo da trinca, espaçados de 10 cm e com 5 cm de profundidade, sem atingir a armadura;

Cobre-se a trinca corri um material adesivo, posicionando os tubinhos de injeção; Injeta-se material selante adesivo (epóxi) com bomba elétrica ou manual apropriado.

12.8 - FÔRMAS

Todas as fôrmas para concreto armado serão confeccionadas em folhas de compensado com espessura mínima de 12mm, para utilização repetidas no máximo 4 vezes. A precisão na colocação de formas será de 5mm (mais ou menos).

Para o caso de concreto não aparente, se aceita o compensado resinado, entretanto, visando a boa técnica, a qualidade e aspecto plastificado, pode-se adotar preferencialmente o compensado plastificado.

Serão aceitos, também formas em virolas, tábuas de pinho, desde que sejam para concreto rebocado e estrutura de até 2 pavimentos de obras simples. Não são válidas para obras em que haja a montagem de equipamentos vibratórios.

Nas costelas não serão admitidos ripões, devendo ser as mesmas preparadas a partir da tábua de pinho ou virola de 1" de espessura.

Nas lajes onde houver necessidade de emendas de barrotes, as mesmas não deverão coincidir com suas laterais.

No escoramento (cimbramento) serão utilizados de preferência barrotes de seção quadrada com l0cm ou cilíndrico tipo estronca com 12cm de diâmetro.









As fôrmas deverão ter as amarrações e escoramentos necessários, para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto e não se deformarem, também sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

As passagens de canalizações através de quaisquer elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança posição das mesmas, salvo em casos especiais.

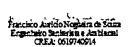
As peças que transmitirão os esforços de barroteamento das lajes para RUE escoramento deverão ser de madeira de pinho de 3" ou virola, com largura de 15cm e espessura de 1". O escoramento da laje superior deverá ser contraventado no sentido transversal, a cada 3,0m de desenvolvimento longitudinal, com peças de madeira de pinho de 3" ou virola e espessura de 1". A posição das fôrmas (prumo e nível) será objeto de verificação permanente, principalmente durante o lançamento do concreto.

Para um bom rendimento do madeirite, facilidade de desforma e aspecto do concreto, as formas devem ser tratadas com molde liso ou similar, que impeçam aderência do concreto à fôrma. Os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas.

Por ocasião da desforma não serão permitidos choques mecânicos. Será permitida a amarração das fôrmas com parafusos especiais devidamente distribuídos, se for para concreto aparente, ou a introdução de ferros de amarração nas fôrmas através da ferragem do concreto.

Deverão ser observadas, além da reprodução fiel do projeto, a necessidade ou não de contra flecha, superposições de pilares, nivelamento das lajes e vigas, verificação do escoramento, contraventamento dos painéis e vedação das formas para evitar a fuga da nata de cimento.

O caibramento será executado de modo a não permitir que, uma vez definida as posições das formas, seus alinhamentos, e prumadas ocorrem seções e prumadas, ocorram deslocamentos de qualquer espécie antes, durante e após. Deverão ser feitos estudos de posicionamento e dimensionamento do conjunto e seus componentes, para que por ocasião da desforma, sejam atendidas as seções e cotas determinadas em projetos. As peças utilizadas para travesso contranivelamento etc. deverão possuir seção condizente com as necessidades. Nenhuma peça componente deverá possuir mais que uma emenda em 3m e esta emenda situa-se sempre fora do terço médio. O caibramento poderá também ser efetuado com estrutura de aço tubular.











Prazo mínimo para retirada das formas: Faces laterais 3 dias; Faces inferiores 14 dias com escoras; Faces inferiores 21 dias com pontalete.

12.9 - ARMADURAS

Observar-se-á na execução das armaduras se o dobramento das barras confere com projeto das armaduras o número de barras e suas bitolas, a posição correta dos mesmos amarração e recobrimento.

Não será permitido o número de barras, diâmetros, bitolas e tipos de aço, a não ser com autorização por escrito do autor do projeto.

As armaduras, antes de serem colocadas nas formas, deverão ser perfeitamente limpas de quaisquer detritos ou excessos de oxidação. As armaduras deverão ser colocadas nas formas de modo a permitir um recobrimento das mesmas pelo concreto. Para tanto poderão ser utilizados calços de concreto, pré-moldados ou plásticos. Estes calços deverão ser colocados com espaçamento conveniente.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas conforme o projeto. O não previsto só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NB-1 (ABNT).

As armaduras a serem utilizadas deverão obedecer às prescrições da EB-3, e EB-233, da ABNT.

12.10 - TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS

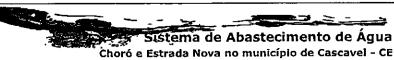
12.10.1 - Ferro Fundido

Geral

Todos os tubos e conexões de ferro fundido deverão ser revestidos corri argamassa de cimento, exceto aqueles usados para drenos, os quais não receberão revestimento.

• Tubos

Os tubos de ferro fundido deverão ser fabricados pelo processo de centrifugação, de acordo com as Especificações Brasileiras EB-137 e EB-303.









As juntas do tipo ponta e bolsa elástica (com anel de borracha), e juntas mecânicas .

(do tipo Gibault) deverão estar em conformidade com as especificações EB-137 e EB-303, classe normal da ABNT.

As juntas flangeadas deverão obedecer a Norma PB-15 da ABNT.

O assentamento das tubulações deverá obedecer às normas da ABNT-126 e indicado no item especial das presentes especificações.



Conexões

Todas as conexões de ferro fundido deverão ser fabricadas de conformidade com a Norma PB-15 da ABNT.

Os tipos de juntas de ligação para as conexões serão as mesmas especificadas para os tubos e deverão obedecer às normas já citadas para os tubos.

As arruelas para as juntas flangeadas serão fabricadas em placas de borracha vermelha.

Os anéis de borracha para as juntas mecânicas e elásticas deverão estar de acordo com a Norma EB-137 da ABNT.

PVC RÍGIDO

Os tubos de PVC rígido correr ponta bolsa e anel de borracha (PBA) deverão ser da classe indicada no projeto.

Classe 12 para pressão de serviço até 60 m.c.a.

Classe 15 para pressão de serviço até 75 m.c.a.

Classe 20 para pressão de serviço até 100 m.c.a.

Fabricados de acordo com a EB-123 da ABNT, corre Diâmetro Nominal (DN) conforme indicado no projeto.

O assentamento das tubulações deverá obedecer a PNB-115 da ABNT.

- VÁLVULAS E APARELHOS
- 1. REGISTRO DE GAVETA CHATO COM FLANGES E VOLANTE











Registro de gaveta, série métrica chata, corpo e tampa em feno fundido dúctil NBR 6916 classes 42012, cunha e anéis do corpo em bronze fundido ASTM 862, haste fixa corri rosca trapezoidal em aço inox, conforme a ASTM A-276 GR410, junta corpo/tampa, em borracha ABNT EB362, gaxeta em amianto grafitado, extremidades flangeadas conforme ISO 2531 PN 16 (pressão de trabalho 16 BAR) e acionamento através de volante.

2. VENTOSAS SIMPLES COM FLANGE OU COM ROSCA (Conforme Projeto)

Ventosas simples com flange ISO 2531 PN10, corpo, tampa e flange em feno fundido dúctil NBR 6916 classes 42012, niple de descarga em latão, flutuador esférico é junta em borracha, padrão construtivo barbará ou similar.

ENSAIOS DA LINHA

Serão efetuados de acordo com as exigências das normas da ABNT.

ENSAIO DE PRESSÃO HIDROSTÁTICA

Deverá ser observada a seguinte sistemática:

Enche-se lentamente de água a tubulação;

Aplica-se pressão de ensaio de acordo com a pressão de serviço com que a linha irá trabalhar;

O ensaio deverá ter a duração de uma hora;

Durante o teste a canalização deverá ser observada em todos os seus pontos.

• ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

Uma vez concluído satisfatoriamente o ensaio de pressão, deverá ser verificado se, para manter a pressão de ensaio foi necessário algum suprimento de água.

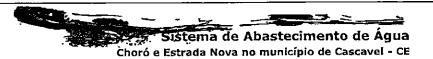
Se for o caso, este suprimento deverá ser medido e a aceitação da adutora ficará condicionada a que o valor obtido seja inferior ao dado pela fórmula: Q = NDP 1 3.992 onde:

Q = vazão em litros/hora;

N = número de juntas da tubulação ensalada;

D = diâmetro da tubulação;











P = pressão média do teste em kg/cm.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

O construtor fornecerá todo o equipamento, mão-de-obra e materiais apropriado para a desinfecção das tubulações assentadas.

A desinfecção será pelo fechamento das válvulas ou por tamponamento adequados. A desinfecção se processará da seguinte forma:

Utilizando-se um alimentador de solução de água e cloro, isto é, um tipo de clorador, à medida que a tubulação for cheia de água, mas de tal forma que a dosagem aplicada não seja superior a 50 mg /1.

Cuidados especiais deverão ser tornados para evitar que fortes soluções de água clorada, aplicada as tubulações em desinfecção, possam refluir a outras tubulações em uso.

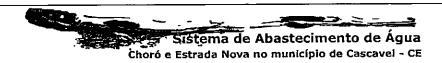
Com o teste simultâneo de vazamento, será considerada a vazão de água clorada que entrar na tubulação em desinfecção, menos a vazão resultante medida nos tamponamentos, ou nas válvulas situadas nas extremidades opostas às extremidades de aplicação de água clorada.

O índice de vazamento tolerado não deverá ultrapassar a 4 litros para cada 1600 m de extensão da tubulação em teste, durante 24 horas. A fiscalização, para cada teste dará o seu pronunciamento.

A água clorada para desinfecção deverá ser mantida na tubulação o tempo suficiente, a critério da fiscalização, para a sua ação germicida. Este tempo será, no mínimo de 24 horas consecutivas. Após o período de retenção da água clorada, os resíduos de cloro nas extremidades dos tubos e outros representativos, serão no mínimo, de 25 mg/l. O processo de cloração especificado será repetido, se necessário e a juízo da fiscalização, até que as amostras demonstrem que a tubulação está esterilizada.

Durante o processo de cloração da tubulação, as válvulas e outros acessórios serão mantidos sem manobras, enquanto as tubulações estiverem sob cargas de água fortemente clorada. As válvulas que se destinarem a ligações com outros ramais do sistema permanecerão fechadas até que os testes e os resultados finais dos trechos em carga estejam finalizados.

Após a desinfecção, toda a água de tratamento será esgotada da tubulação e suas extremidades.









Análises bacteriológicas das amostras serão feitas pela Contratante e caso venham a demonstrar resultados negativos da desinfecção das tubulações, o Construtor ficará obrigado a repetir os testes, tantas vezes quantas exigidas pela fiscalização e correção por sua conta integral, não somente a obrigação de fornecer a Contratante as conexões e aparelhos recessários para a retirada das amostras de água, como também as despesas para repetição do processo de desinfeção.

Na lavagem deverão ser utilizadas, sempre que possível velocidade superior a 0,75 m/s.

12.11 - CONJUNTO MOTO BOMBAS

12,11,1 - Fornecimento e Instalações de Sistemas de Bombeamento

Geral

Os conjuntos motobombas submersos a serem fornecidos seguirão as exigências da CAGECE/SRH e demais normas de fabricantes instalados no Brasil, com as seguintes características básicas:

Motores rebobináveis, trifásico ou monofásico, potência adequada ao consumo do bombeador. Opcionalmente os conjuntos motobombas com potencias até 3cv, poderão ser fornecidos com motores tipo blindados, totalmente em aço inoxidável, hermeticamente fechado.

O bombeador deverá ser multiestágio, cujo dimensionamento seguirá sempre a faixa ótima de rendimento do modelo, com a apresentação da planilha de teste de performance por equipamento.

As características complementares do bombeador e do motor estão expressas na tabela abaixo:

BOMBEADOR

ESPECIFICAÇÕES
Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 420 ou 304
Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 304









Estágios	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Corpo da válvula de retenção	Aço inox AISI 304 ou Bronze
Corpo de Sucção	Aço inox AISI 304 ou Níquel
Rotores	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Difusores	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Bucha de desgaste	Aço inox AISI 304 ou Tecnopolímero injetado
Bucha de guia	Aço inox AISI 304 ou Borracha Nítrica
Acoplamento	Aço inox AISI 304 ou Bronze

Tabela 11ª

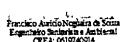
MOTOR

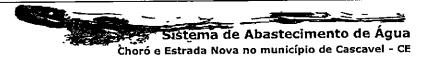
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES
Eixo	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 420 ou 306 ou 304
Extrator	Aço inox Cr Ni ou Aço inox AISI 304 ou Aço silício
Mancal Axial	Aço inox AISI 304 ou Cerâmica carbonato
Suporte superior	Aça inox AISI 304
Suporte inferior	Aço inox AISI 304
Carcaça	Aço inox AISI 304

Tabela 12ª

• Pintura dos Equipamentos

Todas as superfícies metálicas, não condutoras de corrente elétrica, deverão ser pintadas e submetidas tratamento adequado, o qual deverá proporcionar boa resistência a óleos e graxas em geral, garantindo durabilidade, inalterabilidade das cores, resistência à corrosão, boa aparência e fino acabamento.











RUBI

Os armários dos painéis dos quadros de comando deverão receber pintura eletrostática e acabamento em pintura sintética.

• Abrigo para quadro de comando

A construção do abrigo será executada com fechamento em alvenaria de tijolo maciço assentado de meia vez com reboco constituído de argamassa de cimento e areia e deverá ser pintado com tinta branca à base de cal até três demãos.

Deverá ser instalado, na parte externa, pontos de luz sobre a porta, abaixo da laje de cobertura e através da instalação de um cachimbo de PVC que deverá servir para entrada da fiação do quadro elétrico. Estes serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, dimensões e padrões contidos nos desenhos de detalhes, levando-se em consideração a distância das unidades.

• Proteção para poços tubulares

A proteção do poço tubular consistirá em dois anéis pré-moldados de concreto e tampa também em concreto. O assentamento dos anéis deverá ser feito sobre a laje de proteção construída conforme especificado em projeto. Feita a colocação dos anéis, deverá ser colocada a tampa com sub-tampa que servirá de acesso às instalações. A sub-tampa deverá ser alinhada verticalmente com a boca do poço.

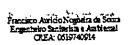
• Serviços Hidráulicos e Elétricos para montagem de Equipamentos

Para instalação de bombas submersas serão necessários dois pares de braçadeiras, adequadas ao diâmetro externo dos tubos de recalque, bem como de um dispositivo de elevação confiável (tipo tripé) com capacidade de carga adequada aos serviços.

Antes de a instalação verificar se o conjunto motobomba não foi danificado no transporte; se o cabo não sofreu ruptura na isolação e examinar a voltagem do equipamento (placa de identificação) para ver se corresponde à voltagem da rede onde será ligada.

Para união dos cabos das bombas submersas com os cabos de alimentação que estiverem dentro do poço, em contato com a água, será necessária a utilização de isolamento tipo mufla, apropriado e recomendado para uso dentro da água.

A ligação do cabo elétrico ao conjunto motobomba deve ser feita antes da ligação ao painel de comando elétrico.











Para içar e descer o conjunto motobomba deverá ser usado um pendurador ou cabeçote, bem como trava mecânica para interromper a descida e fazer a conexão dos tubos.

Não se esquecer de encher a bomba com água antes de descê-la.

• Quadro Elétrico de Comando e Proteção

Os quadros deverão ser instalados no interior da casa de proteção de um só compartimento, construída em alvenaria e seu acesso se fará através de portinhola com trinco ou maçaneta, conforme projeto.

Os quadros de comando e proteção dos conjuntos motobomba, a serem fornecidos seguirão os padrões do SISAR, com as seguintes características básicas:

Dimensionamento de acordo com a potência do equipamento de bombeio ao sistema, e composto com:

Para conjuntos até 3,0cv (inclusive): contator, relê bi-metálico, relê falta de fase, relê de nível com eletrodos, timer de programação, horímetro, voltímetro, chave comutadora, chave seccionadora, botoeira liga/desliga, chave seletora manual/automático, fusíveis de força, e comando.

Para conjuntos acima de 5,0cv: contator, relê bi metálico, relê falta de fase, relê de nível com eletrodos, timer de programação, horrífero 220 v 6 dígitos, voltímetro 96x96 com comutador, transformador de corrente, amperímetro 96x96 com comutador, chave softstarter, chave seccionadora tripolar, botoeira liga/desliga, chave seletora manual/automático, canaleta de proteção de fios, fusíveis de força, e comando.

• Garantia

A contratada deverá apresentar, juntamente com os equipamentos, um "Termo de Garantia", fornecido pelo fabricante, que deverá cobrir quaisquer defeitos de projeto, fabricação, falha de material, relativamente ao fornecimento.

Este "Termo de Garantia" deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.









13.0 - MEMORIAL DE CÁLCULOS





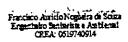




13.1 - CÁLCULOS E DIMENSIONAMENTOS DO SISTEMA

DEMANDA E VAZÕES DO PROJETO

DADOC BADA DIRAFRICIONARATATO.					\ ⁰ !
DADOS PARA DIMENSIONAMENTO:					RUB
Alcance do Projeto		anos			
Taxa de crescimento		%a.a			
Número de unidades habitacionais		unidades habitante		Δ.	
Taxa de ocupação Consumo per capita		litros/hat	•	5	
Coeficiente do dia de maior consumo (K1)	1,2	1100371101	,, u.u		
Coeficiente da hora de maior consumo (K2)	1,5				
POPULAÇÃO DE PROJETO:					
P¹ = Nº unid. Hab. x Tx. ocupação	— 1420	habitante	es		
P = P' x Tx. Crescimento	2110	habitante	es		
7 - 1 X IX. Grescimento					
VAZÃO MÉDIA DE CONSUMO:	_				
Qm = (P x consumo per capita) / 86400	2,442	I/s	ou	8,792	m³/h
VAZÃO DO DIA DE MAIOR CONSUMO:					
Qmd = Qm x K1	2,931	l/s	ou	10,550	m³/h
VAZÃO DA HORA DE MAIOR CONSUMO:					
Qmh = Qmd x K2	4,396	l/s	ou	15,825	m³/h
ADUTORA DE ÁGUA TRATADA					
DADOS PARA DIMENSIONAMENTO:					
Tempo de funcionamento da bomba (t)	.	horas			
Comprimento Tubulação em PVC (L)	2869,46	m			
Coeficiente do tipo de material (C)	140				
Nível mínimo de captação do manancial (Nmc)	13,02	m			
Nível máximo de recalque do manancial (Nmr)	26,00	m			
Nível Dinâmico (Nd)	2,00	m			
Altura do Reservatório elevado (RAP)	14,37	m			
Constante em função do material PVC (K)	18				
Aceleração da gravidade (g)	9,81	m/s²			
VAZÃO DE ADUÇÃO:					
Qa = (Qmd x 24) / t	 4,396	1/s	ou	15,825	m³/h
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO:					
D = 1,2 x VQa	 0,0796	m	ou	79,562	mm
D - 1,2 x VQa	-,			•	



(Fórmula de Bresse)

ÁREA DA TUBULAÇÃO:



0,100 m

Diâmetro adotado:

100 mm







 $A = \P D^2 / 4$ 0,0079 m² VELOCIDADE NA TUBULAÇÃO: V = Qa/A0,5600 m/s CÁLCULO DA SOBREPRESSÃO: PERDA DE CARGA UNITÁRIA $J = 10,643 \times Qa^{1,85} \times C^{-1,85} \times D^{-4,87}$ 0,003684 m/m PERDA DE CARGA TOTAL: 10,5723 m Hf=JxL DESNÍVEL GEOMÉTRICO: 29,35 m Hg = Nmr - Nmc + Ar + Nd ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL: 39,92 m.c.a Hmt = Hg + Hf

Espess	oraștobos (P	Ve(m	
A (D)		r (174) 1867	\$ ii.
50	2,7	3	4,3
75	3,9	5	6,1
100	5	6,1	7,8

Tabela: Especificações Tigre

489,94 m/s

GOLPE DE SOBRE PRESSÃO MÁXIMA NA EXTREMIDADE DA LINHA

SOBRE PRESSÃO NO TUBO:

GOLPE DE ARIETE - CELERIDADE: = 9.900 / [48,3 + K (D / E)] 0,50

Ha = C x V / G

27.97 m.c.a

GOLPE DE SOBRE PRESSÃO MÁXIMA INSTALADA

P = Ha + Hg

55,31 m.c.a

- Classe -	Presspode Servico (Tural
12	60
15	75
20	100

Tabela: Autor Azevedo Neto

Classe adotada para a tubulação da adutora:

12

OBS: Para efeito de cálculo da tubulação da adutora, não foi considerado o nível dinâmico do RAP.







CÁLCULO DA BOMBA

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO:

Rendimento do motor (n) Vazão de adução (Qa) Altura manométrica total (Hmt) Fator de correção da potência do motor (f)

65 % 4,396 l/s 39,92 m.c.a 30%

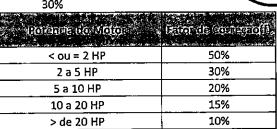


Tabela: Autor Azevedo Neto

PO	TÊN	$CI\Delta$	DΔ	RO	MR	Δ:

3,60 cv P' = Qa x Hmt / 75 x η 4,68 cv $P = P' \times f$

Tipo de Bomba: submersa

Potência adotada: 5,0 HP

٧ Voltagem 380/220 Frequência 60 Ηz

CÁLCULO DO RESERVATÓRIO ELEVADO

DADOS PARA DIMENSIONAMENTO:

2110 habitantes População de projeto (P) 100 litros/hab./dia Consumo per capita 1,2

Coeficiente do dia de maior consumo (K1)

VOLUME MÁXIMO DIÁRIO

253,205 m3 253205 litros Vd = P x 100 x 1,2

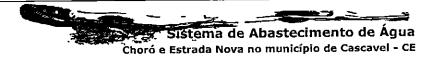
VOLUME NECESSÁRIO

84,40 m3 Vr = 1/3 Vd

volume adotado = 45,00 m3 fuste adotado = 8,00 m altura útil = 6,37 m 14,37 m altura total =

tipo = Cilíndrico

anel pré - moldado = 3,00 m





13.2 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO







COMISSONISS	DE LICI	NACAO /

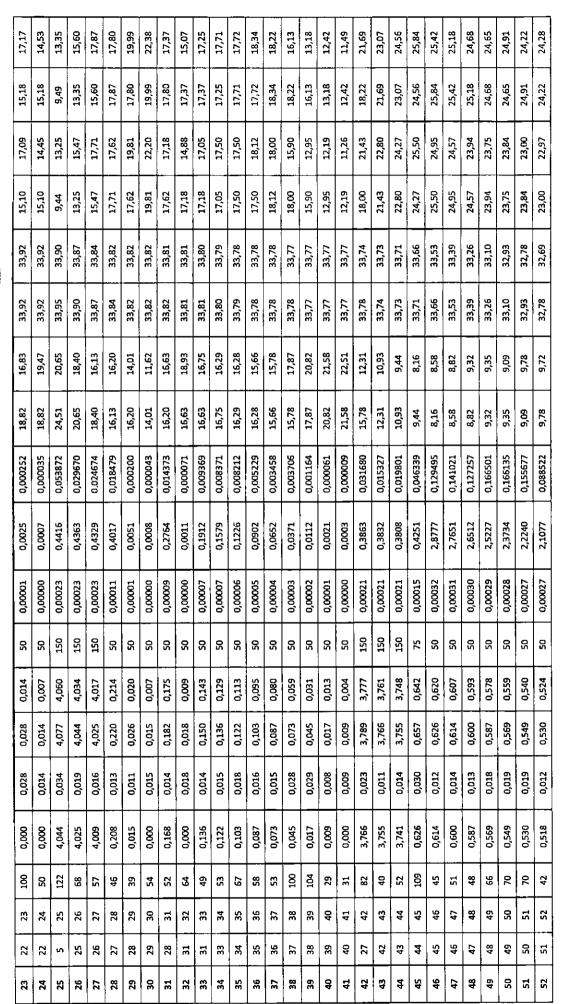
62

 N. W																									
	2	statica	Ausante	8,05	9,36	10,12	8,88	9,49	9,28	10,10	11,28	11,42	13,32	10,60	11,62	12,31	12,99	13,98	12,46	13,48	15,33	15,21	16,62	13,45	15,18
	,	Pressão Estática	Montante	8,00	8,05	9,36	8,05	8,88	9,49	9,28	10,10	10,10	11,42	9,28	10,60	11,62	12,31	12,99	10,60	12,46	13,48	15,33	15,21	12,46	13,45
4		палніса	Jusante	8,05	9,36	10,12	8,85	9,44	9,22	10,04	11,22	11,36	13,26	10,53	11,55	12,24	12,92	13,91	12,38	13,40	15,25	15,13	16,54	13,37	15,10
	1	Pressão Dinâmica	Montante	8,00	8,05	9,36	8,05	8,85	9,44	9,22	10,04	10,04	11,36	9,22	10,53	11,55	12,24	12,92	10,53	12,38	13,40	15,25	15,13	12,38	13,37
	Codes	Piezomét	a Awamte	34,00	34,00	34,00	33,97	33,95	33,94	33,94	33,94	33,94	33,94	33,93	33,93	33,93	33,93	33,93	33,92	33,92	33,92	33,92	33,92	33,92	33,92
	Cota	Plezomét	a Montante	34,00	34,00	34,00	34,00	33,97	33,95	33,94	33,94	33,94	33,94	33,94	33,93	33,93	33,93	33,93	33,93	33,92	33,92	33,92	33,92	33,92	33,92
*			Jusante	25,95	24,64	23,88	25,12	24,51	24,72	23,90	22,72	22,58	20,68	23,40	22,38	21,69	21,01	20,02	21,54	20,52	18,67	18,79	17,38	20,55	18,82
Fi.		Cofa do Terreno	Montanta	26,00	25,95	24,64	25,95	25,12	24,51	24,72	23,90	23,90	22,58	24,72	23,40	22,38	21,69	21,01	23,40	21,54	20,52	18,67	18,79	21,54	20,55
no de ret	Perds de	Carge no	Tracko (Tab	0,004090	0,000377	0,000091	0,024127	0,020501	0,012378	0,003248	0,000356	0,000379	6500000,0	0,011050	0,000479	0,000092	0,000053	0,000007	0,007129	0,000744	0,000435	0,000036	0,000020	0,001465	0,001650
PLANKHA DE CÁLCULO DE PEDE		Cargo	m/km	0,5112	0,0080	0,0013	9205'0	0,5000	0,5627	0,0524	0,0032	0,0070	0,000,0	0,2570	9600'0	0,0044	0,0019	0,0003	0,1371	0,0169	0,0070	0,0024	5000'0	0,0418	0,0270
PLANK		Verlocidad	S/GE	0,00025	0,00001	0,00000	0,00025	0,00025	0,00013	0,00004	0,00001	0,00001	0000000	60000'0	0,00001	0,00001	0,00001	0,00000	90000'0	0,00002	0,00001	0,00001	0000000	0,00003	60000'0
		Diametr	MA OU	150	50	20	150	150	20	20	20	05	05	25	20	S	25	S	05	20	20	20	20	05	20
		Ğ	Ficticia	4,395	0,026	0,010	4,355	4,343	0,257	0,071	0,016	0,024	800'0	0,168	0,028	0,019	0,012	0,004	0,120	0,039	0,024	0,013	900'0	0,063	0,050
		(%)	Montain	4,396	0,032	0,019	4,361	4,348	0,260	0,080	0,031	0,031	0,017	0,174	0,035	0,022	0,016	0,008	0,127	0,045	0,033	0,015	0,011	0,068	0,058
		Vazão	Em Marcha	0,002	0,013	0,019	0,013	0,011	900'0	710'0	0,031	0,015	0,017	0,012	0,014	900'0	800'0	800'0	0,014	0,012	0,017	0,004	0,011	0,010	0,017
			Jusenie	4,394	0,019	0000	4,348	4,337	0,254	0,063	0000	0,017	0000	0,162	0,022	0,016	0,008	0000	0,113	0,033	0,015	0,011	0,000	0,058	0,041
		Exten	(m)	80	47	02	48	41	22	62	113	₹,	8	43	ß	21	28	82	25	44	62	15	41	35	159
		%		1	2	3	4	2	9	7	80	6	a	11	12	13	14	15	16	12	18	19	R	22	22
				~		2		4	22	9	,	7	6	٥	==	12	E	17	=	19	17	188	51	16	21
		Trech		1	7	m	4	S	9	7	∞	ອ	ន	Ħ	17	13	12	15	16	17	18	19	20	12	77





PREFEITURA DE CASCAVEL



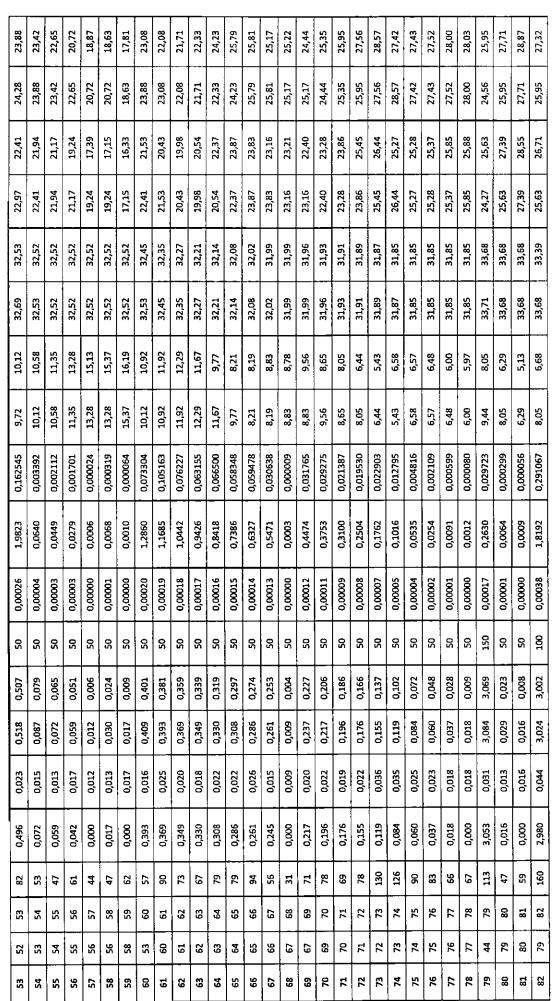


Choró e Estrada Nova no município de CEC











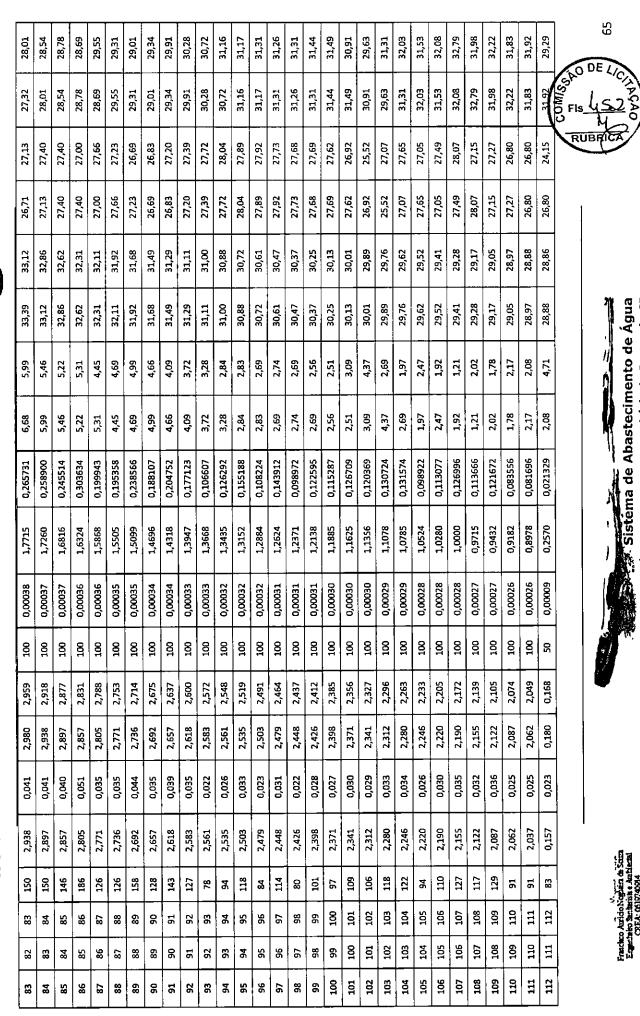
Cagece Control



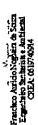




CASCAVEL CASCAVEL













	26,40	22,32	18,41	15,68	13,24	12,22	32,02	31,72	32,00	32,09	29,61	27,64	26,57	22,21	19,92	17,68	14,87	12,47	20,73	23,18	22,96	20,40	20,14	17,45	14,23	11,84	13,13	13,49	14,98	16,09
	29,29	26,40	22,32	18,41	15,68	13,24	31,92	-	31,72	32,00	32,09	29,61	27,64	+	22,21	19,92	17,68		22,21	20,73	23,18	20,73	20,40	20,40	+	14,23	-	-	13,49	800
	21,25	17,15	13,23	10,50	8,06	7,04	26,86	26,47	26,69	26,71	24,11	22,07	20,95	16,48	14,19	11,95	9,13	6,73	14,98	17,43	17,21	14,64	14,38	11,67	8,44	6,05	7,34	-	9,18	10,29
ı	24,15	21,25	17,15	13,23	10,50	8,06	26,80	26,86	26,47	26,69	26,71	24,11	22,07	20,95	16,48	14,19	11,95	9,13	16,48	14,98	17,43	14,98	14,64	14,64		8,44	8,44	7,34	7,69	9,18
	28,85	28,83	28,82	28,82	28,82	28,82	28,84	28,75	28,69	28,62	28,50	28,43	28,38	28,27	28,27	28,27	28,26	ļ	28,25	28,25	28,25	28,24	28,24	28,22		28,21	28,21	28,20	28,20	28,20
)	28,86	28,85	28,83	28,82	28,82	28,82	28,88	28,84	28,75	28,69	28,62	28,50	28,43	28,38	28,27	72,82	28,27	28,26	28,27	28,25	28,25	28,25	28,24	28,24	28,22	28,21	28,21	28,21	28,20	28,20 2
	2,60	11,68	15,59	18,32	20,76	21,78	1,98	2,28	2,00	1,91	4,39	6,36	7,43	11,79	14,08	16,32	19,13	21,53	13,27	10,82	11,04	13,60	13,86 2	16,55	2 77,61	22,16 2	20,87	20,51 2	19,02	17,91
	4,71	2,60	11,68	15,59	18,32	20,76	2,08	1,98	2,28	2,00	1,91	4,39	6,36	7,43	11,79	14,08	16,32	19,13	11,79	13,27	10,82	13,27	13,60	13,60	16,55	2 77,61	5 77,61	20,87	20,51	19,02
	0,015593	0,014004	0,009171	0,003726	0,001743	0,000413	0,048208	0,088161	0,062428	0,062881	0,120196	0,074897	0,043692	0,110293	0,005230	0,003067	0.001473 1	0,000238 1	0,020126	0,000852 1	0,000175	0,015254 1	0,000192	0,014840 1	0,015200	0,000403	0,003116 1	2 707000,0	0,000156 2	0,000008
		_		_			\vdash	 		-		-	-		<u> </u>									_						
	7 0,1974	6 0,1400	5 0,0849	3 0,0460	2 0,0215	1 0,0035	4 0,7417	3 0,7226	3 0,7014	3 0,6835	1,3505	1,2278	1,1498	1,0405	0,0688	86£0′0	0,0171	0,0024	0,5161	0,0129	0,0020	0,3246	0,0021	0,2061	0,1490	0,0034	0,0511	0,0372	0,0031	0,0003
	0,00007	0,00006	0,00005	0,00003	0,00002	0,00001	0,00024	0,00023	0,00023	0,00023	0,00021	0,00020	0,00019	0,00018	0,00004	0,00003	0,00002	0,00001	0,00012	0,00002	0,00001	0,00010	0,00001	80000'0	0,00006	0,00001	0,00004	0,00003	0,00001	0,00000
	S	20	S	20	50	20	100	100	100	100	20	20	20	20	50	20	20	20	20	20	S	22	20	20	20	20	20	20	20	8
ŀ	0,146	0,121	0,092	0,066	0,044	0,016	1,848	1,822	1,793	1,768	0,412	0,391	0,378	0,358	0,082	0,061	0,039	0,014	0,245	0,033	0,012	0,191	0,013	0,149	0,125	0,016	0,070	0,059	0,015	0,004
	0,157	0,135	0,107	7,000	0,055	0,033	1,857	1,839	1,806	1,781	0,424	0,400	0,383	0,373	0,093	0,072	0,051	0,027	0,250	0,042	0,024	0,197	0,025	0,159	0,139	0,033	0,079	0,062	0,022	0,008
	0,022	0,028	0,030	0,022	0,022	0,033	0,018	0,034	0,025	0,025	0,025	0,017	0,010	0,029	0,021	0,021	0,024	0,027	0,011	0,018	0,024	0,013	0,025	0,020	0,028	0,033	0,017	0,005	0,014	800'0
	0,135	0,107	0,077	0,055	0,033	0,000	1,839	1,806	1,781	1,756	0,400	0,383	0,373	0,343	0,072	0,051	0,027	0,000	0,240	0,024	0000	0,184	0,000	0,139	0,111	0,000	0,062	0,057	0,003	0,000
	6/	ᇘ	80	嚴	81	119	65	777	89	92	88	19	38	106	92	7	98	88	33	99	88	47	91	22	102	118	15	13	22	æ
-	+	+	#	116	117	118	61	27	121	77	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142
F	+	+	+	=======================================	116	11	111	119	-+	+	122	133	124	125	126	127	128	621	126	Ħ	132	\dashv	\dashv	134	136	137	137	139	140	141
	E	114	115	116	#	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142

Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE



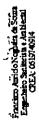




1,65	9	143	S.	9000	0.008	0.034	0.030	SS	0,00002	0,0106	0,000319	20,51	21,10	28,20	28,20	7,69	7,10	13,49	12,90
14	┥-	144	25	610,0	0,007	0,026	0,022	82	0,00001	0,0062	0,000155	21,10	20,54	28,20	28,20	7,10	99'2	12,90	13,46
145	+	145	86	0,000	0,019	0,019	0,010	52	0,00000	0,0013	0,000087	20,54	22,18	28,20	28,20	2,66	6,02	13,46	11,82
146	+-	146	88	1,308	0,023	1,331	1,320	25	0,00030	1,6149	0,134039	1,91	1,82	28,62	28,49	26,71	26,67	32,09	32,18
147	+	147	72	1,294	0,015	1,308	1,301	7.5	0,00029	1,5724	0,084911	1,82	2,66	28,49	28,40	26,67	25,74	32,18	31,34
148	╀	148	52	0000	0,014	0,014	200'0	S.	0,0000	8000'0	6800000'0	2,66	5,07	28,40	28,40	25,74	23,33	31,34	28,93
149	+	149	75	1,259	0,021	1,279	1,269	75	0,00029	1,5014	0,112601	2,66	2,11	28,40	28,29	25,74	26,18	31,34	31,89
150	+	5 ²	86	0,017	0,027	0,045	0,031	S.	0,00002	0,0113	0,001117	2,11	7,84	28,29	28,29	26,18	20,45	31,89	26,16
151	+	121	8	0,000	0,017	0,017	600'0	20	0,00000	0,0011	0,000067	7,84	10,84	28,29	28,29	20,45	17,45	26,16	23,16
152	+	152	112	1,183	0,031	1,214	1,198	75	0,00027	1,3508	0,151287	2,11	1,95	28,29	28,14	26,18	26,19	31,89	32,05
153	+	153	ğ	0,152	0,028	0,180	0,166	50	80000'0	0,2512	0,025115	1,95	1,68	28,14	28,11	26,19	26,43	32,05	32,32
154	153	154	8	0,130	0,022	0,152	0,141	20	0,00007	0,1861	0,014891	1,68	2,91	28,11	28,10	26,43	25,19	32,32	31,09
155	-	155	29	0,112	0,018	0,130	0,121	20	90000'0	0,1397	0,009363	2,91	3,12	28,10	28,09	25,19	24,97	31,09	30,88
156	551	156	15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 1	0,021	0,028	0,050	560,0	20	0,00002	0,0144	0,001486	3,12	9,13	28,09	28,09	24,97	18,96	30,88	24,87
157	156	157	23	0,015	900'0	0,021	0,018	20	0,00001	0,0041	560000'0	9,13	10,11	28,09	28,09	18,95	17,98	24,87	23,89
158	157	158	\$2	0,000	0,015	0,015	700,0	20	0,00000	0,0008	0,000043	10,11	10,17	28,09	28,09	17,98	17,92	23,89	23,83
159	155	159	33	0,052	0,010	0,062	0,057	20	0,00003	0,0350	0,001225	3,12	3,56	28,09	58,09	24,97	24,53	30,88	30,44
160	159	185	12	0,033	0,020	0,052	0,043	20	0,00002	0,0203	0,001440	3,56	1,71	28,09	28,09	24,53	26,38	30,44	32,29
161	160	161	49	0,019	0,014	0,033	970'0	ος	0,00001	0,0082	0,000400	1,71	1,86	28,09	58,09	26,38	26,23	32,29	32,14
162	19	162	2	0000	0,019	0,019	0,010	20	0,00000	0,0013	0,000091	1,86	5,25	28,09	28,09	26,23	22,84	32,14	28,75
163	152	163	74	0,983	0,020	1,003	0,993	75	0,00022	0,9539	0,070588	1,95	5,33	28,14	28,07	26,19	22,74	32,05	28,67
164	163	15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 1	28	0,044	0,023	290'0	0,055	50	6000000	0,0330	0,002773	5,33	98'6	28,07	28,07	22,74	18,21	28,67	24,14
165	191	165	18	0,022	0,022	0,044	0,033	20	0,00002	0,0124	0,001006	98'6	15,67	28,07	28,07	18,21	12,40	24,14	18,33
166	165	166	4	0,010	0,011	0,022	0,016	50	0,00001	0,0033	0,000134	15,67	16,63	28,07	28,07	12,40	11,44	18,33	17,37
167	166	167	37	0,000	0,010	0,010	0,005	50	000000	0,0004	0,000015	16,63	17,32	28,07	28,07	11,44	10,75	17,37	16,68
168	183	168	:S	0,901	0,015	0,916	806'0	75	0,00021	0,8087	0,044478	5,33	8,18	28,07	28,02	22,74	19,84	28,67	25,82
169	168	169	8	0,882	0,019	0,901	0,891	7.5	0,00020	0,7808	0,053872	8,18	10,55	28,02	76,72	19,84	17,42	25,82	23,45
170	169	25	8	0,858	0,023	0,882	0,870	75	0,00020	0,7469	0,062740	10,55	13,25	76,72	27,91	17.42	14,66	23,45	20,75
171	170	171	59	0,840	0,018	0,858	0,849	75	0,00019	0,7146	0,046449	13,25	12,96	27,91	27,86	14,66	14,90	20,75	21,04
172	171	172	33	0,832	600'0	0,840	0,836	75	0,00019	0,6939	0,022206	12,96	13,35	27,86	27,84	14,90	14,49	21,04	20,65
																	,	1	









Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE

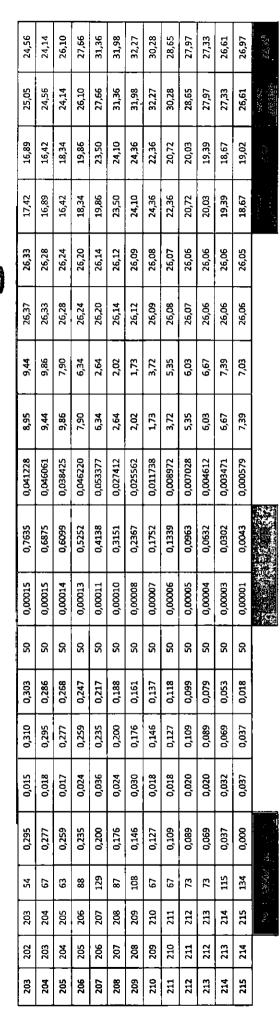




<u>_</u>	2	2,2	4	37	<u>۔۔</u>	œχ	1,	9	ě	m	4	Τ,	<u>.</u>	<u>.</u>	9	25	ည္က	82	e	Ϊ́	£	ير ا	7	T_=	, T	ا ۾	g	ر ري	34	2	25	
18,19	13,82	14,72	13,14	19,87	22,00	19,68	16,91	17,26	15,60	14.63	13.44	16 43	1 1	27,61	27,16	27,62	28,85	30,28	30,90	31,50	30,89	30,36	28 94	75.97	7	24,18	24,05	21,55	22,34	23,20	25,05	
20,65	18,19	13,82	13,82	20,65	19,87	22,00	19,68	16,91	16,91	15.60	14.63	5	75,70	25,11	27,61	25,11	23,52	28,85	30,28	30,90	31,50	30,28	30.36	28.94	200	/6'57	24,18	24,05	21,55	22,34	23,20	
12,03	7,65	8,55	6,97	13,68	15,75	13,43	10,66	11,01	9,34	8.37	7.18	10.50	on'at	21,18	20,73	21,00	22,12	23,44	24,05	24,65	24,04	23,32	21.79	18.67	2007	16,81	16,66	14,06	14,80	15,61	17,42	
14,49	12,03	29'2	7,65	14,49	13,68	15,75	13,43	10,66	10,66	9.34	8 37	75 75	C//CT	18,68	21,18	18,68	21,00	22,12	23,44	24,05	24,65	23.44	73.37	27 79		18,6/	16,81	16,66	14,06	14,80	15,61	
27,84	27,83	27,83	27,83	27,81	27,75	27,75	27,75	27,75	27,74	27.74	27.74		/6'/7	75,72	27,57	27,38	72,72	27,16	27,15	27,15	27,15	26.96	26.85	26.70	2/07	26,63	26,61	26,51	26,46	26,41	26,37	
27,84	27,84	27,83	27,83	27,84	27,81	27,75	27.75	27,75	27.75	27.74	AT 7.0	£,/,;	c/'/7	75,75	75,75	75,75	27,38	72,72	27,16	27,15	27,15	27.16	36.95	26.85	20,07	26,70	26,63	26,61	26,51	26,46	26,41	
15,81	20,18	19,28	20,86	14,13	12,00	14,32	17.09	16.74	18.40	10.37	30.05	OC O	8,83	6,39	6,84	86,38	5,15	3,72	3,10	2,50	3,11	25.	202	3 5	cu,o	9,82	9,95	12,45	11,66	10,80	8,95	
13,35	15,81	20,18	20,18	13,35	14,13	12,00	14.32	17.09	17.09	98.40	20,01	/c/eT	17,00	8,89	6,39	8,89	86'9	5,15	3,72	3,10	2,50	2.77	2,1	\$6,0	an's	8,03	9,82	9,95	12,45	11,66	10,80	
0,002720	0,002205	0,000026	0,000016	0,029018	0,056097	0.003686	0.004991	0.000133	71,7000,0	2000	15.0000	0,000133	0,184174	0,000355	0,000015	0,189705	0,114446	0,110892	0.000316	0,000182	0.000046	0.104438	0,47474,0	0,115309	0,144309	0,067618	0,028006	0,095118	0,054586	0,043259	0,043319	
0,0446	6,0179	9,000,0	0,0004	+	0,5394	┼-	-	+	\dagger	2000	20100	0,0018	2,7489	0,0050	0,0004	2,3420	2,2009	2,0923	0.0102	0.0051	8000	4 6000	1,0500	1,5180	1,3614	1,2294	1,1669	1,0809	0,9747	0,9012	0,8331	
<u> </u>	-		╽-		-	-	+	+	_	+	<u> </u>		31	01	00	28	27	27		1 5		;	<u> </u>	777	721	020	610	510	810	15	0,00016	
0,00003	0,00002	00000'0	000000	0.00017	0.00017	2000	7000	0,000	100000	200	TOOOOT	0,00001	0,00031	0,00001	0,0000	0,00028	0,00027	0.00027	10000	0.00001	8	20000	0,00024	0,00022	0,00021	0,00020	0,00019	0,00019	0,00018	0,00017	0,00	
S	8	50	05	75	: K	2	3 8	2 5	2 5	2	20	80	20	20	20	20	20	 	3 6	3 6	3 2	3	2	යි	SS	20	20	20	55	8	20	
0.065	0,040	0.006	2000	17.1	0730	2000	cen'n	6/0′0	1100	0,040	0,029	0,012	0,605	0,020	0,005	0.555	0.537	0.527	3700	620,0	2000	0,000	0,465	0,439	0,414	0,392	0,381	0,365	0.346	0,331	0,317	
0.074	╁	╁	╁	+	╁	+	+		+	0,045	0,035	0,023	0,614	0,030	0,010	0.566	777	9630	675.0	\$50,034	0,023	CTO'D	0,481	0,449	0,429	0,399	0,384	0.377	0.353	0.338	0,325	1
H	+	╁	+	+	╁	+	+	+	+	\dashv	0,012	0,023	0,018	0,020	-	+	+	╫	+	╁	+	\dagger	0,032	0,021	670'0	0,015	0,007	0.024	5000	0.013	0,014	
7100	0.034	2000	1000	3 8	100	20,0	11001	0,022	0,022	0,	<u>چ</u>	0,0	0,0	9	ď	=	· ·	5 6	3 6	5 6 -))	°	0)	-	ď	0	0	╁	+-	+	 	1
2000	5000	200	200	0,00	1	ct/,u	0,090	0,068	0,000	0,035	0,023	0000	0,596	0,010	000	0 544	5 6 6	0,323	ere'n	0,025	cto'n	000	0,449	0,429	0,399	0,384	0.377	0.353	9238	205.0	0,310	
-	1 5		g 9	× :	7	1 0	41	₂	g	33	43	84	4 9	17	2.7	5 5	3 6	7 (53	FF	36	53	115	76	106	55	24	. 8	3 2	3 8	2 2	;
į	5/1	* ;	S I	9, 1		178	179	83	181	182	183	184	185	186	187	è e	90	Se	190	191	192	193	194	195	196	197	169	3	3 8	3 5	ğ	j
	7/7		1/4	174	172	177	178	179	180	180	182	183	178	185	200	9 5	E	82	28	<u>8</u>	191	192	190	194	195 25	196	197	3 3	<u> </u>	2 8	3 E	1
	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186		è	282	189	190	191	192	193	194	195	196	197	ğ	967	<u> </u>	3	ğ Ş	404



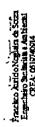




População Atual = 142	120 h	1420 Habitantes	no	355	355 Famílias						 	1	
População de Projeto = 211	110 h	2110 Habitantes	no	528	528 Famílias			Total tubul	Total tubulação PROJETADA		Total tubulação	Total tubulação projetada 2ª etapa	
Volume do Reservatório = 84,	84,40	45,00	Diametro	45,00 Diâmetro adotado =	3,0 m			DN 20	8.424 m		DN 50	1972 m	
Fuste Adotado = 8	8	c				Altura Útil =	3,18 m	DN 75	m 196		DN 75	w 0	
C = Coeficiente relacionado ao tipo de material =	materi	of 20	140			Altura Total =	11,18 m	DN 100	3.948 m		DN 100	E 0	
Vazão de Distribuição Linear =		0,0003	S			Tubulação 50 10.396,00 m	10.396,00 m	DN 150	631 m		DN 150	m 0	
Parâmetro L de rede / Ligação =		44,91	m/hab.			Tubuloção 75	m 00'296	TOTA	13.970 m		TOTAL	G_{1972} ^{4}m	
						Tubulação 100	3.948,00 m						
						Tubulação 150	631,00 m	Ligações 1ª etapa		355	Ligações 2º etapa	a oda	П
						Total	Total 15.942,00 m	Obs.: Os trechos	grifados em ama	arelo serão	executados na A	Obs.: Os trechos grifados em amarelo serão executados na 2ª etapa do Projeto.	٦













14.0 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE CHORÓ E ESTRADA NOVA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ OBRA:

BDI MAT.% (I)

BDI SERV.% (S)

24,18

CHORÓ E ESTRADA NOVA - ZONA RURAL - CASCAVEL - CEARÁ LOCAL: TABELA SEINFRA N27.1 - SINAPI ABRIL 2022 (COM DESONERAÇÃO) TABELA:

ITEM	сфыво	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI[R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
	F	INSTALAÇÃO DA OBRA					25.813,58
1.1	11	MOBIUZAÇÃO E DESMOBIUZAÇÃO					377,76
1.1.1	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	65,00	2,34	2,91	188,88
1.1.2	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	65,00	2,34	2,91	188,88
1.2	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					24.307,25
1.2.1	12322	ENGENHEIRO	Ξ	160,00	81,85	93,33	14.932,06
1.2.2	12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	I	160,00	27,42	31,26	5.002,29





1.080,19

3.462,46

1.128,57 1.128,57

188,10

151,47

00'9

ξ

4.372,90

31,96

120,00

I

AUX. TÉCNICO INICIAL CAGECE

10151

1.2.4

816,58

263,61

263,61 816,58

212,28 657,58

1,00 1,00

Š Š

CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm

C0653 C2762

INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC ATE 100mm INCL. DESLOCAMENTO

CAPTAÇÃO - INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - SERVIÇOS

PLACAS PADRÃO DE OBRA

C1937 13

1.3.1

1.3

PLACA DA OBRA

INSTALAÇÃO E MONTAGEM

2.1 ~

2.1

~

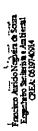
2.1.1 2.1.2







;	.;	MACBOMEDICÃO					2.382,27
1,70	COE41	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m	S	1,00	974,39	1.210,00	1.210,00
223	C4207	INSTALACÃO DE MACROMEDIDOR TIPO WALTMANN PARA DIÂMETROS ATÉ 300mm	N.	1,00	944,01	1.172,27	1.172,27
I.	E	CAPTACÃO INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - MATERIAL					4.576,86
3.1	3.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					733,45
3.1.1	13143	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	N ₅	1,00	29'52	29,21	29,21
3.1.2	36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1,25	48,12	54,87	68,58
3.1.3	15056	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 75 PN10	UN	1,00	529,18	603,37	603,37
3.1.4	13124	LUVA DE CORRER PBA DN 75	N	2,00	14,16	16,15	32,29
3.2	3.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS					34,78
3.2.1	060E1	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	N	10,00	3,05	3,48	34,78
3.3	3,3	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MACROMEDIÇÃO					3.808,63
3.3.1	18666	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL Qn=40m³/h, Dn 80mm - COMPLETO	UN	1,00	3.020,37	3,443,83	3.443,83
3.3.2	17120	EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELASTICA DN 80 PN10	N	2,00	136,77	155,95	311,89
3.3.3	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	NN	16,00	2,90	3,31	52,91
4	4	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA I - SERVIÇO				:	743,59
4.1	4.1	ιοταζδο					80,44
4.1.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	Σ	41,26	1,57	1,95	80,44
4.2	4.2	MOVIMENTO DE TERRA					441,64
4.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	7,92	7,44	9,24	73,17
4.2.2	27.96	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1,98	17,71	21,99	43,54
4.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	06'6	26,43	32,82	324,93
4.3	4.3	BLOCO DE ANCORAGEM	_				23,85
43.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	Σ Σ	0,03	640,10	794,88	23,85
							Carrie C





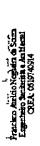








4.4	4.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					117.84
4.4.1	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	Σ	41,26	2,30	2,86	117,84
4.5	4.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					8,09
4.5.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	Σ	0,41	15,89	19,73	8,09
4.6	4.6	CADASTRO					71,73
4.6.1	08500	CADASTRO DE ADUTORA	Σ	41,26	1,40	1,74	71,73
5	2	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA I - MATERIAL					2.422,19
5.1	5.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					2.320,30
5.1.1	36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Σ	42,29	48,12	54,87	2.320,30
5.2	5.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					94,93
5.2.3	13114	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	ΝΩ	2,00	41,63	47,47	94,93
5.3	5.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS					96'9
5.3.1	13090	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	ΩN	2,00	3,05	3,48	96'9
v	9	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (3,00XZ,00 M)- SERVIÇO					31.795,07
6.1	6.1	ιοταςÃο					594,87
6.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	48,00	3,89	4,83	231,87
6.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	48,00	60'9	95'1	363,00
6.2	6.2	MOVIMENTO DE TERRA					174,46
6.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,80	45,56	56,58	158,41
6.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	55'0	26,43	32,82	11,49
6.2.3	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	2,45	1,50	1,86	4,56
6.3	6.3	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO					1.900,74
6.3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (5/TRANSP)	M3	1,68	444,12	551,51	926,53
6.3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,12	612,00	759,98	COMINSTANDS TO THE SEADS
							_



Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE









6.3.3	68000	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,14	99'404	878,77	123,03
6.4	6.4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					2.050,43
6.4.1	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	26,66	59,82	74,28	1.980,42
6.4.2	25002	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	1,00	26,38	70,01	70,01
6.5	6.5	PISO					1.230,42
6.5.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= SCM	M2	12,00	76,75	47,15	565,81
6.5.2	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	12,00	44,60	55,38	664,61
6.6	6.6	COBERTA					1.956,58
6.6.1	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	MZ	12,00	102,23	126,95	1.523,39
6.6.2	62ZTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	12,00	29,07	36,10	433,19
6.7	<i>L</i> .9	REVESTIMENTO					3.842,20
6.7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= Smin P/ PAREDE	M2	53,32	6,18	79'1	409,19
6.7.2	82200	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	12,00	12,13	15,06	180,76
6.7.3	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/TETO	M2	12,00	26,03	32,32	387,89
6.7.4	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	53,32	43,26	53,72	2.864,36
6.8	8.9	ESQUADRIAS					1.037,20
6.8.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,10	238,36	296,00	621,59
6.8.2	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	NN	1,00	334,68	415,61	415,61
6.9	6.9	PINTURA	_				2.490,61
6.9.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	37,10	6,75	86,38	310,98
6.9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	56,66	20,78	25,80	98,95



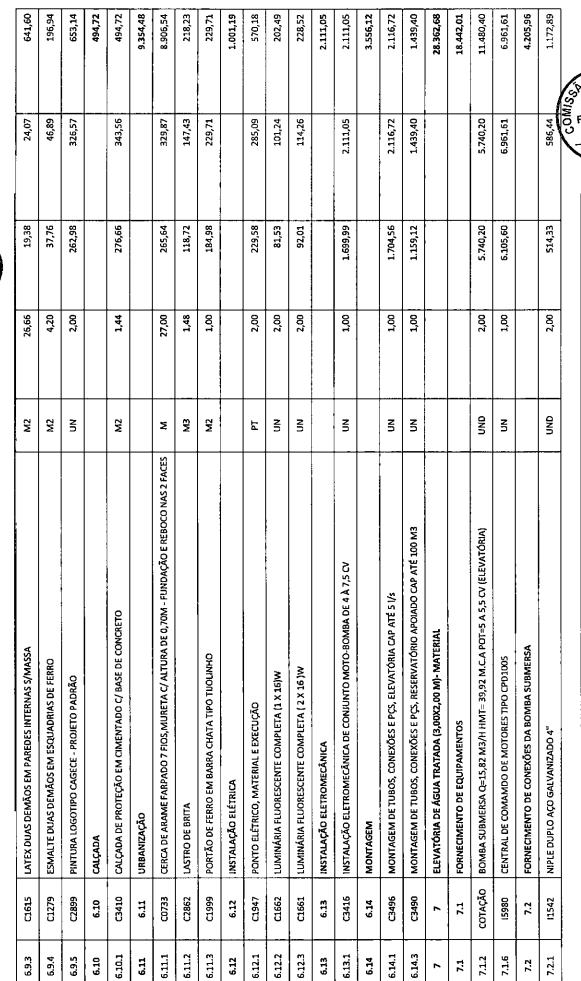




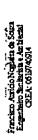




CASCAVEL CASCAVEL













7.2.2	11432	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (4")	UND	1,00	515,33	85′285	587,58
7.2.3	12224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	UND	1,10	516,33	588,72	647,60
7.2.4	11796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	UND	1,00	455,99	519,92	519,92
7.2.5	27221	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 100MM (4')	ND	1,00	29'809	694,01	694,01
7.2.6	10933	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	NO	1,00	453,36	516,92	516,92
7.2.7	13080	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 100	UN	1,00	58,80	67,04	67,04
7.3	7.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES CHEGADA DO RAP					1.011,60
7.3.1	13082	ADAPTADOR PBA PONTA / ROSCA DN 75	No	1,00	4,82	05'5	05'5
7.3.2	11804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	Nn	1,00	218,84	249,52	249,52
7.3.3	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	Nn	1,00	56,99	22'08	30,77
7.3.4	18660	CURVA 90 LONGA F. GALV. COM ROSCA INT /ROSCA EXT. DN 3"	NO	2,00	96,35	109,86	219,72
7.3.5	12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	Σ	2,90	75,23	82,78	506,09
7.4	7.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES EXTRAVASOR E LIMPEZA DO RAP					633,85
7.4.1	12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M	5,75	75,23	82,78	493,22
7.4.2	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	N	1,00	26,99	30,77	30,77
7.4.3	18660	CURVA 90 LONGA F. GALV. COM ROSCA INT./ROSCA EXT. DN 3"	UN	1,00	96,35	109,86	109,86
7.5	7.5	FORNECIMENTO DE CONEXÕES DA DRENAGEM DO RAP					72,21
7.5.1	12214	TUBO PVC ESGOTO CINZA RÍGIDO D=150MM (6')	W	1,00	63,33	12,21	72,21
7,6	7.6	ENERGIZAÇÃO					3,997,05
7.6.1	1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	ON	1,00	617,74	704,35	704,35
7.6.2	10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	N	1,00	49,69	99'95	99'95
7,6.3	12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	N S	1,00	272,40	310,59	310,59
7.6.4	11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Σ	00'9	5,46	6,23	32,35
	-						













7.6.5	11013	DISJUNTOR TRIPOLAR SOA	N	1,00	51,51	58,73	58,73
7.6.6	12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	NO	1,00	37,40	42,64	42,64
7.6.7	16141	CABO CLASSE 1KV 3 X 2,5MM2	W	16,00	3,58	4,08	65,31
7.6.8	16138	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	Σ	16,00	2,39	2,73	43,60
6.9.7	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	Σ	20,00	8,06	9,19	183,80
7.6.10	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PŢ	3,00	229,58	285,09	855,28
7.6.11	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	N O	1,00	81,53	101,24	101,24
7.6.12	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	NO	1,00	92,01	114,26	114,26
7.6.13	C1482	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	NO	1,00	48,19	59,84	59,84
7.6.14	1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	NO	1,00	09'2	8,67	29'8
7.6.15	11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	NO	1,00	69,28	78,99	66'84
7.6.16	17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,00	10,01	11,41	11,41
7.6.17	16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	NO	2,00	3,47	3,96	16'2
7.6.18	11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	Σ	6,00	2,81	3,20	19,22
7.6.19	16277	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 1"	Σ	4,00	7,44	8,48	33,93
7.6.20	19547	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	UND	16,00	2,97	6E'E	54,18
7.6.21	11294	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1/2"	NO	16,00	1,97	2,25	35,94
7.6.22	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	NO	2,00	448,20	556,57	1.113,15
80	80	RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO V≂40,00m³ (EEAT)					27.787,10
8.1	8.1	MOVIMENTO DE TERRA				:	227,21
8.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	12,56	2,39	76,2	37,28
8.1.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6,38	22,52	76,72	178,42
8.1.3	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	6,18	1,50	1,86	11,51
8.2	8.2	CONCRETO					5.235,71













8.2.1	50836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,26	404,80	502,68	633,38
8.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,40	456,91	567,39	2.496,52
8.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	66,00	14,13	17,55	1.158,08
8.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,66	134,84	167,44	947,73
8.3	8.3	RESERVATÓRIO APOIADO					11.336,56
8.3.1	89091	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	N 5	12,00	539,31	614,92	7.379,06
8.3.2	06091	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 3,16M	N	1,00	1.034,44	1.179,47	1.179,47
8.3.3	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2	63,59	35,18	43,69	2.778,03
8,4	8.4	PISO					1.133,74
8.4.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	3,30	276,66	343,56	1.133,74
8.5	8.5	PINTURA					3.515,17
8.5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	60,29	20,78	55,80	1.555,76
8.5.2	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	NU	6,00	262,98	326,57	1.959,41
8.6	8.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					2.327,88
8.6.1	C277S	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	M	2,00	160,95	199,87	999,34
8.6.2	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	Σ	8,97	119,27	148,11	1,328,54
8.7	8.7	MONTAGEM					4.010,83
8.7.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AE_06/2014	СНР	13,00	248,45	308,53	4.010,83
6	6	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA II - SERVIÇO					66.844,77
9.1	9.1	LOCAÇÃO					5.594,37
9.1.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	Σ	2.869,46	1,57	1,95	5.594,37





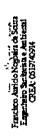


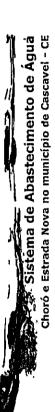






9.2	9.2	MOVIMENTO DE TERRA					26.954,64
9.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	550,94	7,44	9,24	5.090,13
9.2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	137,73	17,71	21,99	3.029,00
9.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	573,89	26,43	32,82	18.835,51
9.3	9.3	BLOCO DE ANCORAGEM					111,28
9.3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,14	640,10	794,88	111,28
9.4	9.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					10.939,32
9.4.1	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	W	2.869,46	3,07	3,81	10.939,32
9.5	9.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					566,12
9.5.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	28,69	15,89	19,73	566,12
9.6	9'6	CADASTRO					4.988,61
9.6.1	C0580	CADASTRO DE ADUTORA	×	2.869,46	1,40	1,74	4.988,61
9.7	9.7	CAIXAS					4.899,50
9.7.1	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	NU	6,00	85'28	816,58	4.899,50
9.8	8.8	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					12.790,93
9.8.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	282,12	6,33	11,59	3.268,68
9.8.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	282,12	27,18	33,75	9.522,25
10	93	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 11 - MATERIAL					271.507,64
10.1	10.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					262.281,63
10.1.1	36374	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Σ	2.941,20	78,21	89,18	262.281,63
10.2	10.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					2.999,94
10.2.1	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	N S	29,00	60,34	68,80	1.995,19
10.2.2	13112	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	UN	10,00	26,98	64,97	649,69
10.2.3	13115	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	ΝΠ	5,00	62,28	71,01	355,06
						\	







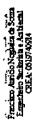




10.3	10.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS					504,70
10.3.1	13091	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	Ŋ	88,00	5,03	5,74	504,70
10.4	10.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE DESCARGA					3.863,30
10.4.1	13144	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 100	N C	3,00	47,52	54,18	162,55
10.4.2	36374	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Σ	18,00	78,21	89,18	1.605,15
10.4.3	15093	REGISTRO GAVETA P/ PVC COM VOLANTE DN 100 PN10	NO	3,00	612,64	£5'869	2.095,60
10.5	10.5	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE VENTOSA					1.858,07
10.5.1	12908	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 100 x 3/4"	Ŋņ	3,00	66'6	11,39	34,17
10.5.2	11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	NO	3,00	23,04	26,27	78,81
10.5.3	15720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4	NO.	3,00	501,95	572,32	1.716,97
10.5,4	66861	NIPLE FOGO ROSCÁVEL 3/4"	NO	00'9	4,11	4,69	28,12
11	Ħ	DESINFECÇÃO NO REL - SERVIÇOS E MATERIAL					3.454,91
11.1	11.1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS					3.328,56
11.1.1	18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	UN	1,00	2.919,28	3.328,56	3.328,56
11.2	11.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DESINFECÇÃO	!				126,35
11.2.1	11298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	UN	4,00	2,82	3,22	12,86
11.2.2	12908	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 100 x 3/4"	UN	2,00	66'6	11,39	22,78
11.2.3	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	Σ	3,00	8,06	61'6	72,72
11.2.4	16120	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	N	2,00	10,29	11,73	23,47
11.2.5	12001	TE PVC ROSCÁVEL DE %"	N	2,00	3,19	3,64	7,27
11.2.6	12415	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	NN	2,00	14,21	16,20	32,40
12	12	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³/FUSTE 8,00m - SERVIÇO					72.072,85
12.1	12.1	BASE PARA RESERVATÓRIO ELEVADO					4.492,10













12.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	30,40	2,39	2,97	90,22
12.1.2	CZ920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,20	22,52	76,72	341,18
12.1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,20	21,85	27,13	493,83
12.1.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ S KM	M3	18,20	24,01	29,82	542,64
12.1.5	89091	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	תא	3,00	539,31	614,92	1.844,76
12.1.6	16090	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 3,16M	ΝO	1,00	1.034,44	1.179,47	1.179,47
12.2	12.2	CONCRETO					8.228,89
12.2.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,60	404,80	202,68	3.820,37
12.2.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,98	456,91	567,39	1.123,43
12.2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	08'56	14,13	17,55	1.680,97
12.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	85'6	134,84	167,44	1.604,12
12.3	12.3	RESERVATÓRIO ELEVADO					24.966,91
12.3.1	16068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	NO	32,00	539,31	614,92	19.677,48
12.3.2	16090	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 3,16M	ΝΩ	2,00	1.034,44	1.179,47	2.358,94
12.3.3	C4722	IMPERMEABIUZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2	67,08	35,18	43,69	2.930,49
12.4	12.4	PISO					1.466,99
12.4.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	4,27	276,66	343,56	1.466,99
12.5	12.5	PINTURA					5.032,20
12.5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	144,39	20,78	25,80	3.725,93
12.5.2	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	NU	4,00	262,98	326,57	1.306,27
12.6	12.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					7.143,91
12.6.1	C2775	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	Σ	12,00	160,95	199,87	2.398,41
12.6.2	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	Σ	8,97	72,611	148,11	1.328,54













12.6.3	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	N N	1,00	2.751,62	3.416,96	3.416,96
12.7	12.7	MONTAGEM					12.277,36
12.7.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	Ν'n	1,00	2.082,93	2.586,58	2.586,58
12.7.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	СНР	31,41	248,45	308,53	9.690,78
12.8	12.8	CAIXAS					494,41
12.8.1	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	Ŋ	2,00	199,07	247,21	494,41
12.9	12.9	URBANIZAÇÃO					7.970,08
12.9.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	W	23,00	265,64	329,87	7.587,05
12.9.2	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,04	118,72	147,43	153,32
12.9.3	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	M2	1,00	184,98	229,71	12,622
13	13	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³/FUSTE 8,00m - MATERIAL					18.269,31
13.1	13.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - CHEGADA					3.328,41
13.1.1	13080	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 100	S	1,00	58,80	67,04	67,04
13.1.2	££601	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	UN	1,00	453,36	516,92	516,92
13.1.3	12224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	Σ	14,60	90,83	103,56	1.512,04
13.1.4	11796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	NO	1,00	455,99	519,92	519,92
13.1.5	11542	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 4"	UN	1,00	106,32	121,23	121,23
13.1.6	11432	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (4")	NO	1,00	128,00	145,95	145,95
13.1.7	1390	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 4"	NO	2,00	115,02	131,15	262,29
13.1.8	00291	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	UN	4,00	40,13	45,76	183,02
13.2	13.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - SAÍDA					9.786,95





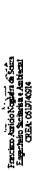
Sistema de Abastecimento de Água Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







13.2.1	13364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	N	1,00	232,43	265,02	265,02
13.2.2	14657	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2000	N O	2,00	1.289,28	1.470,04	2.940,07
13.2.3	110010	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN10	UN	1,00	936,41	1.067,69	1.067,69
13.2.4	14476	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=4500	กก	1,00	2.571,59	2.932,13	2.932,13
13.2.7	16429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	48,00	43,22	49,28	2.365,41
13.2.8	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	NO	24,00	2,90	3,31	79,36
13.2.9	16700	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	N _D	3,00	40,13	45,76	137,27
13.3	13.3	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - LIMPEZA E EXTRAVASOR					5.116,87
13.3.1	13080	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 100	NU	1,00	58,80	67,04	67,04
13.3.2	10933	CURVA AÇO GALVANIZADO 4"	Nn	2,00	453,36	516,92	1.033,84
13.3.3	12224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 4"	M	21,55	89'06	103,56	2.231,81
13.3.4	11954	TE AÇO GALVANIZADO DE 4'	NO	1,00	234,69	267,59	267,59
13.3.5	11796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4')	NO	1,00	455,99	519,92	519,92
13.3.6	11542	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 4"	UN	3,00	106,32	121,23	363,68
13.3.7	11431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3")	UN	1,00	89,70	102,28	102,28
13.3.8	11390	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 4"	UN	3,00	115,02	131,15	393,44
13.3.9	16700	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	UN	3,00	40,13	45,76	137,27
13.4	13.4	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DRENAGEM					37,08
13.4.1	12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	Σ	3,00	10,84	12,36	37,08
14	14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - SERVIÇOS					119.860,20
14.1	14.1	LOCAÇÃO					2.510,62
14.1.1	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	Σ	8.424,00	0,24	0,30	2.510,62
14.2	14.2	MOVIMENTO DE TERRA					79.132,26
14.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1.617,41	7,44	9,24	14.943,24











1422	77.96	ESCAVACÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	404,35	17,71	21,99	8.892.58
1473	(797)	REATERRO C/COMPACTACÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.684,80	26,43	32,82	55.296.44
14.6.3	17677	אבאן ביוואס כל בסווון אכן אלאס ווייזאינטיר כל בסווון אכן אלאס ווייזאינטיר לי בסווון אכן אלאס ווייזאינטיר לי ווייזאינטיר לי אלאס					1100000
14.3	14.3	BLOCO DE ANCORAGEM					63,59
14.3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	80'0	640,10	794,88	63,59
14.5	14.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					20.294,19
14.5.1	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	8.424,00	1,94	2,41	20.294,19
14.6	14.6	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					1.662,24
14.6.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	W	84,24	15,89	19,73	1.662,24
14.7	14.7	CADASTRO					11.297,80
14.7.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	Σ	8.424,00	1,08	1,34	11.297,80
14.8	14.8	CAIXAS					4.899,50
14.8.1	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	9'00	85,758	816,58	4.899,50
ដ	15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN SOmm - MATERIAIS					232.766,52
15.1	15.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					228.112,61
15.1.1	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Σ	8.634,60	23,17	26,42	228.112,61
15.2	15.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS					320,62
15.2.1	13089	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50	Σ	185,00	1,52	1,73	320,62
15.3	15.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					1.884,38
15.3.1	20161	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	NN	31,00	11,59	13,21	409,66
15.3.2	01181	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	NN	13,00	11,12	12,68	164,83
15.3.3	13113	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	N	8,00	14,47	16,50	131,99
15.3.4	13142	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	N	18,00	10,85	12,37	222,68
15.3.5	13099	CAP PBA DN SO	NN	15,00	4,24	4,83	72,52
15.3.6	15055	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 50 PN10	NU	2,00	387,08	441,35	882,70



DE LIC











		Language Commission of Asia and Tributation to Contractions					
15.4	15.4	FORNECIMENTO DE CONEXUES PARA CALXA DE REGISTRO (DESCARGA)					2.448,91
15.4.2	13142	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 50	UN	4,00	10,85	12,37	49,48
15.4.3	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	24,00	23,17	26,42	634,04
15.4.4	15055	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 50 PN10	NN	4,00	387,08	441,35	1.765,39
91	16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVIÇOS					14.454,00
16.1	16.1	ιοταςδο					288,20
16.1.1	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	W	00'296	0,24	06,30	288,20
16.2	16.2	MOVIMENTO DE TERRA					9.083,73
16.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	185,66	7,44	9,24	1.715,31
16.2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	46,42	17,71	21,99	1.020,88
16.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	193,40	26,43	32,82	6.347,54
16.3	16.3	BLOCO DE ANCORAGEM					15,90
16.3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,02	640,10	794,88	15,90
16.4	16.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					2.761,89
16.4.1	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	00,736	2,30	2,86	2.761,89
16.5	16.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					190,81
16.5.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	Σ	29'6	15,89	19,73	190,81
16.6	16.6	CADASTRO					1.296,89
16.6.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	00,796	1,08	1,34	1.296,89
16.7	16.7	CAIXAS					816,58
16.7.1	£5900	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	N	1,00	657,58	816,58	816,58
17	17	REDE DE DYSTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS					55.535,56
17.1	17.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					54.382,500
17.1.1	36373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	≥	991,18	48,12	54,87	54.382,50









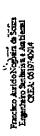




17.2	17.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS					97,370
17.2.1	13090	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 75	M	28,00	3,05	3,48	75,79
17.3	17.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					1.055,690
17.3.1	13108	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	W	2,00	36,58	41,71	291,96
17.3.2	13143	TE PVC PBA 90 COM BOLSAS DN 75	Ψ	1,00	25,62	12,62	12,62
17.3.3	13145	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 75 x 50	M	4,00	24,18	72,72	110,28
17.3.4	13139	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 75 x 50	NO	2,00	9,15	10,43	20,87
17.3.5	95051	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 75 PN10	NO	1,00	529,18	75,509	603,37
18	18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100mm - SERVIÇOS					. 62.701,74
18.1	18.1	IOCAÇÃO					1.176,63
18.1.1	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	Σ	3.948,00	0,24	0,30	1.176,63
18.2	18.2	MOVIMENTO DE TERRA					37.086,16
18.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	758,02	7,44	9,24	7.003,34
18.2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	189,50	17,71	21,99	4.167,54
18.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	789,60	26,43	32,82	25.915,28
18.3	18.3	BLOCO DE ANCORAGEM					47,69
18.3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	90'0	640,10	794,88	47,69
18.4	18.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					15.051,06
18.4.1	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	Σ	3.948,00	3,07	3,81	15.051,06
18.5	18.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					779,03
18.5.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	Σ	39,48	15,89	19,73	E0'62L
18.6	18.6	CADASTRO					5.294,84
18.6.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	Σ	3.948,00	. 1,08	1,34	5.294,84
18.7	18.7	CAIXAS					3.266,33













18.7.1	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	Nn	4,00	657,58	816,58	3.266,33
19	19	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100 mm - MATERIAIS					364.736,51
19.1	19.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	_				360.864,64
19.1.1	36374	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	4.046,70	78,21	89,18	360.864,64
19.2	19.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	i				217,94
19.2.1	13091	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	NN	38,00	5,03	5,74	217,94
19.3	19.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					2.360,99
19.3.1	13109	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	N	12,00	60,34	68,80	825,60
19.3.2	13115	CURVA 90 PBA COM PONTA E BOLSA DN 100	N	2,00	62,28	71,01	142,02
19.3.3	13146	TE REDUÇÃO PVC 90 PBA COM BOLSAS DN 100 × 50	Nn ,	2,00	40,88	46,61	93,22
19.3.4	13141	REDUÇÃO PVC PBA PONTA / BOLSA DN 100 x 75	N	1,00	18,02	20,55	20,55
19.3.4	15057	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 100 PN10	N	2,00	561,13	639,80	1.279,60
19.4	19.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE REGISTRO (DESCARGA)					1.292,94
19.4.1	13146	TE REDUÇÃO PVC 90 P8A COM BOLSAS DN 100 × 50	N O	2,00	40,88	46,61	93,22
19.4.2	36084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Σ	12,00	23,17	26,42	317,02
19,4.3	15055	REGISTRO GAVETA P/ PVC C/ CABEÇOTE DN 50 PN10	ND	2,00	387,08	441,35	882,70
20	50	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150mm - SERVIÇOS					32.634,62
20.1	20.1	ιοςΑζδο					188,06
20.1.1	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	Σ	631,00	0,24	0,30	188,06
20.2	20.2	MOVIMENTO DE TERRA					15.200,58
20.2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	272,59	7,44	9,24	2.518,46
20.2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	68,15	17,71	21,99	1.498,77
20.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	340,74	26,43	32,82	11.183,35
20.3	20.3	BLOCO DE ANCORAGEM				- "	15,90













20.3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,02	640,10	794,88	15,90
20.4	20.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					3.471,24
20.4.1	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	631,00	4,43	05'5	3.471,24
20.5	20.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					124,51
20.5.1	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	W	6,31	15,89	19,73	124,51
20.6	50.6	CADASTRO					846,26
20.6.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	×	631,00	1,08	76'1	846,26
20.7	20.7	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO					12.788,07
20.7.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	282,06	9,33	11,59	3.267,95
20.7.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	282,06	27,18	32'88	9.520,12
21	77	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150 mm - MATERIAIS					133.684,59
21.1	21.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					129.505,10
21.1.1	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	646,78	175,61	200,23	129.505,10
21.2	21.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	i				338,41
21.2.1	328	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	NO	28,00	10,60	12,09	338,41
21.3	21.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					3.841,08
21.3.1	13331	CURVA 22 30' FOFO BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	NO	3,00	290,39	331,10	993,31
21.3.2	13348	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	NN	3,00	271,27	309,30	927,91
21.3.3	13544	TE FOFO BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	NO	2,00	26'622	319,16	638,33
21.3.4	сотасло	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 50	QND	2,00	280,32	319,62	639,24
21.3.5	14040	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 100	N	1,00	197,35	2022'03	225,02
21.3.6	14039	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 75	NO	1,00	156,84	178,83	178,83
21.3.7	сотаçãо	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 50	QND	2,00	104,56	119,22	238,44
22	22	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO					140.598,23
<u> </u>							













22.1	22.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					134.248,70
22.1.1	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	NN	355,00	46,33	57,53	20.424,07
22.1.2	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	Σ	7.100,00	12,91	16,03	113.824,63
22.2	22.2	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS					2.772,59
22.2.1	C2766	ENSAIO DE HIDRÔMETRO	BAN	36,00	62,02	77,02	2.772,59
22.3	22.3	CADASTRO DE LIGAÇÕES					1.194,67
22.3.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	NU	355,00	2,71	3,37	1.194,67
22.04	22.04	МАСКОМЕDIÇÃО					2.382,27
22.4.1	C0641	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m	NO	1,00	974,39	1.210,00	1.210,00
22.4.2	C4207	INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR TIPO WALTMANN PARA DIÂMETROS ATÉ 300mm	<u>\$</u>	1,00	944,01	1.172,27	1.172,27
23	23	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL					110.992,57
23.1	23.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					103.236,54
23.1.1	12899	ADAPTADOR PARA POLIETILENO 20 x 3/4"	NN	710,00	2,14	2,44	1.732,42
23.1.2	12904	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 x 3/4"	ND	292,00	5,92	6,75	1.971,00
23.1.3	12906	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS SAIDA ROSC. DN 75 x 3/4"	NN	22,00	8,32	9,49	208,70
23.1.4	12928	COLAR DE TOMADA Fofo P/TUBOS PVC/ DEF0fo DN 150 x 3/4"	N	41,00	24,80	28,28	1.159,36
23.1.5	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	Σ	7.100,00	5,71	6,51	46.224,85
23.1.6	16120	Torneira de plástico 3/4" (Padrão mutirão)	N	355,00	10,29	11,73	4.165,09
23.1.7	18384	KIT CAVALETE POLIPROPILENO 3/4" - P003 (CONEXÕES C/REFORÇO BLIN)	NO	355,00	42,74	48,73	17.299,91
23.1.8	12943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	NO	355,00	75,29	85,85	30.475,21
23.2	23.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MACROMEDIÇÃO		•			7.756,03
23.2.1	18668	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN HORIZONTAL Qn=150m³/h, Dn 150mm - COMPLETO	N	1,00	6.272,22	7.151,59	7.151,59
]							











23.2.2	_						
	13762	EXTREMIDADE BF FLANGE JUNTA ELASTICA DN 150 PN10	Nn	2,00	210,24	239,72	479,43
23.2.3	16429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ÁGUA	NO	2,00	43,22	49,28	95'86
23.2.4	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES ON 16 x 80	NO	8,00	2,90	3,31	26,45
						TOTAL:	1.825.077,55
						VALOR/LIGAÇÃO	5.141,06

O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE:

UM MILHÃO, OMOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Sistema de Abastecimento de Água Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE



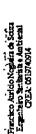


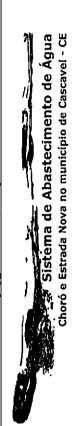




14.1 - RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	X	VALOR TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,41	R\$ 25.813,58
7	CAPTAÇÃO - INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - SERVIÇOS	0,19	R\$ 3.462,46
ĸ	CAPTAÇÃO INJETAMENTO TUBULAÇÃO EXISTENTE - MATERIAL	0,25	R\$ 4.576,86
4	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA I - SERVIÇO	0,04	R\$ 743,59
S	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA I - MATERIAL	0,13	R\$ 2.422,19
9	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (3,00X2,00 M)- SERVIÇO	1,74	R\$ 31.795,07
,	ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (3,00X2,00 M)• MATERIAL	1,55	R\$ 28.362,68
8	RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO V=40,00m² (EEAT)	1,52	R\$ 27.787,10
6	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA II - SERVIÇO	3,66	R\$ 66.844,77
10	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA II - MATERIAL	14,88	R\$ 271.507,64
11	DESINFECÇÃO NO REL - SERVIÇOS E MATERIAL	61,0	R\$ 3.454,91
12	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³/FUSTE 8,00m - SERVIÇO	3,95	R\$ 72.072,85
13	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO V=45,00m³/FUSTE 8,00m - MATERIAL	1,00	R\$ 18.269,31
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - SERVIÇOS	6,57	R\$ 119.860,20
15	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - MATERIAIS	12,75	R\$ 232.766,52
91	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVIÇOS	62,0	R\$ 14.454,00
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS	3,04	R\$ 55.535,56
18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100mm - SERVIÇOS	3,44	R\$ 62.701,74
19	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100 mm - MATERIAIS	19,98	R\$ 364.736,51
50	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150mm - SERVIÇOS	1,79	R\$ 32.634,62
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150 mm - MATERIAIS	7,32	R\$ 133.684,59
22	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO	7,70	R\$ 140.598,23
23	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL	6,08	R\$ 110.992,57
	TOTAL DO ORÇAMENTO	100,00	1.825.077,55













14.2 - CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS 1	MĒS 2	MÊS 3	MES 4	MÊS S	MES 6	TOTAL DA
, 								
-	NSTALACÃO DA ORBA	30%	10%	10%	10%	10%	30%	100%
•		R\$ 7.744,07	R\$ 2.581,36	R\$ 2.581,36	R\$ 2.581,36	R\$ 2.581,36	R\$ 7.744,07	R\$ 25.813,58
r	CAPTACÃO - INJETAMENTO TIBLIA CÃO EXISTENTE - SERVICOS					50%	20%	2001
,		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.731,23	R\$ 1.731,23	R\$ 3.462,46
r	CAPTACÃO INISTANGENTO TIBLI ACÃO EXISTENTE - MATERIAI					20%	20%	100%
٦		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.288,43	R\$ 2.288,43	R\$ 4.576,86
,	COINGS - I ANATARA LAS AGONIAN	10%	20%	20%	20%	20%	10%	100%
ŧ	אטטוסגא טייי אטאן איי איי איי איי איי איי איי איי איי א	R\$ 74,36	RS 148,72	R\$ 148,72	R\$ 148,72	R\$ 148,72	R\$ 74,36	R\$ 743,59
u	INTO TAKE IN THE T	10%	20%	20%	20%	20%	10%	100%
n	AUDIOKA UZ AGUA INAIAUA I - IMAIENIAL	R\$ 242,22	RS 484,44	R\$ 484,44	R\$ 484,44	R\$ 484,44	R\$ 242,22	R\$ 2.422,19
ų	CHANTON OF A CHANT ABOUT OF STANDARD CONTRACTOR OF STANDARD CONTRACT	10%	20%	20%	20%	20%	10%	100%
	ELEVATORIA DE AGOA TRATA (S) COAZ, CO MIJ- SERVIÇO	R\$ 3.179,51	R\$ 6.359,01	R\$ 6.359,01	R\$ 6.359,01	R\$ 6.359,01	R\$ 3.179,51	R\$ 31.795,07
-	SI ENVETOR A COLLA TRATA O COMO CO MAIL MANTERIAL	10%	20%	20%	20%	20%	10%	100%
`	CLEVATORIA DE AGOR I RATADA (S, CAAZ, CO IN) - IMATERIAL	R\$ 2.836,27	R\$ 5.672,54	R\$ 5.672,54	R\$ 5.672,54	R\$ 5.672,54	R\$ 2.836,27	R\$ 28.362,68
	TARBOT AND ON		10%	30%	30%	30%	20%	100%
c ·	RESERVATORIO AFOTADO EM CONCRETO VILAGRAMI (EEST)	R\$ 0,00	R\$ 2,778,71	R\$ 2.778,71	R\$ 8.336,13	R\$ 8.336,13	R\$ 5.557,42	R\$ 27.787,10
a	COLVADA LA AGLIA TRATA IL SERVICO	20%	20%	20%	20%	20%		100%
١		R\$ 13.368,95	R\$ 13.368,95	R\$ 13.368,95	R\$ 13,368,95	R\$ 13.368,95	R\$ 0,00	R\$ 66.844,77
ç	I VIOLITANA LI AGATAGE VILLA POLITANA	20%	20%	20%	20%	10%	10%	100%
2	ADDIOIN DE AGOA TRATADA II - IVALENAL	R\$ 54.301,53	R\$ 54.301,53	R\$ 54.301,53	R\$ 54.301,53	R\$ 27.150,76	R\$ 27.150,76	R\$ 271.507,64
	DESINGEOUS NO BELL SEBVICOS E MATERIAL		20%	20%	20%	40%		100%
;		R\$ 0,00	R\$ 690,98	R\$ 690,98	R\$ 690,98	R\$ 1.381,96	R\$ 0,00	R\$ 3.454,91
ŗ	PERCENTATION OF A CONCESS VAR COMPANY CERVICO	20%	20%	20%	20%	20%	10%	100%
71	RESERVATORIO ELEVADO EN CONCORTO V-13,00111 / 1031E 8,00112 - 3ENVIÇO	R\$ 7.207,29	R\$ 14.414,57	R\$ 14.414,57	R\$ 14.414,57	R\$ 14,414,57	R\$ 7.207,29	R\$ 72.072,85
ç	OCCEDIAL TO CONTRACT WAS CONTRACT OF THE PARTEDIAL	10%	20%	30%	20%	20%		100%
1	AESENVALONIO ELEVADO EN CONCRETO VITAGORII (1031E 0,001) INVITANAL	R\$ 1.826,93	R\$ 3.653,86	R\$ 5.480,79	R\$ 3.653,86	R\$ 3.653,86	R\$ 0,00	R\$ 18.269,31
·	BEDE DE DICTERRITO DE ÁCITA DA SOMM. CERVICOS	20%	20%	20%	20%	20%		100%
\$		R\$ 23.972,04	R\$ 23.972,04	R\$ 23.972,04	R\$ 23.972,04	R\$ 23.972,04	R\$ 0,00	R\$ 119.860,20
ŗ	PEDE DE DISTRIBUEÇÃO DE ÁGUA DO SOMO - MATERIAIS	20%	20%	20%	20%	20%		100%
1		R\$ 46.553,30	R\$ 46.553,30	R\$ 46,553,30	R\$ 46,553,30	R\$ 46.553,30	R\$ 0,00	R\$ 232,766,52
16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVICOS	20%	20%	20%	20%	20%		100%
		R\$ 2.890,80	RS 2.890,80	R\$ 2.890,80	RS 2.890,80	R\$ 2.890,80	R\$ 0,00	R\$ 14.454,00
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - MATERIAIS	20%	20%	20%	20%	20%		100%
		R\$ 11.107,11	R\$ 11.107,11	R\$ 11,107,11	R\$ 11.107,11	R\$ 11.107,11	R\$ 0,00	R\$ 55.535,56
18	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100mm - SERVIÇOS	2020	2020	20%	20%	20%		100%
		R\$ 12.540,35	KS 12.540,35	R\$ 12,540,35	R\$ 12.540,35	K\$ 12.540,35	RS 0,00	R\$ 62.701,74
61	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100 mm - MATERIAIS	00 170 017 30	06 500 50	05 720 57 30	20%	00 17 00 17 30	20.00	100%
		K\$ /2.94/, 30	K5 /2.94/,30	72.947,30	K\$ /2.94/,30	K\$ /2.94/,30	K> 0,00	100%
20	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150mm - SERVIÇOS	20 A 53 A 37	85.5.5.92	RC E 575 97	20 AC 5 CO	85 5 5 62	00.00	100% 100%
		20,020,02	2007	20,020,020	2060	20,020,00	3000	100%
27	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 150 mm - MATERIAIS	R\$ 26.736.92	R\$ 26.736.92	R\$ 26.736.92	R\$ 26.736.92	R\$ 26.736.92	8\$0.00	R\$ 133.684.59
,	Contract Carrott				20%	40%	40%	100%
77	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.119,65	R\$ 56,239,29	R\$ 56.239,29	R\$ 140.598,23
ה	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				20%	40%	40%	100%
3	המאלאט יהבטואבי ואיזו בהאיר	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.198,51	R\$ 44.397,03	R\$ 44.397,03	R\$ 110.992,57
	TOTAL SEBAL	260.792,03	274.465,58	276.292,51	280.023,00	257.582,87	58.011,56	R\$ 1 825 077 55
		260,792,03	535.257,61	811.550,11	1.091.573,11	1.349.155,98	1.407.167,54	The Avenue of part











. . .

14.3 – MEMORIAL DE CÁLCULOS

tal a cotal a	1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
State Stat	1.1.1	C4990 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMII	NHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE						65,00
Comparison Controlled Con		۸	Observações	^	Κm	Ses		Sub- Total	65,00
Control DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPADO COM GUINDASTE Cascavel		^	Fortaleza / Cascavel		65,00				65,00
C4991 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMBINHÃO EQUIPAMENTOS EM CAMBINHÃO EQUIPAMENTOS EM CAMBINHÃO EQUIPAMENTOS EM CAMBINHÃO EQUIPAMENTOS EM CAMBINISTRAÇÃO DA OBRA Fortaleza / Cáscavel 2 65,00 x 1,00 100		^		۸					
Signature Sign	1.1.2		AMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE						65,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 2 65,00 x 1,00 1,00 1,00 1		٨	Observações	_	Æ	Ses		Sub- Total	65,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 12322 ENGENHEIRO 12322 ENGENHEIRO 12322 ENGENHEIRO 12322 ENGENHEIRO 2322 ENGENHEIR		٨	Fortaleza / Cascavel	^	65,00				65,00
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 12322 ENGENHEIRO		^		^					
12312 ENGENHEIRO	1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS CObservações Cob	1.2.1	12322 ENGENHEIRO						Total	190
15510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS 2,000 x 2,		^	Observações		oras/Dia		Mês	Sub-	160
12510 ENCARREGADO DE SERVIÇOS Procesorações Procesoraçõe		۸		^	4,00		2,00		160
125.10 ENCARREGADO DE SERVIÇOS		٨		۸					
Sub- Sub- Sub- Sub- Sub- Sub- Sub- Sub-	1.2.2							Total	160
10151 AUX.TÉCNICO INICIAL CAGECE		۸	Observações		oras/Dia		Mês	Sub- Total	160
Total = Total = Total = Total = Total = Total = Sub- Sub- Sub- Total = Total = Sub- Sub- Total = Total = Sub- Sub- Total = Total		^		^	4,00		2,00		160
Total = Total Tota		^		^					
Observações > Horas/Dia x Dias/Mês x Mês Total = Total	1.2.4							Total	120
4,00 x 20,00 x 1,50		۸	Observações		oras/Dia		Mês	Sub- Total	120
		^		^	4,00		1,50		120
		^		^				SIMOS	



Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







	6,00	6,00	
	Total =	Sub- Total	
		> Extensão x Largura	
		Observações	
PLACA DA OBRA	1.3.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	^	•
1.3	1.3.1		

	^	Observações	۸	> Extensão x Largura	×	Largura	Jun- Total	6,00	
	^		^	2,00	×	3,00	н	6,00	
	^		۸						
4	ADUTORA DE ÁGUATRATADA I - SERVICO.		ţ	\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	t, ;	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		r-ar	
4.1	LOCAÇÃO								
4.1.1	4.1.1 C2875 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA						Total =	41,26	
	٨	Observações	^	> Extensão			Sub- Total =	41,26	
	^	Adutora de água Bruta	^	> 41,26			ī.	=1 41,26	

۸ ۸

MOVIMENTO DE TERRA

4.2

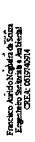
Total = 7,92	Sub- Total = 7,92	= 7,92		Total = 1,98	Sub- Total = 1,98	1,98
	x Fator	× 80,00%			x Fator	× 20,00%
	Altura	09'0			Altura	09'0
	×	×			×	×
	Largura	0,40			Largura	0,40
	×	*			×	×
	> Extensão x Largura x	> 41,26			> Extensão x Largura x	> 41,26 x 0,40
	^	۸	۸		۸	۸
JF. ATÉ 2.00m	Observações	Adutora de água Bruta		JF. ATÉ 2.00m	Observações	Adutora de água Bruta
4.2.1 C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	^	^	^	4.2.2 C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT, PROF. ATÉ 2.00m	^	۸

(BLOCO DE ANCORAGEM	4.3
								٨		۸	
								۸		٨	
tr	x 100,00%	×	09'0	×	0,40	×	> 41,26	٨	Adutora de água Bruta	٨	
Sub- Total	Fator	×	Altura	×	Largura	*	> Extensão x Largura x Altura x Fator	۸	Observações	^	

C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

4.2.3





06'6 9,90 9,90

Total =







4.3.1	C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	CK=10MPa									Total =	0,03	<u>"</u>
	٨	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Quantidad e	Sub- Total =	0,03	m
	^		^	0,25	×	0,25	×	0,25	×	2,00	11	0,03	m
	٨		۸										
4.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES												
4.4.1	C0292 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	IE DN 75mm		i							Total =	41,26	[مِ
	۸	Observações	^	Extensão							Sub- Total	41,26	<u> ja</u>
	^	Adutora de água Bruta	^	41,26							li li	41,26	و ا
	٨		۸										
4.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO												
4.5.1	C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	VC ENTERRADO									Total =	0,41	
	٨	Observações	*	Extensão	×	Fator					Sub- Total	0,41	-
	^	Adutora de água Bruta	^	41,26	×	0,01					11	0,41	
	٨		^										
4.6	CADASTRO												
4.6.1	COSBO CADASTRO DE ADUTORA										Total =	41,26	وو
	۸	Observações	۸	Extensão							Sub- Total =	41,26	بو
	^	Adutora de água Bruta	^	41,26							18	41,26	بو
		;	^				;	ļ		**	•	•	
The Table	APUTORA DE ÁGUA IRAIADA I- MATERIAL					***************************************				es Aprillace/VanChill	ĺ	noille methodiscono	and the same
5.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES												
5.1.1	36373 TUBO PVC PBA JEJ, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	EDE DE AGUA (NBR 5647)									Total =	42,29	<u>م</u>
	۸	Observações	^	Extensão	×	Fator					Sub- Total	42,29	ഉ
	^		^	41,26	×	1,025					1#	42,29	ē.
14.	*****	٠	^ ,			i. i.							-
		ERVICO	TORK OF ORNINGSCOOL	meter assume	***	-				And the second of the second s	-	3	- +
6.1	LOCAÇÃO												
6.1.1	C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO										Total =	48,00	2
										(4		

Fracisco Aurido Nogran de Soura Ergentairo Serienta a Auridean CREA: 0519740314









												J. C.	
		Observações	^	Extensão	×	Largura						Total =	48,00
	٨		^	8,00	×	6,00						ц	48,00
	٨		^										
6.1.2 C1630 LOC	C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO										_	Total =	48,00
	^	Observações	^	Extensão	×	Largura					_	Sub- Total	48,00
	^		^	8,00	×	6,00						a	48,00
	٨		^										
6.2 MO	MOVIMENTO DE TERRA												
6.2.1 C1256 ESC	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Σ.									_	Total =	2,80
	٨	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Repetições	_	Sub- Total =	2,80
	^	Casa de comando	^	3,00	×	0,50	×	0,40	×	2,00		ıı	1,20
	٨	Casa de comando	^	4,00	×	0,50	×	0,40	×	2,00		П	1,60
	٨		^										
6.2.2 C2921 REA	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERIAL DA VALA										Total =	0,35
	٨	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Repetições		Sub- Total	0,35
	^	Casa de comando	^	3,00	×	05'0	×	50'0	×	2,00		It	0,15
	٨	Casa de comando	^	4,00	×	05'0	×	90'0	×	2,00		II	0,20
	^		^										
6.2,3 C2989 ESP	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA		i				Ì					Total =	2,45
	٨	Observações	^	Volume escavado		Volume Reaterro					w E	Sub- Total =	2,45
	٨		^	2,80	,	0,35						ķi	2,45
	٨		^										
6.3 ALV	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO												
6.3.1 C0829 COI	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	(ODUZIDO (S/TRANSP)		į								Total =	1,68
	^	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Repetições	. F	Sub- Total	1,68
	٨	Casa de comando	^	3,00	×	0,40	×	0,30	×	2,00		II	0,72
	٨	Casa de comando	۸	4,00	×	0,40	×	0,30	×	2,00		H	96'0
			ļ								COMISS		
											· · ·		

Francisco Antido Nogaira de Soura Espanheiro Sectestra e Ambierad CREA: 061974094

Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







WENNEND OF COMPACTANT CONTRACTOR	CACA - ALVENABA NE ENDACANGENTO EM TILOJO CEDÂMICO ELIBADO CÍ ABGAMASSA CIMENTO E ARETA 1-4	SA CIMENTO E ARFI	1-4								Total	tt	1,12
	Observações			Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Repetições	1		1,12
^	Casa de comando	0	٨	3,00	×	0,40	×	0,20	×	2,00		II	0,48
۸	Casa de comando	0	٨	4,00	×	0,40	×	0,20	×	2,00		n	0,64
٨			۸										
6.3.3 C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	ÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO			ļ								11	0,14
1	Observações		^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Repetições	Sub- Total	II	0,14
^	Casa de comando		٨	3,00	×	0,10	×	0,10	×	2,00		п	90'0
۸	Casa de comando	0	٨	4,00	×	0,10	×	0,10	×	2,00		п	80'0
٨			۸										
6.4 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO													
6.4.1 C0073 ALVENABIA DE TIJOLO CERÂN	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	'A DE CAL HIDRATAI	DA ESP.	=10cm (1:2	(8:				İ		Total	.,	26,66
	Observações		^	Extensão	×	Altura	×	Repetições			Sub- Total		26,66
^	Casa de comando	a	^	3,00	×	2,66	×	2,00					15,96
^	Casa de comando	o	۸	4,00	×	2,45	×	1,00				11	9,80
۸	Casa de comando(inclinação telhado)	šo teľhado)	۸	3,00	×	06'0	×	2,00	_	2,00		II	06'0
^			^										
6.4.2 C0052 ALVENARIA DE ELEMENTO V.	C0052 ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1.3 ANTI-CHUVA	ENTO E AREIA TRAÇ	O 1:3 A	NTI-CHUV	4							ц	1,00
	Observações		۸	Extensão	×	Largura	×	Repetições			Sub- Total	u	1,00
^	Casa de comando	0	^	1,00	×	1,00	×	1,00				11	9,0
٨			٨										
6.5 PISO													
6.5.1 C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	JLARIZADO ESP.= 5CM										Total	n	12,00
	Observações		^	Extensão	×	Largura					Sub- Total	11	12,00
^	Casa de comando	0	^	3,00	×	4,00							12,00
^			٨										
6.5.2 C1916 PISO CIMENTADO C/ ARGAN	C1916 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.≈ 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE) 1:4, ESP.= 1,5cm C,	/IMPEF	MEABILIZ/	ANTE						Total =		12,00
											COMISO		

Franko Amido Noglera de Sous Esperteiro Britaria e Antiemi CREA: 0019740914









6.6 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.2 CORRETAL 6.6.1 CORRETAL 6.6.2 CORRETAL 6.6.3 CORRETAL 6.6.3 CORRETAL 6.6.4 CORRETAL 6.6 CORRETAL 6.7 CORRETAL														
COMENTA COMENTA CONTIN LANG PRÉAIDEAN NY CHORNO - VÁCIO DE 201 A 3 m. CONTIN LANG PRÉAIDEAN NY CHORNO - VÁCIO DE 201 A 3 m. CONTIN LANG PRÉAIDEAN NY CHORNO - VÁCIO DE 201 A 3 m. CONTIN LANG PRÉAIDEAN NY CHORNO - VÁCIO DE 201 A 3 m. CONTIN LANG PRÉAIDEAN NY CHORNO LA SAMENTA ASÁNTICA. PRÉAIDEAN CHAOL SE SAMENTA ASÁNTA ASÁNTICA. PRÉAIDEAN CHAOL SE SAMENTA ASÁNTA ASÁNT		۸	Observações	۸	Extensão		Largura	;						12,00
COMPETION COMBINITY COMB		۸	Casa de comando	^	3,00	×	4,00						II	12,00
CORENTA CORENTA CORENTA CASA de Comando		٨		۸										
CUTTS IMPRENDIATIONALY FORMON VALODE ZOLA ASIAN CLASS de commando CONTROL CAPACIDADE NO CAS de commando CONTROL CAPACIDADE NO CAS de commando CONTROL CAPACIDADE NO CAPACIDA	9.6	COBERTA												
State Stat	6.6.1		,01 A 3 m											12,00
C1779 IMPERIAGEAULIZAÇÃO DE LAUES CINAMATA ASSÁLTICA PRÉFENDRE/LOAC, CIVEU DE POULÍSTER 2 4,000 x 1400		۸	Observações	^	Extensão		Largura							12,00
C1779 IMPERMENBILIZAÇÃO DE LAUES C/MANTA ASPÁLTICA PRÉ-FABRICOA, C/VEU DE POLLÉSTER C1870 C187		^	Casa de comando	^	4,00	×	3,00						n	12,00
C1779 IMPERIATE ADELIZAÇÃO DE LAIS SÚ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, CJ VÍGLO E POLIÉSTER		^		^										
State Stat	6.6.2		ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTE	R										12,00
REVESTIMENTO		۸	Observações	۸	Extensão		Largura						l	12,00
REVESTIMENTO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ PAREDE CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ PAREDE CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PROBREMA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRAR TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMASSA DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMAS DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRADA TRAÇO 13 ESP = 5mm P/ TETO CONTROL CARGAMAS DE CALA HIDRATDAR E AREIA PENEIRA P		^	Casa de comando	^	4,00	×	3,00						К	12,00
REVESTIMENTO CONTO CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERBAR TRAÇO 133 ESP = 5mm P/ PEARED CONTO CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERBAR TRAÇO 133 ESP = 5mm P/ TETO		^		^										
CO776 CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Casa de comando Consola de comando Con	6.7	REVESTIMENTO												
Sub-stand Sub-	6.7.1	9ZZ00	AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAR	EDE									- 1	53,32
Casa de comando 2, 3,00 x 2,65 x 4,00 x 2,65 x 4,00 x 2,45 x 4,00		٨	Observações	^	Extensão		Altura	×	Repetições					53,32
Casa de comando Casa de comando A 4,00		۸	Casa de comando	۸	3,00	×	2,66	×	4,00				II	31,92
C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRA PEN		۸	Casa de comando	^	4,00	×	2,45	×	2,00				ij	19,60
Total = C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO Extensão X Atura Atura Total =		^	Casa de comando(inclinação telhado)	^	3,00	×	0,30	×	4,00	_	2,00		tt	1,80
C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO Extensão x Atura Total Sub- Total Extensão x 3,00 x 3,00 Total Extensão x 3,00 Total Extensão x Atura X		٨		^										
Sub-solution Extensão x Altura Sub-storações Total Total Total Extensão X 3,00 X 3,00 Total Extensão X Altura Total Extensão X Altura Total Extensão X Altura Sub-storações Total Extensão X 3,00 X 3,00 X Altura Total Extensão X 3,00 X Altura Total Extensão X 3,00 X 3,00 X Altura X Altural X <td>6.7.2</td> <td></td> <td>AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TEI</td> <td>2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ļ</td> <td>- 1</td> <td>12,00</td>	6.7.2		AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TEI	2								ļ	- 1	12,00
2		۸	Observações	^	Extensão		Altura							12,00
> Total = Sub- C2116 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO Sub- Total =		۸	Casa de comando	^	4,00	×	3,00						Ħ	12,00
C2116 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO Total = Total		۸		^										
Observações > Extensão x Altura Sub- Total = Total > 4,00 x 3,00	6.7.3		DA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/	TETO				i						12,00
Casa de comando > 4,00 x 3,00		٨	Observações	۸	Extensão		Altura							12,00
^		۸	Casa de comando	^	4,00	×	3,00						n	12,00
		^		^										











6.7.4 C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	ADA, TRAÇO 1:3									Total	II	53,32
1	Observações	^	Extensão	×	Altura	×	Repetições			Sub- Total	"	53,32
^	Casa de comando	^	3,00	×	5,66	×	4,00					31,92
^	Casa de comando	۸	4,00	×	2,45	×	2,00)1	19,60
Casa Casa	Casa de comando(inclinação telhado)	^	3,00	×	0,30	×	4,00	_	2,00		n	1,80
^		۸										
6.8 ESQUADRIAS												
6.8.1 C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA										Total	n	2,10
٨	Observações	^	Quant	×	Largura					Sub- Total	B	2,10
^	Casa de comando	^	1,00	×	2,10							2,10
^		^										
6.8.2 C3544 JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	COMPLETA - PADRÃO POPULAR									Total		1,00
٨	Observações	^	Quant	×	Largura					Sub- Total	u	1,00
^	Casa de comando	^	8,1	×	1,00						11	1,00
^		^										
6.9 PINTURA												
6.9.1 C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES										Total	п	37,10
۸	Observações	^	Extensão	×	Altura	×	Quantidade			Sub- Total	II	37,10
٨	Cerca de proteção	^	28,00	×	0,70	×	2,00				u	39,20
			Extensão	×	Altura							
^	Portão de entrada	^	7,00	×	2,10						#	-2,10
6.9.2 C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SA									Tota	п	26,66
٨	Observações	^	Igual a área de alvenaria divido por 2	a de alv	enaria divie	lo por 2	7			Sub- Total	u .	26,66
^		^										
6.9.3 C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SA							:		Total	n	26,66
^	Observações	^	ígual a área de alvenaria divido por 2	a de alv	enaria divi	lo por 2	a .			Sub- Total	п	26,66

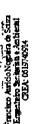








Concession Con	^	-	٨		00'0 =
CAUCHON CAUC		JADRIAS DE FERRO		T0	ıı
CALCADA POTEN CHECKED POTEN CHECKED CHEC	۸	Observações	Extensão x Altura x		n
CALCIDON	^	Portão da cerca de proteção	1,00 x 2,10 x	2,00	
CALCOAN DE PRIOTICÓ DE MICHENTADO CEASE DE CONCISTO	٨		٨		
CASED CALCADA DE PROTICEÇÃO EAN CIMENTADO CY EANSE DE CONCIRETO CASE DE CONCIRETO CAS DE CONCIRETO CASE DE CONCIRCTO CASE DE CONCIRCITE CASE DE CONCIRETO CASE DE CONCIRETO CAS					
Cueta Autor Colicate de Proteção Natural de Constando Natura		NTADO C/ BASE DE CONCRETO		T To	Ħ
Casa de comando A 320	۸	Observações	Extensão x Largura x		11
UNBANITAÇÃO	^	Calçada de Proteção	4,20 x 3,20 x	1,00	
URBANITAÇÃO COTAS CERCA DE ARAMIE FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ATURA DE 0.70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES Total = 27 ٨	Casa de comando	3,00 x 2,00 x	2,00		
URBANIZAÇÃO COTA33 CERCA DE ABAME FARPADO 7 FIOS,MUNETA C/ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES Extensão Extensão Total = 27 plus 2010	٨		٨		
CODICIENTO DE BARRA CHATA TIPO TIDOLINHO CODICIENT DE BARRA CHATA TIPO TIDOLINHO CODICIENT DE BARRA CHATA TIPO TIDOLINHO CODICIENT DE BARRA CHATA TIPO TIDOLINHO					
Subtrail-se Thoragoes Extensão Suptrail-se Thoragoes Suptrail-se Suptrail-se Thoragoes Suptrail-se	C0733	S,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO N	S 2 FACES	To	n
Cerca de proteção 27,00 Subtrai-se 1 m para portão de acesso Subtrai	^	Observações		2. C	11
Subtral-se 1 m para portão de acesso Subtral-se 1 m subtral-se 1 m para portão de acesso de bombas com calçada (retirada) 13,44 x 2,50 C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIDO TIJOLINHO Portão Subtral-se 1 m para casa de bombas com calçada (retirada) Subtral-se 1 m portão S	^	Cerca de proteção			Ш
C2862 LASTRO DE BRITA Portão Concreto De Brita Portão CONCRETO DE BRITA	٨	subtrai-se 1 m para portão de acesso	٨		
Subservações Extensão Exten				To	п
Area locada Area do apoiao 13,44		Observações	Extensão x	S To	11
Area casa de bombas com calçada(retirada) 13,44 x 2,50	A	Área locada	8,00 ×		
Signature Sign	٨	Área casa de bombas com calçada(retirada)	13,44 ×		
Total = 1 Tota	^	Área do apoiao			
Total = 1 Total = 1 Cuantidad Sub- Total = 1 Total = 1	*		^		
Sub- Total Total	C1999	ATA TIPO TIJOLINHO		Te	
Portão 1,00				s To	ม
* RESERVATÓRIO APOIADO EM BITTURA CONCRETO V-40,00m² (EEAT) (EEAT)	٨	Portão			
			The state of the s	REAL THE LEFT AT THE CONTROL OF THE AT THE CONTROL OF THE ATT THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE ATT THE CONTROL OF THE ATT THE CONTROL OF THE CONTRO	r macery











8.1 MOVIMENTO DE TERRA	MOVIMENTO DE TERRA FSCAVAÇÃO MECAN CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	XCETO ROCHA ATÉ 2M							Total =	12.56
	^	Observações	^	F	*	T.	×	Altura		12,56
	8	escavação para base ON 4,00 - L=0,35cm	^	3,14	×	4,00	×	1,00		12,56
	^		^							
	۸		٨							
8.1.2 C2920 REATERRO C/	C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VA <u>LA</u>	IOLE, MATERIAL DA VALA							_ Total =	6,38
	۸	Observações	۸	Volume Escavado					Sub- Total ==	6,38
	٨	Base maior	^	12,56					ti	12,56
				Ħ	×	~L	×	Altura		
	^	Retirado Volume da Base	^	3,14	×	4,00	×	0,30	n	-3,77
	^	Retirado Volume dos aneis	۸	3,14	×	2,56	×	0;30	II	-2,41
	^		۸							
8.1.3 C2989 ESPALHAMEN	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	nra							Total ==	6,18
	^	Observações	^	Volume					Sub- Total	6,18
	^		^	6,18					IJ	6,18
	^		^							
8.2 CONCRETO										
8.2.1 C0836 CONCRETO N	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						ļ		Total =	1,26
	^	Observações	^	Ħ	×	۳.	×	Altura	Sub- = Total	1,26
	^	Concreto da base	۸	3,14	×	4,00	×	0,10	u	1,26
	^		^							
8.2.2 C0844 CONCRETO P	C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	ADQUIRIDO							Total =	4,40
	*	Observações	A	ĸ	×	~	×	Altura	Sub- Total	4,40
	^	Base em concreto	^	3,14	×	4,00	×	0,35	18	4,40
	٨								II	0,00
									COMISS	
									F	

Francisco Aurido Negarira de Soian Esperando Recisaria e Antiental CREA: 0619740914

Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







^		Observações	^	Volume	×	Media Kg					Sub- Total	lit	66,00
^			^	4,40	×	15,00		<u> </u> 				,,	66,00
^			^										
8.2.4 C1604 LANÇAMENTO E APLI	C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO										Total	II	5,66
•		Observações	^	Volume							Sub- Total	#	5,66
^			^	2,66								,,	5,66
^			^										
8.3 RESERVATÓRIO APOIADO	IADO												
8.3.3 C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO	C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	CA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA	DE POLIES	TER MALH	A 2X2MN	(SUPERF	CIE EM CO	ONTATO DIF	ETO CO!	n a ÁGUA)	Total	II	63,59
^		Observações	^	ĸ	×	"	×	Altura	×	fator	Sub- Total		63'29
^		Área das paresdes internas	^	3,14	×	1,50	×	6,00	×	2,00		11	56,52
^		Área da Base	۸	3,14	×	2,25						н	7,07
^			۸										
8.4 PISO													
8.4.1 C3410 CALÇADA DE PROTEÇ	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	NCRETO									Total	п	3,30
^		Observações	۸	Ħ		r_					Sub- Total	n	3,30
^		Área locada da calçada - L=0,60cm	^	3,14	×	3,61						n	11,34
^		Área locada do REL - Retirada	٨	3,14	×	2,56						11	8,0 <u>4</u>
^			٨										
8.5 PINTURA													
8.5.1 C1614 LATEX DUAS DEMÃOS	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA				:						Total	u	60,29
^		Observações	^	н	×	٠.	×	Altura	×	fator	Sub- Total	li	60,29
^		Área das paredes	^	3,14	×	1,60	×	900'9	×	2,00		11	60,29
^													
^			^										
8.6 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	ТЕÇÃО												
8.6.1 C2775 ESCADA DE MARINHEI	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	4*									•	1	9

Francisco Aurido Nomera de Sofera Ergentreiro Sanieris e Ambierad CREA: 0615740914











	٨	Observacões	<i>'</i>	Ewtonesia						Sub-	;
				Certisan		i				Total	2,00
	^		^	5,00						 	5,00
	^		^								
8.6.2 C350	C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SALVANIZADO 3/4"								Total	8.97
	^	Observações	^	Ħ	×	×	fator				8,97
	۸		^	3,14	x 1,50	×	2,00				9,42
	^		۸								
	٨	Acesso	^	0,45	E						-0,45
8.7	MONTAGEM >		^								
8.7.2 5928		E CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIN 4	AO DE CARGA	. 11,7 TM, ALC	NCE MÁXIMO H	HORIZONT/	AL 9,70 M, II	VCLUSIVE CAMINHĀ	. MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000	Total	13.00
											1
	^	Observações	۸	Nº DE MANILHAS - DN 3m	MONTAGE M DAS * MANILHAS (min)	+	Nº LAJES - DN 3m	MONTAGE M DA x LAIES (min)	TOTAL / MINUTOS / 60	Sub- Total	13,00
	^	Altura Reservação	^	12,00	90'09		1,00	60,00	13,00		13,00
6	STITE TO THE SERVICE	A A SEE ONE AND ALLEY ME LEMENTS	^ !!	ř	,		;	AMERICAN AND A CALABOROUS AND A			
9.1	LOCAÇÃO	of all the statements of the statement o	***		The same of the sa		Catalogue of the			*	i
9.1.1 C2875	C2875 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA									Total	2869.46
	^	Observações	^	Extensão							2869,46
	٨	Adutora de água Bruta	۸	2869,46						l II	2869,46
	۸		۸								
9.2.1 C2789	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	2.00m								Total	550.94
	۸	Observações	^	Extensão	x Largura	×	Altura	x Fator			550,94
								ł		Total	.

SOU FIS US AN RUBERICA

102

Francisco Arrido Nogleira de Soura Espenheiro Secientas e Ambarial CREA: 0519740314

Sistema de Abastecimento de Água Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







						İ						
^	Adutora de água Bruta	^	2869,46	×	0,40	×	09'0	×	80,00%	11	550,94	94
^		^										
9.2.2 C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m									Total =	: 137,73	73
۸	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	: 137,73	73
^	Adutora de água Bruta	^	2869,46	×	0,40	×	09'0	×	20,00%	n	137,73	23
٨		^										
^		^										
9.2.3 C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MAN	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		,	!						Total =	573,89	89
۸	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	573,89	68
^	Adutora de água Bruta	^	2869,46	×	0,40	×	0,50	×	100,00%	П	573,89	68
۸		^										
^		۸										
9.3 BLOCO DE ANCORAGEM												
9.3.1 C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	RETO SIMPLES FCK=10MPa									Total =	. 0,14	4
۸	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Quantidad e	Sub- Total =	. 0,14	4
^		^	0,25	×	0,25	×	0,20	×	11,00	4	0,14	4
٨		^										
9.4 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	NEXÕES											
9.4.1 C0281 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	EXÕES EM PVC, JE DN 100mm									Total =	- 2869,46	,46
A	Observações	^	Extensão							Sub- Total ^a	= 2869,46	,46
۸	Adutora de água Bruta	^	2869,46						i	u	= 2869,46	,46
٨		^										
^		^										
9.5 ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO	0											
9.5.1 C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	EÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO										= 28,69	69
^	Observações	^	Extensão	×	Fator					Sub- Total	= 28,69	69
^	Adutora de água Bruta	^	2869,46	×	0,01						= 28,69	69
^		^								SOM IS		





103

RUBER







9.6	CADASTRO								
9.6.1	C0580 CADASTRO DE ADUTORA					į		Total	1 = 2869,46
	٨	Observações	^	Extensão				Sub-Total	1 = 2869,46
	^	Adutora de água Bruta	^	2869,46	! 				= 2869,46
	^		^						
9.7	CAIXAS								
9.7.1	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm						Total	00'9 = 1
	٨	Observações	^	Descarga	+	Ventosa		Sub- Total	00'9 = 1
	^		^	3,00	+	3,00			90'9 =
	٨								
10	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA IL-MATERIAL	The section which we have the section of the sectio			\$ ³ ;	* *************************************		The second action of the second secon	PARTICIPATE CHARGE PARTICIPATE TRANSPORTER
10.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								
10.1.1	36374 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)						Total =	J = 2941,20
	۸	Observações	۸	Extensão	×	Fator	1	Sub- Total	1 = 2941,20
	^		^	2869,46	×	1,025	i		= 2941,20
	^		^						
10.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS								
10.3.1	13091 ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 100	00					ļ	Total	00'88 = 1
	٨	Observações	^	Quant	×	Anel		Sub- Total	00'88 =
	^	Soma das Curvas	^	44,00		2,00			= 88,00
	^		^						
	^		^						
12	RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO V=45.00m³/FUSTE 8.00m - SERVICO	O V=45.00m³/FUSTE 8,00m - SERVICO	# Ex .	· ·	,	, , ,			A TANKS TO THE STREET OF THE STREET
12.1									
12.1.1	C1267	M TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M						Total	30,40
	^	Observações	^	Ħ	×	r_	×	Altura Sub- Total	. = 30,40
	^	escavação para base DN 4,00 - L=0,35cm	^	3,14	×	4,84	×	05'0	09'2 =
	^	três anéis enterrados(altura de cada anel = 0,50cm)	^ (ED)	3,14	×	4,84	×	1,50 COMISS	= 22,80
								P P	

Fraciaco Artico Napidra de Soura Engelheiro Bacteriale e Auditoral CREA: 0619740514

Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







12.1.2 C2920 REATERRO C/COMP	C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	MATERIAL DA VALA									Total =	12,20	2
	٨	Observações	٨	Volume Escavado							Sub- Total	= 12,20	50
	^	Base maior	^	30,40							**************************************	= 30,40	40
				Ħ	×	r_	×	Altura					
	^	Retirado Volume da Base	۸	3,14	×	4,84	×	0,50			II.	-7,60	ß
	^	Retirado Volume dos aneis	۸	3,14	×	2,25	×	1,50			Ħ	-10,60	9
	^		^										
12.1.3 C0702 CARGA MANUAL DE	C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	NTE									Total =	18,20	20
	^	Observações	۸	Volume							Sub- Total	18,20	20
	^		۸	18,20			•				н	= 18,20	22
	^		۸										
12.1.4 C2533 TRANSPORTE DE MA	C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ S KM	IÃO ATÉ S KM							:		Total =	18,20	20
	٨	Observações	^	Volume							Sub- Total	18,20	20
	^		^	18,20								= 18,20	70
	^		٨										
12.2 CONCRETO													
12.2.1 C0836 CONCRETO NÃO EST	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL										Total =	7,60	9
	•	Observações	^	Ħ	×	r.	×	Altura			Sub- Total	- 7,60	8
	^	Concreto da base	۸	3,14	×	4,84	×	0,50			"	9'2 =	ß
	^		۸										
12.2.2 C0844 CONCRETO P/VIBR.	C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	IIRIDO									Total =	1,98	80
	٨	Observações	۸	ĸ	×	Diâmetro	×	Largura Parede	x Alt	Altura	Sub- Total =	1,98	8
	^	Base em concreto	۸	3,14	×	3,00	×	0,14	х 1,	1,50	II	1,98	88
	^										II	00'0 :	8

o AnticoNapiera de Soura Preto Britarias e Antieras CREA: COSTA0514

Sistema de Abastecimento de Água Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







1		00'00	00'0 =		Total = 95,80	Sub- Total = 95,80	98,80 ≖		Total = 9,58	Sub- = 9.58 Total = 9,58	85'6 =		2000		Sub- Total = 32,00	3,00	= 16,00	13,00	Total == 2,00	Sub- Total = 2,00	= 2,00		Total = 67,08	Sub- Total = 67,08	10'09 =
																									(
																							IM A ÁGUA)	fator	2,00
1																ļ							JIRETO CO	×	*
1	Altrina	0,10	0,10																				CONTATO	Altura	6.37
	>	< ×	×																				FÍCIE EM (×	,
	ч.	2,25	2,25			Media Kg	10,00								Altura do Anel	05'0	0,50	05'0					IM (SUPER	L	
:		×	×			×	×			61					*	×	×						HA 2X2M	×	
	ŧ	. 00'0	0,00		1	Volume	9,58			Volume	9,58				Alturas	1,50	8,00	6,37		Quant	2,00		STER MAI	ㅂ	;
***		۸	۸	۸		۸	^	^		۸	^	۸			^	^	۸	^		^	^	۸	A DE POLIE	^	
		tampa Inferior	tampa Superior			Observações				Observações			•		Observações	Altura da base	Altura do fuste	Altura da reservação	мэт.	Observações			A, RESINA TERMOPLÁSTICA E TEL	Observações	
					IÉDIA D= 6,3 A 10,0mm				C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO				RESERVATÓRIO ELEVADO AME: DDE MAI DADO DE COMPETO D = 3 DAMA H = 0 SAM	מו כפונים לי בי היפוני וו בי היפוני					TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 3,16M				C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2XZMM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)		
	^	٨	*	•	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D≈ 6,3 A 10,0mm	^	^	^	C1604 LANÇAMENTO E APLICA	^	^	^	RESERVATÓRIO ELEVADO		۸	^	^	^	16090 TAMPAPRE-MOLDADA	^	^	^	C4722 IMPERMEABILIZAÇÃO	^	
					12.2.3	l			12.2.4					12.3.1					12.3.2				12.3.3		

rancisco Auricio Nogosta de Soura Ergenteiro Sentieria a Ambieria CREN: 0619740314

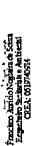








	^	Área da Base	^	3,14	×	2,25					В	7,07	
	^		^										
	PISO PISO	CTHRONOL									Total =	4,27	
77.4.1	אווי האלאטט מב נוטרולאט פון פוויין ואסט ה משבי	Observações	^	K		٦.					Sub-	4,27	
	^	Área locada da calçada - L=0,60cm	^	3,14	×	3,61					11	11,34	1
	٨	Área locada do REL - Retirada	^	3,14	×	2,25					II	-7,07	
	٨		^										
12.5	PINTURA												
12.5.1 C1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	AASSA					İ				Total =	144,39	ļ
1	^	Observações	^	Ħ	×	L	×	Altura	×	fator	Sub- Total	144,39	
	^	Área das paredes	^	3,14	×	1,60	×	14,37	, ×	2,00	II.	144,39	
	^												
	^		۸										
12.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO												
12.6.1 C	C2775 ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	NDO 3/4"									Total =	12,00	-
		Observações	^	Extensão							Sub- Total	12,00	
	^		^	12,37							IJ	12,00	
	^		^										
12.6.2 C	C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	GALVANIZADO 3/4"									Total =	8,97	-
	۸	Observações	^	ĸ	×	ı	×	fator			Sub- Total	8,97	
	۸		^	3,14	×	1,50	×	2,00)I	9,42	
	^		^										
	^	Acesso	۸	0,45	E						II	-0,45	
	٨		^										
12.7	MONTAGEM												











Total = 31,41

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014

12.7.2

۸	0	Observações	∑ ' ^	Nº DE MANILHAS • DN 3m	MON M M I	MONTAGE M DAS + MANILHAS [†] (min)	Nº LAJES - DN 3m	×	MONTAGE M DA LAJES (min)	TOTAL / MINUTOS / 60	Sub- Total	n	31,41
^		Base	^	3,00	35,	35,00	1,00		30,00	2,25		n	2,25
^		Fuste	^	16,00	55	92'00	1,00		45,00	15,42		11	15,42
^	Altu	Altura Reservação	٨	12,74	9	00'09	1,00		60,00	13,74		n	13,74
^			٨										
^			۸										
12.9 URBANIZAÇÃO													
C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	IM - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2	FACES								Total	#	23,00
^	8	Observações	ı	lado 1	x lad	lado 2	lado 3		frente		Sub- Total	a 1 =	23,00
^		Cerca	^	6,00)'9 ×	e,00 ×	6,00	*	6,00			u	24,00
^		Portão	٨	1,00	ε							H	-1,00
٨			٨										
12.9.2 C2862 LASTRO DE BRITA											Total	8 ,	1,04
^	0	Observações	^	Extensão	x Larg	Largura					Sub- Total		1,04
۸		Área locada	^	6,00	× 6,0	6,00						ti	36,00
				Ľ	×	~ L							
^	Área	Área do REL - retirada	^	3,14	×	4,84							-15,20
٨			٨										
12.9.3 C1999 PORTÃO DE FERRO EM	C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOUNHO										Total	n	1,00
^	5	Observações	^	Quant							Sub- Total		1,00
^			^	1,00							ĺ	11	1,00
^			^								SSIMOS	_	









* ***

14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 50mm - SERVIÇOS	والمواقع والمواقع والمواقع المواقع المواقع المواقع والمواقع والمواقع والمواقع والمواقع والمواقع والمواقع والمواقع	A Desiry devices		į		- C22/202-401 WE	Market Company		X	STARL, IN DE COMMENSATION OF THE PARTY OF	inner addition
14.1												
14.1.1	C2874 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA				٠						Total =	8424,00
		Observações	^	Extensão							Sub- Total	8424,00
	^		^	8424,00			:				#	8424,00
	^		^									
14.2	MOVIMENTO DE TERRA											
14.2.1	C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	μ	ļ								Total	1617,41
	^	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total	1617,41
	^		^	8424,00	×	0,40	×	09'0	×	80,00%	Ħ	1617,41
	٨		^									
14.2.2	C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	m _C									Total =	404,35
	٨	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total	404,35
	^		^	8424,00	×	0,40	×	0,60	×	20,00%	11	404,35
	^		^									
14.2.3	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ATERIAL DA VALA									Total =	1684,80
	^	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	1684,80
	^		^	8424,00	×	0,40	×	0,50	×	100,00%	II	1684,80
	^		^									
	^		^									
14.3	BLOCO DE ANCORAGEM											
14.3.1	C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	ОМРа					ļ				Total =	80'0
		Observações	^	Extensão	×	Largura	*	Altura	×	Quantidad	Sub- Total	80'0
	٨		۸	0,25	×	0,25	×	0,20	×	6,00	11	0,08
	^		^									
	٨		^									
14.5	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES										SIMO	

Francisco Amidio Neglidra de Soura Ergentado Sectorios e Ambierral CREA: 05/19/40914











14.5.1 C0291 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	JE DN 50mm					Total =	8424,00
٨	Observações	A	Extensão			Sub- Total [#]	8424,00
^		^	8424,00			11	8424,00
^		^					
٨		٨					
14.6 ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO							
14.6.1 C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	VC ENTERRADO					Total =	84,24
٨	Observações	٨	Extensão	x Fator	5	Sub- Total =	84,24
^		^	8424,00	x 0,01	TI	11	84,24
^		٨					
14.7 CADASTRO							
14.7.1 C0583 CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)						Total ≈	8424,00
۸	Observações	^	Extensão			Sub- Total	8424,00
^		^	8424,00] 11	8424,00
^		۸					
A CA COMPAND OF THE PARTY PART		ě	F +				,
15. <u>REPEDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DIN SOÓMMÎ-MATERIAIS I</u>	TERIAIS		×	ā	all the manufactures of them and the second that the second the second second second the	Marie San Control of the Control of	Willes of Width in
15.1 FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES							
15.1.1 36084 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	EDE DE AGUA (NBR 5647)					Total =	8634,60
^	Observações	^	Extensão	x Fator	o	Sub- Total	8534,60
^		^	8424,00	x 1,025	25	II	8634,60
^		^					
15.2 FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS							
15.2.1 13089 ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PBA DN 50						Total =	4,00
٨	Observações	^	Quant	x Anel	el	Sub- Total =	4,00
^	Curvas	^		x 1,00	Q	IP.	1,00
^	Tē	^		x 2,00		1	2,00
۸	Registro	^		x 1,00		1881 1885	1,00
					SUBFF	DE .49	

Fractico Arrido Negatira de Salza Espertario Serieras e Arritectal CREA: 0619740914

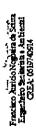
Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE







16.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 75mm - SERVIÇOS. LOCAÇÃO	A CHARLESPANIAN DE MANAGEMENTON DE UN PET EL BAIRD.	7		general co	en essente odiche absolvenmen	*	of the Constant and the	The state of the s	en en en en en en en en en en en en en e	the second of the same only	* *
16.1.1	1 C2874 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA										Total =	967,00
	٨	Observações	\ C	Extensão							Sub- Total	967,00
	^	Rede DN 75	^	967,00							11	00′296
	٨	^	^									
16.2	MOVIMENTO DE TERRA										, c	
10.2.	60/73											90'0
	۸	Observações	δ.	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total	185,66
	٨	^	^	00'296	×	0,40	×	09'0	×	80,00%	П	185,66
	^	^	٨									
16.2.2	2 C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m										Total =	46,42
	٨	Observações >	G A	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total	46,42
	^	^	۸.	967,00	×	0,40	×	09'0	×	20,00%	lt.	46,42
	٨	^	٨									
16.2.3	3 C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	RIAL DA VALA									Total =	193,40
	٨	Observações	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total	193,40
	^	•	٠, ۸	00'296	×	0,40	×	0,50	×	100,00%	li li	193,40
	^	^	٨									
16.3	BLOCO DE ANCORAGEM											
16.3.1	1 C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	ro.									Total =	0,02
	٨	Observações	۰ ۵	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Quantidad e	Sub- Total ≅	0,02
	^	^	٨	0,25	×	0,25	×	0,25	×	1,00	I ONO	0,02



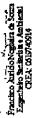








16.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					
16.4.1	C0292 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	N 75mm			Total	= 967,00
	^	Observações	Ω .	Extensão	Sub- Total	00'296 =
	^		^	967,00		= 967,00
	٨		^			
16.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO					
16.5.1	C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	ENTERRADO			Total	= 9,67
	۸	Observações	Δi	Extensão x Fator	Sub- Total	= 9,67
	^		^	967,00 0,01		29′6 ≠
	^		^			
16.6	CADASTRO					
16.6.1	C0583 CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)				Total	00'296 =
	٨	Observações	G ^	Extensão	Sub- Total	00'296 =
	^	00'0	^	967,00		00'296 =
			^			
	REDE DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA DA ZSIMM. MATËRI AIS		ř	SECTION STATES AND A CONTRACT OF THE SECTION OF THE	arrière socialitéras ros	# 6 ta # # #
17.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					
17.1.1	36373 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	: DE AGUA (NBR 5647)			Total	= 991,18
	^	Observações	٨	Extensão x Fator	Sub- Total	= 991,18
	^		^	967,00 x 1,025		= 991,18
	^		^			
			^			
, 2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA 100mm - SERVIÇOS	202,			*	· •
18.1						
18.1.1	C2874 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA				Total	= 3948,00
	^	Observações	, B	Extensão	Sub- Total	= 3948,00
	^	Rede DN 75	۸	3948,00		= 3948,00







MOVIMENTO DE TERRA

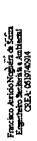
18.2





18.2.1	C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m										Total	758,02
	ŀ	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	758,02
	٨		۸	3948,00	×	0,40	×	09'0	×	80,00%	n	758,02
	^		^									
18.2.2	C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m										Total =	189,50
	ļ	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	189,50
	^		۸	3948,00	×	0,40	×	09'0	×	20,00%	n	189,50
	^		۸									
18.2.3	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ERIAL DA VALA									Total =	789,60
	۸	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	789,60
	^		^	3948,00	×	0,40	×	05'0	×	100,00%	Ħ	789,60
	۸		۸									
18.3	BLOCO DE ANCORAGEM											
18,3.1	C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	lPa									Total ≃	90'0
	۸	Observações	^	Extensão	×	Largura	×	Altura	×	Quantidad e	Sub- Total	90'0
	۸		^	0,25	×	0,25	×	0,25	×	4,00	ı	90'0
	^		۸									
	^		٨									
18.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES											





Total = 3948,00 Sub- 3948,00 Total

Extensão

۸ ٨

Observações

C0281 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm

٨

3948,00

3948,00







ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO
18.5

18.5.1 C1250	18.5.1 C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVCENTERRADO	ENTERRADO					Total =	39,48
	^	Observações	۸	Extensão	×	Fator	Sub- Total = 39,48	39,48
	^		^	3948,00		6,01	Ħ	39,48
	^		۸					
487	Canastran							

a september of the profession	
REPE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DN 100 mm - MATERIAIS	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES

*** // **

ķ

ř

= 3948,00

Sub-Total

> Extensão 3948,00

Observações

COS83 CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)

18.6.1

3948,00

Total = 3948,00

	Total = 4046,70	Sub- Total = 4046,70	= 4046,70	
	•			
		Fator	1,025	
		×	×	
		Extensão	3948,00	
	İ	^	*	۸
	A REDE DE AGUA (NBR 5647)	Observações		
FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	19.1.1 36374 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	٨	^	^
19.1	19.1.1 36			

į	
in Mean the	
O. A. REDE DE DISTRIBUICÃO DE ÁGUA DÁ 150mm - SERVICOS.	Locação
ì	
20	20.1

	Extensão
	۸
Live .	Observações
1 C2874 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	٨
C2874	
20.1.1	

 ^	Observações	Extensão 1	Sub- Total =	631,00
^	Rede DN 75	> 631,00		631,00
^		^		

631,00

11

Total

24.74×

Sub-

20.2 MOVIMENTO DE TERRA

20.2.1 C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações > Extensão x Largura x Altura x Fator		Fator
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações > Extensão x Largura x		×
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações > Extensão x Largura x		Altura
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações > Extensão x		×
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações > Extensão x		Largura
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m Observações		×
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m		Extensão
SCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m		^
SCAVAÇÃO MECÂNICA	PROF. ATÉ 2.00m	Observações
20.2.1 C	SCAVAÇÃO MECÂNICA	^
20.2	ני	
	20.2	



Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE

114 DE

272,59

Sub-Totaí

Tota! =

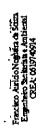
Fractico Arrido Nogleta de Son Engeltero Serberta e Anthema CREA (619742914







	^			631,00 ×	09'0	*	06'0	×	80,00%	п	272,59	o.
	^		^									
20.2.2	C2796 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m									Total =	68,15	,_
	1	Observações	^	Extensão x	Largura	×	Altura	×	Fator	Sub- Total =	68,15	
	۸	į	^	631,00 ×	09'0	×	06'0	×	20,00%	II	68,15	! . <u>.</u>
	٨		٨									
20.2.3	C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	ERIAL DA VALA		ļ						Total ≈	340,74	₩.
	۸	Observações	^	Extensão x	Largura	x E	Altura	×	Fator	Sub- Total	340,74	4
	۸		٨	631,00 ×	0,60	×	06'0	×	100,00%	it.	340,74	4
	٨		۸									
20.3	BLOCO DE ANCORAGEM											
20.3.1	C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	lPa .								Total =	0,02	
	^	Observações	^	Extensão x	Largura	×	Altura	×	Quantidad	Sub- Total	0,02	
	۸		٨	0,25 ×	0,25	×	0,25	×	1,00	II	0,02	
	^		^									
20.4	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES											
20.4.1	CO283 ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	ടിന്ന								Total =	631,00	
	^	Observações	^	Extensão						Sub- Total	631,00	_
	^		٨	631,00						II	631,00	_
	^		^									
20.5	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO											
20.5.1	C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	ERRADO	ļ							Total	6,31	
	۸	Observações	^	Extensão x	Fator	_				Sub- Total	6,31	
	^		^	631,00	10,01					(1	6,31	



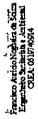








20.6	CADASTRO							
20.6.1	CO583 CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)						Total =	631,00
	٨	Observações	^	Extensão			Sub- Total =	631,00
]	^		^	631,00			II	631,00
	^		۸					
27,	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA 150 mm. MATERIAIS	AIS		,	T T T A Warmer and Company of the Co	, 15 a	,	A STATE OF THE PERSON NAMED IN
	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES							
21.1.1	9828 TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	DE AGUA (NBR 7665)					Total =	646,78
	۸	Observações	^	Extensão	x Fator		Sub- Totai =	646,78
	^		^	631,00	x 1,025		R	646,78
	^		^					,
	LIGACÃO PREDIAL-SERVICO		r (Tereste masset/bertab	. 1	The analysis of the state of th	and the second s	* ************************************	an welletingly man 1550
	ONEXÕES							
22.1.1	C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE						Total	355,00
	۸	Observações	^	Quant			Sub- Total	355,00
	^		^	355,00	i		11	355,00
	^		^					
22.1.2	C2919 RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO						Total =	7100,00
	٨	Observações	^	Quant	x Média		Sub- Total	7100,00
	^		^	355,00	x 20,00		n	7100,00
	۸		^					
22.2	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS							
22.2.1	C2766 ENSAIO DE HIDRÔMETRO						Total =	36,00
	۸	Observações	^	Quant	Fator		Sub- Total =	36,00
	^		^	355,00	10,00		11	36,00
	٨		^					
22.3	CADASTRO DE LIGAÇÕES					SIMO	l	







22.3.1





Total = 355,00	Sub- Total = 355,00	355.00
	> Quant	> 355.00
	Observações	
CO581 CADASTRO DE LIGAÇÃO	^	



Sistema de Abastecimento de Água Choró e Estrada Nova no município de Cascavel - CE

Fractico Atricio Negatira de Son Españales Ordesta e Ambiera Popo estada estada esta







14.4 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I	I. DE SERVIÇ	os
- PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIR	RETO	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 1.1 - Mão-de-obra Indireta		2,43%
2 - SEGURO (S) E GARANTIA (G) 2.1 - Seguro e Garantia (S+G)		0,28%
3 - RISCO (R) 3.1 - Risco		0,50%
4 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) 4.1 - Despesas financeiras		0,30%
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMI 1 - IMPOSTOS (I) 1.1 - COFINS 1.2 - PIS 1.3 - ISS 1.4 - CPRB	3,00% 0,65% 5,00% 4,50%	13,15%
2 - LUCRO (L)		4,18%
BDI = $\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	DBRE CUSTO 24,18%	DIRETO)
Benefícios e Despesas Indiretas Materiais Adot (BDI SERVIÇO ADOTADO) =	ado	24,18%









DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DE MATERIAL

1 - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO



1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

1.1 - Mão-de-obra Indireta

0,50%

2 - SEGURO (S) E GARANTIA (G)

2.1 - Seguro e Garantia (S+G)

0,48%

3 - RISCO (R)

3.1 - Risco

0,60%

4 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

4.1 - Despesas financeiras

0,55%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS

1.2 - PIS

1.4 - CPRB

3.00%

0,65%

4,50%

8,15%

2 - LUCRO (L)

2,53%

III - TOTAL DO B.D.I CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)

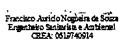
$$RDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}$$

14,02%

(1-I)

Benefícios e Despesas Indiretas Materiais Adotado (BDI SERVIÇO ADOTADO) =

14,02%











14.5 - ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

-		027			
-4			LA 027.1	TAB	ELA 027
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS	MENSALISTA S %
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	38,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
А3	SENAL	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	00,0	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
В3	AUXILIO ENFERMIDADE	0.87	0,67	0,87	0,6
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,3
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0.07	0,06	0,07	0,0
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,50
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,0
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,7
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,0
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,1
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,7
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,3
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,4
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,0
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,3
	TOTAL (A+B+C+D)	83,85	47,76	112,76	71,0









ANEXOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





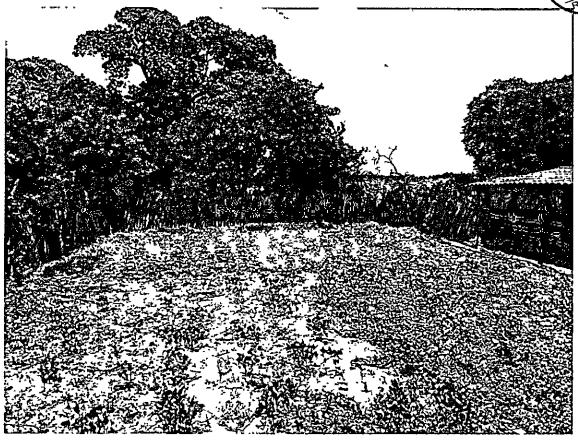
CAPTAÇÃO - INJETAMENTO EM REDE DA CAGECE - X=591069.665 / Y=9536218.447





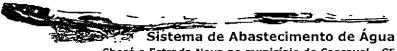








RESERVATÓRIO ELEVADO PROJETADO: X=589139.408/Y=9537809.205









ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220940126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico FRANCISCO AURICIO NOGUEIRA DE SOUZA Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL RNP: 0619740914 Registro: 351451CE Empresa contratada; L M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP Registro: 0000414212-CE 2 Dados do Centrato Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL CPF/CNPJ; 07,589,369/0001-20 AVENDA CHANCELER EDSON QUEIROZ Nº: sn Complemento: Bairro: Rio Novo Cidade: CASCAVEL CEP: 62850000 UF: CE Contrato: Não especificado Celebrado em: 09/02/2022 Valor: R\$ 10,000,00 Tipo de contratente: Pessoa Juridica de Direito Público Ação Institucionai: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obre/Serviço SEM DEFINIÇÃO Estrada Nova - Chorô Complemento: Zona Rural Bairro: Comunidade Rural Cidede: CASCAVEL CEP: 62850000

Date de Inicio: 10/02/2022 Previsão de término: 18/03/2022 Coordenadas Geográficas: -4.185337, -38.204097

Finalidado: Seneamento básico Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.689.369/0001-20

FIGHERID, MONICIPIO DE CASCAVEL	CPT/CIVED 07.008.04	38/0001-20
4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8.1,3,4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8.1.3.8 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
60 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMIENTO DE ÁGUA > #6.13,6 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	យា
31 - Dimensionamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8,1,3,4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
31 - DIMENSIONAMIENTO > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
31 - Dimensionamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6,1,3,5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CML > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIMIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	นคิ
31 - Dimensionamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
31 - Dimensionamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
31 - Dimensionamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8,1,3,4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un

is ent. https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 507cw .tmpresso.em, 21/02/2022 és 21:02:02 por , lp: 45.170.157.253 A autenticidade desta ART pode ser verific

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804















Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20220940126

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

35 - Elaboração de orgamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3 3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	1,00	ប្រា
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #8.1 3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6,1,2,5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	ша
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERRICIAL DE ÁGUA	1,00	UD
31 - Dimensionamento > SANEAMENTO AMERENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	1,00	un
6 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a babra desta ART

6, Declarações _		
Declaro que estou cum 296/2004.	prindo as regras de acessibilidade prevista	s nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.
7. Entidade de Ci	2850	
ENHUMA - NÃO OPTA	NTE	Francisco Aurens Noquira da Soure
8. Assinuturas _		FRANCISCO AUTRICIO NOGUERA DE SOUZA - CPF: 057.577.483-54
ectaro serem verdadeir	as as informações acima	FRANCISCO AURICIO NOGOERON DE SOCIES - GEF. MINISTERMAN
	dede	
Local	data	MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ; 97.589.369/0001-20

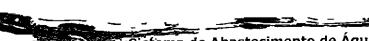
A autanticidada dasta ART pode ser verificada em: https://crsa-ca.akac.com.br/publico/, com a chaver 507ow Impresso em: 21/02/2022 às 21:02:07 por. , ip: 45.170.157.253

> www.creece.org.br Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804















PLANTAS E DESENHOS





PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Choró e Estrada Nova.

O objeto em questão trata se de uma obra de Abastecimento de Água o qual necessita de conhecimento técnico para a perfeita execução dos serviços, fica determinado como parcelas de maior relevância:

Tubo PVC PBA, JEI, CLASSE 12, DN 100MM, (NBR 5647)

A definição dos itens ocorre devido a dois fatores relevantes, primeiramente a importância técnica do serviço e a representatividade financeira para que assim o objeto seja atendido.

Lucas de Freitas Sarxiago
Engenheiro Civil
-OEA 326816CE RNP-0616133898





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE) ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL) Cascavel-Ceará.
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°
Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços Nº pelo preço global de R\$
Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de
Serviço. Prazo de Execução dos Serviços:() DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.
Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I — Projeto Básico deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.





Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data:	, de	de
	Assinatura Proponent	te
Carimbo da emp	oresa/Assinatura do r	esponsável legal





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

	MUNICÍPIO SECRETARIA D	ONTRATO QUE DE CASCAVI DE, COM BAIXO PACTUAD	EL, A'	TRAVÉS	DA
O MUNICÍPIO DE CAS CNPJ/MF sob o nº 07.589 Rio Novo, Cascavel, Es representado(a) por seu(su CPF nº, doravant com endereço à, portador do CI CONTRATADA, de acor conformidade com o que sujeitando-se os contratant	.369/0001-20, com se stado do Ceará, atra la) Ordenador(a) de I e denominada de CO , inscrita no CPF. PF nº, ao rdo com o Edital de preceitua a Lei Fede	de Av. Chanceler Favés da Secretaria Despesas, Sr NTRATANTE, e, /CNPJ sob o nº fim assinado, o TOMADA DE PReral nº 8.666/93 e	Edson Que do outro l many re doravante EÇOS n° suas alter	eiroz, 2650, B neste portador(a ado, epresentado(a denominada/2022/TP ações posteri	sairro e ato a) do) por a de c, em
CLAÚSULA PRIMEIRA EXECUÇÃO 1.1 - Fundamenta-se est homologada pela autorida parte integrante deste Tern alterações posteriores. 1.2 - A execução do pres preço unitário, na forma do	e contrato na Toma de competente, ao fi no Contratual, indepe ente contrato será inc	nda de Preços nº im assinado e a pr ndente de transcriçã direta e regrada so	/2022 roposta da ão, na Lei b regime o	/TP, devidan Contratada, nº 8.666/93 e	tudo suas
CLAÚSULA SEGUNDA 2.1- O pres		tem	por	objeto	а
	·				-
CLÁUSULA TERCEIRA 3.1. O valor global da p efetuado de acordo com as 3.2. As despesas decorre conforme CONVÊNIO No Município de Cascavel:	resente avença é de medições certificada entes da contratação	R\$ (s pela fiscalização. correrão por cont). (a da dota	O pagamento ção orçamen	ıtária,
UNIDADE ADM	INISTRATIVA	DOTAÇ ORÇAMEN		ELEMEN DE DESPI	
3.3. Regime de execução:	empreitada por preço	unitário.		<u> </u>	

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA





CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no <u>prazo de até XX</u> (XXXXX) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder <u>ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro</u>, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomandose por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

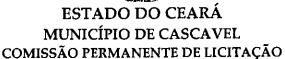
Io = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13° mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.







6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Secretaria de Obras, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.3.1 - Medição dos Serviços

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.3.2 - Forma de Pagamento

- 7.3.2.1 A Secretaria de Obras pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 7.3.2.2 Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.
- 7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2





7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

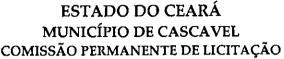
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus
- 7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2







escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
- 11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.
- 11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
- 11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.
- 11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas,







depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e

aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação

equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do

objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





- 13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO:
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5° da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.
- 13.17.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência:
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso; V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;





- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atènder às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 16.1 A CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 16.3 Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 16.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.







CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE,	de	de
		
CONTRATANTE		CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01		
Nome: CPF/MF:		
02	_	
Nome: CPF/MF		







ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa, inscrita no CNPJ no	cutamos trabalho nos, em al e de
CE, de de 2022.	

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)								
 () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. 								
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.								
(local e data)								
(carimbo e assinatura do representante legal)								
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.								





ANEXO VI MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
(CE), de de 20 (local e data)
(carimbo e assinatura do representante legal)
OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"







ANEXO VII MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)	•					
		•	•	•	•	٠

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.